UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.535
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 22 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESTRUTURA

Umuarama vai em busca de financiamento para obras

Página A5

PERIGO!

Putin ameaça usar armas nucleares e mundo reage

Página A2

Vice-campeão de Futsal no Paranaense

Equipe de Umuarama foi vice-campeã do Paranaense de Futsal sub 14 e o atleta Eduardo Crepaldi foi o artilheiro e o destaque do PR. Página A8

Temporal provoca alagamentos e estragos em bairros de Umuarama

Alagamentos foram foram registrados em vários pontos de Umuarama nesta quarta-feira

O tempo fechou, literalmente, ontem em Umuarama e a chuva forte acompanhada de vendaval causou vários estragos na cidade. Um dos bairros mais atingidos foi o Parque Industrial onde várias casas foram alagadas, na chuva do meio dia que durou em torno de 20 minutos. A Prefeitura informou que ainda está apurando os estragos e deve divulgar hoje o balanço dos prejuízos. O prefeito Hermes Pimentel disse que os desabrigados serão socorridos e destacou que o importante é que não houve vítimas. **Página A3**

E CHEGA A PRIMAVERA COM CHUVA

A estação das flores, a Primavera, começa nesta quinta-feira às 22h04 e vai até o início da noite de 21 de dezembro. O Simepar diz que a Primavera vai apresentar muitas oscilações no comportamento da temperatura do ar. Página A3

APREENSÃO INUSITADA - Policiais ambientais tiveram muito trabalho para retirar 5 toneladas de um depósito subterrâneo no distrito de Vila Rica do Ivaí em Icaraíma. Página A6

HMB | Open
Rua Jamil Helú, 5327 - Jardim Paraíso (em frente ao viaduto)
(44) 3152-1500
hyundaiopen.com.br
HYUNDAI

Mini-Carreata do Frangão e da Cris das Frutas foi inusitada e recebeu aplausos dos Umuaramenses

Umuarama, 16 de Setembro de 2022

Com alianças em **36 Cidades**, esta vibrante e promissora Dobradinha vem despertando a atenção de todos não apenas pela **Bandeira da Saúde**, mas também pelo estilo gracioso e descontraído que desenvolvem suas Campanhas.

— "**Cris** e **Frangão** são acessíveis e comunicativos. O eleitor interage com eles com naturalidade" diz **Perobal**, empresário de Alto Piquiri e amigo de ambos.

Em **Umuarama**, apenas **Frangão** se apresentou na Carreata.

— "A **Cris** tem Dobrada na cidade com outro Federal, mas isso não impede que eu a apoie pois ela tem conteúdo, é articulada, digna e trabalhadora" assevera **Frangão**.

A **Uopeccan** de **Cascavel** e **Umuarama**, tem sido historicamente a principal pauta de Luta de **Hermes Frangão Parcianello**.

Coluna Ilustradas

Mais de 440 candidatos declararam ter alguma deficiência, aponta TSE

Nesta quarta-feira (21), Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou o número de candidatas e candidatos já habilitados pela Justiça Eleitoral que declararam ter algum tipo de deficiência.

São 448 em um universo de mais de 27 mil candidaturas aptas. Ainda segundo o TSE, outros 28 candidatos com deficiência se registraram, mas tiveram o pedido indeferido.

"Do total de 476 candidatas e candidatos registrados (abrangendo os com registro deferido e indeferido), 264 informaram ter deficiência física (53,66%); 115, visual (23,37%); 59, auditiva (11,99%); 13, autismo (2,64%); e 41 de outro tipo (8,33%). Entre os registros, 306 são do gênero masculino, 169 do feminino, e um não informado", aponta o levantamento da Justiça Eleitoral.

Entre os nomes na disputa que informaram ter alguma deficiência está Mara Gabrilli (PSDB-SP), que é candidata a vice-presidente da República na chapa de Simone Tebet (MDB). A Justiça Eleitoral recebeu também quatro pedidos de registro de candidatos com deficiência a governador, dois a senador, 167 a deputado federal, 284 a deputado estadual e 15 para deputado distrital.

Telefônicas devem repassar redução do ICMS ao consumidor

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou às prestadoras de serviços de telecomunicações o repasse imediato aos consumidores da redução das alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A medida visa o cumprimento da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que estabeleceu um teto para o ICMS que incide sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transportes coletivos.

A legislação não permite às unidades federativas cobrar taxas com percentual acima da alíquota estabelecida nas operações de caráter geral, que varia entre 17% e 18%. De acordo com Anatel, a determinação não se aplica às prestadoras de serviços de telecomunicações abrangidas por regime tributário que não implica na redução de alíquota de ICMS, como o Simples.

As medidas para o repasse da redução ao consumidor deverão ser adotadas no prazo de até 15 dias, a partir da publicação da decisão no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos à data da publicação da lei complementar.

A Anatel estabeleceu multa de até R$ 50 milhões em caso de descumprimento da determinação.

Justiça decreta falência da Viação Itapemirim

A Viação Itapemirim e suas subsidiárias tiveram sua falência decreta nesta quarta-feira, 21, pela 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Tribunal de Justiça (TJ) de São Paulo.

A decisão, proferida pelo juiz João de Oliveira Rodrigues Filho, atendeu a um pedido do banco Bradesco, um dos credores da companhia.

A viação, uma das referências em transporte rodoviário no País, estava em recuperação judicial desde 2016. O negócio foi alvo de diversas polêmicas, incluindo brigas entre sócios e administradores, nos últimos anos.

Um dos capítulos mais comentados nos últimos tempos foi quando a companhia, mesmo estando em recuperação judicial, conseguiu a autorização para montar uma empresa do setor aéreo, a ITA, mesmo em meio à pandemia de covid-19, um dos momentos de maior crise para o segmento.

Depois de anos em gestação, o negócio ficou no ar somente por cinco meses, entre acusações de atrasos de salário e de outros direitos de trabalhadores. No fim de 2021, pouco antes do Natal, a empresa cancelou subitamente seus voos, deixando milhares de passageiro sem atendimento.

TRE-PR vai ter Disque-eleitor 0800 640 8400 nas eleições

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) vai manter um plantão do Disque-Eleitor 0800 640 8400 nas eleições. O serviço funciona em todo o estado e a ligação é gratuita.

Confira os horários de atendimento:

Sábado (01): das 8h às 17h

Domingo (02): das 7h às 17h

O TRE-PR contará com 35 atendentes no sábado e 65 atendentes no domingo.

O eleitorado também pode acessar os serviços do TRE-PR pelo Multicanal no WhatsApp (41) 3330-8500. O TSE também disponibiliza um tira-dúvidas no WhatsApp por meio do link: wa.me/556196371078.

AMEAÇA DE PUTIN

Presidente dos EUA convoca países contra a Rússia:'Não se pode ganhar guerra nuclear'

(AE) - O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, abriu seu discurso na 77ª Assembleia Geral da ONU nesta quarta-feira, 21, acusando a Rússia de violar a Carta das Nações Unidas ao invadir a Ucrânia. O discurso do americano veio poucas horas depois de o presidente russo, Vladimir Putin, anunciar a maior mobilização nacional desde a 2ª guerra e ameaçar os aliados da Ucrânia com um ataque nuclear.

ONU

"Vamos falar claramente. Um membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas invadiu seu vizinho, tentou apagar um estado soberano do mapa", o presidente começou dizendo. "A Rússia violou descaradamente os princípios fundamentais da Carta das Nações Unidas". Por ser um membro permanente do Conselho de Segurança, a Rússia tem poder de veto em qualquer decisão que os demais países tomarem sobre a Ucrânia.

Putin

Ao acusar Putin de violar a carta base de formação da ONU, Biden convocou todas as nações, sejam democracias ou autocracias, a se manifestarem contra a "guerra brutal e desnecessária" da Rússia e a reforçar o esforço da Ucrânia para se defender.

Ameaça nuclear

"O presidente Putin fez ameaças nucleares abertas contra a Europa e um desrespeito imprudente pelas responsabilidades de um regime de não-proliferação [nuclear]. Agora a Rússia está convocando mais soldados para se juntar à luta, e o Kremlin está organizando um referendo falso para tentar anexar partes da Ucrânia - uma violação extremamente significativa da carta da ONU", disse.

Biden se refere às regiões controladas pela Rússia no leste e sul da Ucrânia que anunciaram na última terça-feira, 20, planos para realizar referendos apoiados pelo Kremllin nos próximos dias para se tornar parte da Rússia e quando Moscou está perdendo terreno na invasão. O presidente Vladimir Putin anunciou nesta quarta uma mobilização parcial para convocar 300 000 reservistas e acusou o Ocidente de se envolver em "chantagem nuclear".

Biden voltou a apontar a guerra na Ucrânia como consequência das decisões de Vladimir Putin apenas. "A Rússia disse que foi ameaçada. Ninguém ameaçou a Rússia e ninguém além da Rússia buscou conflito".

'Isso não é um blefe'

Em pronunciamento televisionado, o presidente russo Vladimir Putin ordenou nesta quarta-feira, 21, a primeira mobilização nacional do país desde a 2ª Guerra. No anúncio, ele alerta o Ocidente que, se a "chantagem nuclear" continuar, Moscou responderia com todo o seu vasto arsenal atômico.

Mobilização

A medida prevê a mobilização de até 300 mil reservistas para lutar na Guerra da Ucrânia, evidenciando as dificuldades que a Rússia enfrenta em sua invasão do país, com as retomadas de território pelas forças ucranianas e a dificuldade dos russos em tomar Kiev e derrubar o governo do presidente Volodmir Zelenski

Ucrânia

No pronunciamento pré-gravado transmitido na TV, Putin disse também que irá proteger as populações de território ocupados que pretende anexar após referendos a serem feitos em quatro regiões ucranianas no leste e no sul do país a partir de sexta, e que está disposto fazer isso com armas nucleares contra os EUA e aliados que apoiam Kiev.

"Se a integridade territorial de nosso país estiver ameaçada, usaremos todos os meios disponíveis para proteger nosso povo - isso não é um blefe", disse Putin. Segundo ele, a Rússia enfrenta "1.000 km de linhas de frente contra o Ocidente na Ucrânia" - referência à ajuda de bilhões de dólares em armas e inteligência fornecidas à Kiev por EUA e outros países do Ocidente. "Na sua política agressiva antirrussa, o Ocidente cruzou todas as linhas", disse Putin.

Cidades que votaram em derrotados ficam sem orçamento secreto

(AE) Vinte e uma cidades nas quais os votos dos moradores foram para candidatos à Câmara dos Deputados que perderam as eleições na disputa de 2018 ficaram sem um centavo do orçamento secreto.

O modelo criado para garantir apoio no Congresso repassou aos parlamentares R$ 53,5 bilhões nos últimos dois anos e meio. Levantamento do Estadão mostrou que nenhum deputado ou senador mandou dinheiro para essas cidades, transformadas em "desertos políticos" justamente por falta de representantes que as defendam no Legislativo.

Excluídos

Após a aliança entre o atual presidente Jair Bolsonaro com o Centrão, a partilha do orçamento secreto deixou de fora do repasse de verbas 179 municípios do País. Nessas cidades ignoradas pela distribuição do dinheiro federal vivem 1,2 milhão de pessoas. O critério eleitoreiro para distribuição de recursos contraria a Constituição e as leis orçamentárias.

Pobres e sem desenvolvimento

As prefeituras excluídas pelo orçamento secreto estão nas regiões pobres e menos desenvolvidas dos Estados. Essas cidades também tendem a preferir a oposição: 33 delas tiveram um candidato a deputado do PT como o mais votado em 2018.

Em seguida aparecem o governista PP (23) e o MDB (22). O Estado com mais moradores nos "desertos políticos" é a Bahia, com 199,1 mil habitantes. O Rio Grande do Sul vem em seguida, com 131,1 mil, e depois aparece Minas Gerais, com 122,2 mil.

Sertão

Um dos municípios excluídos na divisão do orçamento secreto está no sertão do Piauí. A pequena Lagoa do Barro, no sul do Estado, tem IDH Municipal considerado baixo, de apenas 0,502. "Eu não sei quais são os critérios que os parlamentares utilizam", disse o prefeito Gilson Nunes (PSD), numa referência à distribuição dos recursos.

Sem luz

Ao lado de Lagoa do Barro fica a cidade de Coronel José Dias (PI). Na zona rural, um investimento pequeno poderia aliviar um grande problema: a falta de energia elétrica. "Estamos cercados de luz por um lado e por outro e aqui não tem", queixou-se o aposentado Bartolomeu Benedito dos Passos, 67, morador do povoado de Lagoa do Benedito.

A rede elétrica está muito perto: a menos de dois quilômetros, pela estimativa do aposentado. Só na Lagoa do Benedito são 12 famílias sem luz. A poucos metros da casa de Bartolomeu vive Maísa de França Badu, de 22 anos, com o filho de dois, os pais e os irmãos. No pequeno sítio, a família planta hortaliças com um sistema de irrigação, que utiliza energia solar. Mas a falta de uma bateria mais potente impede que eles continuem usando a eletricidade à noite.

Fogo e lanterna

Na noite de 23 de julho, quando o Estadão esteve no rancho dos Badu, o jantar estava sendo preparado no fogão a lenha, iluminado por lanternas. A firma familiar se chama Hortaliças Badu. "Enquanto tem sol, tem energia e está carregando as coisas", disse Maísa. A mãe Maria José, de 47 anos, usa vela.

A família sonha em poder ter geladeira. "Ultimamente, a gente fez esse sisteminha para o poço (artesiano). Não resolve tudo, mas já ajuda. Aqui tem bastante sol", diz o pai de Maísa, Edilson Badu, de 48 anos.

Base eleitoral

Enquanto isso, ali do lado, a cidade de João Costa coleciona placas de obras do governo federal. O município é base eleitoral do ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira (PP) e da ex-mulher dele, a deputada federal Iracema Portella.

Vendas de celulares crescem 3,1% no 2º trimestre sobre 2º tri de 2021

As vendas de celulares no Brasil subiram 3,1% no segundo trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021, totalizando 11,3 milhões de unidades (um acréscimo de 345 mil). Em termos de receita, esse mercado cresceu 14,1%, movimentando R$ 17 bilhões na mesma base de comparação. Os dados são da consultoria IDC e foram divulgados nesta quarta-feira, 21.

O resultado do segundo trimestre mostrou uma recuperação do mercado, que havia registrado queda de 5,8% na comparação anual, afetado, principalmente, pela falta de componentes para produção devido ao desarranjo das cadeias globais de suprimentos.

O preço médio dos aparelhos vendidos foi de R$ 1.878 entre abril e junho, sendo 10% maior do que no mesmo período do ano passado, reflexo do aumento dos custos de produção e frete, além da desvalorização do real, segundo a consultoria.

Os produtos na faixa de preço entre R$ 1.500 e R$ 1.799 foram os mais vendidos, representando 32% do volume total de vendas de smartphones.

Do total de 11,3 milhões de aparelhos comercializados, 10,8 milhões são do tipo smartphone (alta de 4%) e 505,5 mil são do tipo feature phones - aquele modelo mais simples e com menos funções (queda de 12,9%).

O volume de vendas de feature phones é bem menor, mas continua tendo espaço principalmente fora dos grandes centros urbanos, atendendo ao público que utiliza o aparelho mais como telefone e não tanto como ferramenta de acesso à internet.

A IDC observou ainda uma queda de 47% no mercado cinza (mercado paralelo) no segundo trimestre em relação ao mesmo período do ano passado, devido às ações de combate è pirataria e importação ilegal.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

TEMPORAL

Forte chuva causa alagamentos e prejuízos em vários bairros de Umuarama

Umuarama - Em poucos minutos, mais de 20 milímetros de chuva atingiram Umuarama por volta das 13h de quarta-feira (21), causando alagamentos em vários bairros e regiões da cidade. Equipes da Secretaria de Serviços Públicos atuaram em conjunto com a Defesa Civil no atendimento às principais ocorrências, que foram mais fortes nos bairros Parque Industrial, Mutirão do Alvorada e Parque Bonfim.

No Alvorada, no Sonho Meu e no São Cristóvão foram registrados alagamentos importantes. Escolas e CMEIs em Lovat, no Parque Dom Bosco e no Dom Pedro I foram afetados, porém todos os alunos, professores e equipes receberam os atendimentos necessários. A região do Cemitério Municipal também foi bastante prejudicada e imediatamente profissionais da Secretaria de Obras juntaram-se às equipes de Serviços Públicos para garantir a segurança dos moradores daquela área.

Famílias atingidas

A Secretaria Municipal de Assistência Social prestou apoio imediato a famílias que tiveram suas casas alagadas no Parque Industrial – uma delas perdeu todos os móveis com a força das águas. A equipe da secretária Adnetra Vieira Santana foi imediatamente até aquela localidade levando cobertores, roupas, colchões e cestas básicas.

Ela relatou que outras famílias também tiveram seus móveis e pertences comprometidos, porém, em menor gravidade. "Assim que identificamos que teríamos falta de colchões para serem repassados, já recorremos à comunidade por meio da imprensa, solicitando que levassem as doações até a sede da Secretaria (que fica no antigo Fórum). Preparamos um trabalho de apoio junto aos profissionais do Cras, que vão prestar atendimento a essas pessoas na manhã desta quinta-feira (22), a partir das 8h, na Associação Vida e Solidariedade – Dona Maria da Sopa. Pedimos a todos que possam doar colchões que nos procurem para que possamos atender a esta emergência", afirmou.

Até o final da tarde de quarta-feira (21), a Prefeitura de Umuarama não havia recebido relatórios conclusivos sobre os estrados

Balanço dos prejuízos

Até o final da tarde de quarta-feira (21), a Prefeitura de Umuarama não havia recebido relatórios conclusivos das secretarias municipais que atuaram diretamente no socorro às emergências causadas pela tempestade que atingiu a cidade, até porque a chuva ainda não havia cessado até às 17h30. "Sabemos que os prejuízos devem ser grandes, a contar por todos os estragos registrados na malha asfáltica e em vias não pavimentadas, além das galerias de águas pluviais", comentou o prefeito Hermes Pimentel.

A ocorrências mais fortes foram nos bairros Parque Industrial, Mutirão do Alvorada e Parque Bonfim

MENSAGEM DO PREFEITO

O prefeito acrescentou que lamenta os danos causados pela chuva, mas, ao mesmo tempo, comemora que a vida de nenhum cidadão foi colocada em risco. "Telhados, calçadas, escolas, ruas, estradas, tudo isso será consertado com o tempo. As famílias que tiveram suas perdas de móveis também serão socorridas. O importante é que graças a Deus não tivemos mortos ou feridos", finalizou, comunicando que todas as informações e balanços a respeito das ocorrências devem ser divulgados na manhã desta quinta-feira (22).

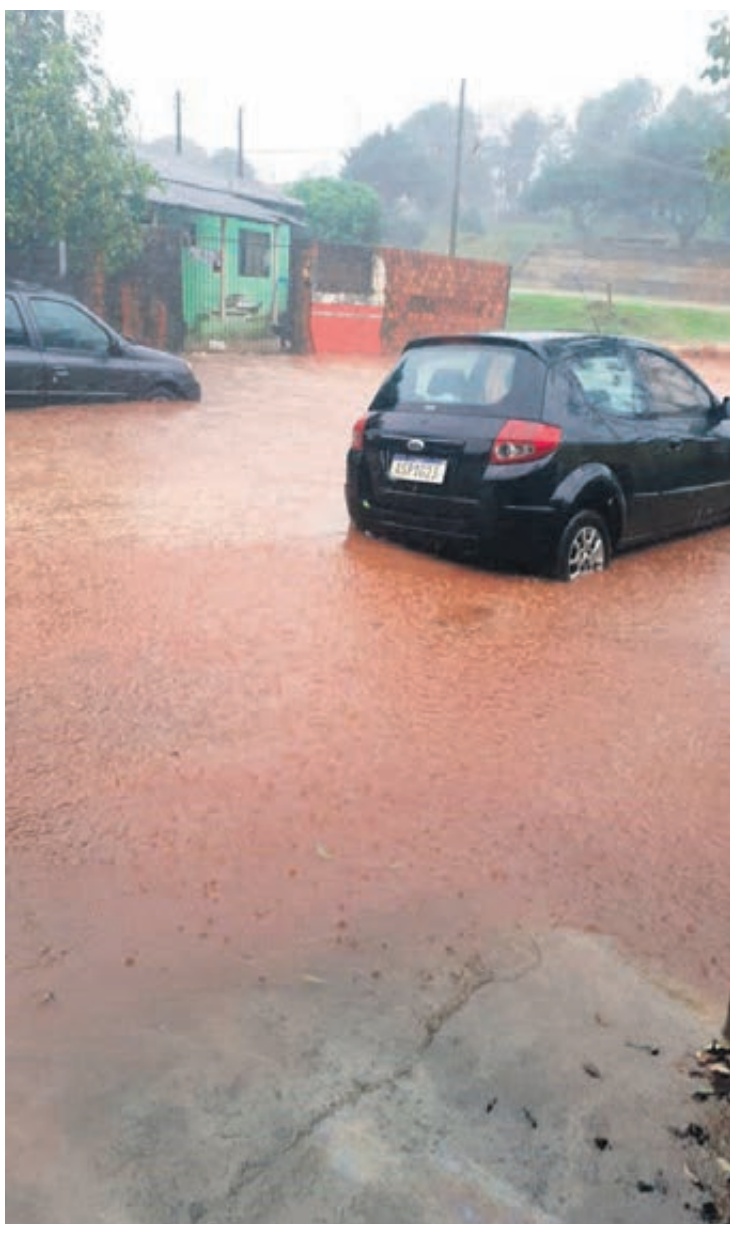

O Parque Industrial foi o bairro mais atingido pelas chuvas

Primavera começa hoje com chuvas e temperaturas amenas em Umuarama

Umuarama - Começa nesta quinta-feira (22), às 22h04, a primavera no Hemisfério Sul, estação que vai até o início da noite de 21 de dezembro. Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), o período reflete uma transição entre as estações seca e chuvosa na área central do Brasil, assim como o início do transporte de umidade vinda da Amazônia.

Conforme o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), ocorrerá o registrado aumento gradual na quantidade de eventos meteorológicos e no volume de chuva em todo o Paraná. As chuvas são causadas pela passagem de sistemas frontais (frentes frias e/ou quentes) e de outros sistemas de precipitação de curta duração, que se desenvolvem no estado em função das temperaturas altas e da maior quantidade de umidade no ar.

Por ser considerada uma estação de transição entre os regimes climáticos do inverno e do verão, a primavera favorece a ocorrência de eventos meteorológicos severos como rajadas de ventos fortes, granizos, grande quantidade de raios e chuvas volumosas. A exemplo da tempestade registrada em Umuarama na tarde da quarta-feira (21) que levou prejuízos em vários bairros da cidade.

Para Umuarama, o Simepar prevê tempo nublado para esta quinta-feira (22) e sol até sábado (24). A possibilidade da chuva voltar para Capital da Amizade na próxima semana com mais intensidade. As temperaturas devem variar entre 12º C e 24º C.

Ainda segundo meteorologistas do Simepar, a primavera de 2022 vai apresentar oscilações no comportamento da temperatura do ar, com variações bruscas como já registradas em agosto e na primeira quinzena de setembro. Contudo os eventos serão mais curtos e associados principalmente a passagem de frentes frias sobre o Paraná. Entre os períodos sem observação de chuva, os dias serão secos e de rápido aquecimento diurno, levando a ocorrência de ondas de calor, principalmente nas faixas norte e oeste do estado.

RESUMO DA ESTAÇÃO

A previsão do regime de chuva para o estado do Paraná durante a primavera de 2022, é ficar abaixo da normal climatológica em todo o estado. A temperatura média do ar na primavera vai acompanhar a climatologia em quase todo o estado do Paraná. Apenas a Região Leste vai apresentar temperatura média do ar ligeiramente abaixo da climatologia.

Plantio de mudas nativas e ornamentais avança em comemoração ao Dia da Árvore

Umuarama - Em virtude do Dia da Árvore, comemorado em 21/09, em todo o país, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente deu uma pausa na poda e corte de árvores em Umuarama para se dedicar exclusivamente ao plantio de espécies nativas e mudas adequadas à arborização urbana durante esta semana, contemplando áreas de preservação, vias públicas e o entorno do Lago Tucuruvi.

Desde a última segunda-feira, dezenas de mudas de ipês brancos, amarelos e roxos estão sendo plantadas, bem como da árvore samambaia e outras espécies. A previsão é de que cerca de 1 mil mudas sejam plantadas até sexta-feira, 23. A escolha das espécies obedece a lei complementar 482/2020, que instituiu o Plano de Arborização Urbana do município.

Equipe da Prefeitura faz o plantio das mudas

"Durante esta semana, toda a equipe de arborização e o pessoal aqui da secretaria estão dedicados ao plantio. Por isso, nenhum tipo de corte ou poda de árvore vem sendo realizado, a não ser em situações emergenciais", afirmou o secretário do Meio Ambiente, Rubens Sampaio, que tem acompanhado o plantio.

Na segunda-feira, 19, as primeiras mudas de árvore samambaia foram plantadas na avenida São Paulo, ao lado do Colégio Estadual Monteiro Lobato. Na terça foi a vez do trevo na entrada do Parque Jabuticabeiras receber mudas de ipês amarelo e branco, bem como a Praça Princesa Isabel, rotatória no entroncamento entre a avenida Rio Grande do Norte e a rodovia PR-580 (saída para Serra dos Dourados).

Nesta quarta-feira (21), Dia da Árvore, o plantio foi feito em trechos da Avenida dos Tamoios e na quinta e sexta-feira, 22 e 23, o ponto alto do plantio será a partir das 9h no entorno do Lago Tucuruvi, fundos do Parque D. Pedro II, onde a equipe de arborização terá o apoio de alunos dos cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/Umuarama) para o cultivo de 600 mudas de árvores nativas.

"Vamos recuperar um trecho de mata nativa que foi derrubada durante a urbanização e a construção do lago. O lugar que hoje tem apenas um gramado receberá mudas de várias espécies para recompor a vegetação e proteger as nascentes do ribeirão Tucuruvi, que abastecem a represa. Além do caráter ambiental, esse plantio vai dar um novo aspecto a um dos locais mais visitados pela comunidade para o lazer e a contemplação da natureza", destacou o prefeito Hermes Pimentel. Ele lembrou que a Prefeitura está revitalizando o lago com calçadas, pavimentação asfáltica e paisagismo.

Casteladas

Se Karl fosse um dos Irmãos Marx, a leitura de O Capital seria bem mais divertida.
- Carlos Castelo.

Policromático

Não tenho muita sorte com jogos de azar, deve ser muito azar ou muita sorte...

No Ilustrado

Visitando ontem de manhã este jornal, Cleiberto Martins Rodrigues(foto), coordenador regional na área da Amérios da campanha à reeleição do deputado estadual Alexandre Curi. Ele é filho do ex prefeito de Indianopolis e São Manoel, Norberto Martins Quental .

Sem compromissos

Os inúmeros candidatos a deputado estadual e federal que visitam Umuarama em busca de votos não tiveram que assumir nenhum compromisso público com a cidade.

Antes havia cobrança da sociedade organizada em forma de documento compromisso assinado por todos os que apareciam em busca de votos.

Se bem que, mesmo com o comprometimento prévio ainda assim tem deputado que encheu as burras de votos em Umuarama e sumiu como somem as aves de arribação.

Escrito apenas ontem...

Já pensaram que país magnífico teríamos se, de repente, por milagre, baixasse no Planalto Central uma epidemia de ridículo?
- Millôr.

Pancadaria

Se um candidato diz que é líder nas pesquisas e bate pesado no adversário é porque ele não lidera coisa nenhuma e está desesperado...

Quem lidera de fato não se expõe em campanhas de baixarias.

É o que conta a história das campanhas eleitorais; quem está por baixo bate forte em que está por cima...

Do Marvadão

A única árvore que não está em extinção é a árvore genealógica.

Por ser a célula tronco que dá mais galhos...

Nos dois sentidos.
- Celso Ribeiro.

Para não esquecer

Em 2014, no mês de setembro, o Ibope garantiu que Dilma, com 38% das intenções de voto, disputaria o 2º turno com Marina Silva, que tinha 29%.

Acabou o 1º turno com Dilma tendo 41,6% e Aécio Neves 33,6%.

O Ibope mudou de nome para Ipec.

E segue firme garantindo que a eleição já está definida.

Papo rápido

- David Alcolumbre é réu em nova ação por 'rachadona'...
- Quem é mesmo David Alcolumbre?

Ele disse:

"Trata-se de recurso que permitirá aos consumidores efetuar o planejamento orçamentário antes de iniciar as compras, podendo substituir, acrescentar ou optar por não comprar determinada mercadoria".

De Flávio Nogueira (PT-PI), deputado federal autor da proposta que obriga supermercados a informar todos os aumentos dos últimos 15 dias.

Papo rápido

- Tem um candidato a deputado federal em Minas Gerais que defende a legalização da maconha e pede ao eleitor para que "aperte o verde" depois de digitar o seu número na urna eletrônica...
- É muita droga no mesmo lugar...

Provérbio

Não se aproxime de uma cabra pela frente, de um cavalo por trás ou de um idiota por qualquer dos lados.
- Proverbio judaico.

Como são as coisas

Todo mundo na correria da sobrevivência, uns mais adiante, outros na rabeira, uns correm outros passeiam, outros mais se batem atrás de votos de olho no poder e, do outro lado do mundo, Vladimir Putin convoca 300 mil reservistas, na maior mobilização desde a 2ª Guerra Mundial, bota seu arsenal nuclear em estado de ataque, faz ameaça de jogar bomba atômica na Europa e manda o recado curto: 'não é um blefe'.

O mundo por um fio e a gente aqui brigando no trânsito, querendo vencer na vida, brigando por política...

O relógio do apocalipse marcando 1 minutos e quarenta segundos para a meia noite final e a gente aqui brigado com amigos e parentes por causa das eleições...

Que Deus nos guarde da insanidade que tomou conta do mundo!

Rezem!

Indagações eliotianas

Onde está a vida que perdemos vivendo?

Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento?

Onde está o conhecimento que perdemos na informação?
- T. S. Eliot.

Aproxime a câmera do seu celular

RECURSOS

Umuarama busca financiamento para adiantar obras estruturantes no município

Umuarama - Obras estruturais importantes da Prefeitura de Umuarama podem ser adiantadas com a mudança da fonte de recursos. O município estuda a adesão ao programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento voltado ao setor público da Caixa Econômica Federal – o Finisa –, com processos de contratação e prestação de contas mais ágeis e simplificados. Reunião neste sentido foi realizada na terça-feira, 21, entre o prefeito Hermes Pimentel, secretários, engenheiros e representantes da instituição financeira.

A intenção, segundo o prefeito, é acelerar a realização de obras que são aguardadas há anos pela população, como a implantação da avenida Pedromiro José Fernandes – no trecho municipalizado da rodovia PR-580, entre a avenida Rio Grande do Norte e o trevo de acesso ao Parque Jabuticabeiras, e o pontilhão sobre a avenida Ivo Sooma, ligando as marginais e facilitando o acesso ao Conjunto Habitacional Sonho Meu.

Prefeito Pimentel reunido com técnicos para definir as prioridades

"Para a avenida Pedromiro Fernandes, a Prefeitura já aguarda recursos há cerca de três anos. O projeto está em análise no Paraná Cidade, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e por meio do Finisa o município conseguiria licitar a obra ainda este ano, para início no começo de 2023. É o mesmo caso da trincheira para melhorar o acesso ao Sonho Meu. Precisamos destravar essas obras para dar mais segurança e comodidade à população", justificou Pimentel.

Os dois projetos compreendem o investimento aproximado de R$ 16 milhões. Outra iniciativa que também pode ser financiada por meio do Finisa – tudo dentro da capacidade de endividamento do município – é a instalação de uma usina fotovoltaica, para gerar energia solar e reduzir a conta paga mensalmente à companhia de energia elétrica do Estado. A estimativa de investimento é de R$ 6 a R$ 8 milhões.

"Temos recebido várias propostas de municípios de toda a região e a maioria tem sido aprovada. O Finisa tem tarifas reduzidas, dois anos de carência para início do pagamento, pouca burocracia e condições especiais para as prefeituras", disse o superintendente executivo de governo para o Norte do Paraná, Ruy Barone, que estava acompanhado do superintendente de varejo Luciano Herkenhoff Carvalho Júnior e da gerente-geral em exercício Renata Pombo de Souza.

Participaram da reunião, ainda, os secretários municipais de Obras, Gleison Alves de Andrade, e da Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins, além das respectivas equipes técnicas. "A Caixa nos enviará uma carta consulta que será preenchida e devolvida. Depois o processo será submetido à avaliação da Câmara de Vereadores para, havendo aprovação, o financiamento ser contratado pelo município. Enquanto isso a Prefeitura deve finalizar os projetos e preparar as licitações", explicou a secretária da Fazenda.

Programa CooperJovem é lançado na em Escola Municipal de Porto Camargo

Várias lideranças, estudantes e professores participaram do encontro

Umuarama - Voltado para a integração da família, aluno e escola, usando como alicerce às bases da educação financeira, foi lançado na terça feira anterior, na Escola Municipal Monteiro Lobato no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma, o Programa CooperJovem, criado pelo Sicoob e que vem sendo implantado nas Escolas do Campo de ensino da rede municipal nos respectivos distritos do Porto Camargo e em Vila Rica do Ivaí, onde o programa já foi lançado no mês de agosto.

A secretária Municipal de Educação, Ocinéia Martins, abriu o evento agradecendo a presença de todos e afirmou que quem faz a escola funcionar é o corpo discente e docente, ou seja, alunos, professores e funcionários com o apoio fundamental da família. E finalizou agradecendo ao Sicoob pela parceria com a implantação deste projeto que faz a diferença nas escolas.

Representando o Sicoob o CooperJovem, Juliana Honório afirma que este programa é uma continuidade dos anos anteriores, e a cada lançamento é uma alegria e uma satisfação muito grande. Ela disse que este programa só pode ser executado junto com a comunidade, professores e alunos e esse objetivo tem sido alcançado com a participação em busca de um futuro melhor para todos através da cooperação de cada indivíduo.

Objetivo

A coordenadora do Cooperjovem da Secretaria Municipal de Educação, Jane Pavan, explica que o programa tem em seu objetivo principal disseminar as atividades educativas propostas pelo programa, mas que ele só pode acontecer se houver efetivamente a ajuda da família, através dos ensinamentos e a integração nos ambientes das escolas e comunidade.

O presidente da Câmara de Vereadores, Pelé da Ilha falou da importância do projeto

A diretora da unidade, Andrea Ruzzene em seu discurso retratou a importância deste programa que está sendo inserido nas unidades de ensino do município avaliando que, com esse conjunto de informações voltadas para a geração de um futuro promissor para as nossas crianças e agradeceu toda a sua equipe de trabalho e aos presentes pelo apoio nas ações desenvolvidas.

A palestrante Lediane Pereira apresentou e desenvolveu o tema que tratou a perfeita linguagem do amor. Ela afirma que a essência do programa é o desenvolvimento da riqueza que cada um tem em si. Ela destaca ainda que a dificuldade maior de cada indivíduo é definir qual é o próprio talento. O talento de cada um será descoberto através do programa, esta é a missão de cada participante do programa, com a contribuição direta dos pais e mães dos alunos e da interação da comunidade.

Durante o evento os alunos da escola desenvolveram várias atividades ao presentes, onde mais de cem pessoas assistiram atentamente a leitura de frases motivadoras, peça teatral e apresentações musicais e de dança.

Prefeito agradece

O prefeito Marcos Alex agradeceu a todos pelo empenho e dedicação na organização deste evento. Destacou a importância do Sicoob que muito tem contribuído para o desenvolvimento econômico da cidade e de toda a região através da educação cooperativista, financeira, empreendedora e ambiental, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), práticas pedagógicas e inovadoras. O prefeito estende seus agradecimentos aos vereadores que estiveram presentes, Pelé da Ilha (Presidente da Câmara Municipal), Moura Gomes e Dirlene Maria, ao Vereador Aguinaldo Cardoso, que esteve ausente ao evento, pois estava em outro compromisso educacional, e reitera sua gratidão ao vice-prefeito Devair Fabris e todos os demais vereadores.

Entrega de certificados a servidores públicos aposentados em Guaíra

Guaíra – A administração Municipal de Guaíra, por meio do Gabinete do Prefeito, realizou, na semana anterior, uma cerimônia de agradecimento aos colaboradores que deixaram o serviço público em razão da aposentadoria.

A solenidade ocorreu na sala de reuniões do paço municipal. Na ocasião, cada colaborador recebeu um certificado em homenagem aos bons serviços realizados em prol da comunidade guairense.

Confira a seguir os nomes dos colaboradores: Ilse Strey, Eli Martins de Oliveira, Alzira Bueno, Wanderleia Maria de Lima, Mylene Meyre Rojas Ortelhado, Lucinda Ferreira Damazio, Aparecido Paulo Bianchini, e Aldetinho Aparecido Silva.

A ocasião foi marcada pela forte emoção entre os presentes, que expressaram sentimentos de respeito e gratidão durante os pronunciamentos oficiais.

O prefeito Heraldo Trento e o vice Gileade participaram da cerimônia

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO

Condutor sem CNH é flagrado embriagado ao tentar fugir de abordagem da PM

Um homem de 35 anos que estava embrigado e não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH), foi flagrado conduzindo um GM Astra branco por volta das 15h20 desta quarta-feira (21) no bairro Parque Primeiro de Maio, em Umuarama.

Ele ainda tentou fugir da abordagem da Polícia Militar. Ele foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil. As informações são da PM. O flagrante foi feito justamente na Semana Nacional de Trânsito, que acontece até domingo (25) em todo o país.

Flagrante

Segundo a Polícia Militar, uma equipe seguia para atender uma ocorrência no distrito de Serra dos Dourados quando encontrou o Astra trafegando na contramão de direção e forçando os outros carros a subir nas calçadas ou no acostamento para evitar a colisão. Houve uma tentativa de abordagem e o condutor tentou fugir, mas acabou sendo detido.

Sem CNH

Segundo a diretora de trânsito da Umutrans, Dianês Piffer, é grande a quantidade de pessoas que assumem o volante de um carro ou a direção de uma motocicleta sem estar habilitado, seja com o documento suspendo ou cassado e em situação mas grave, quando nem mesmo possuir da CNH.

Sem perícia

O resultado são que os acidentes mais graves envolvem justamente quem está em situação irregular, principalmente no caso de motociclistas. Em uma situação de perigo, quem não é habilitado não tem a perícia necessária e não sabe como agir defensivamente na direção do veículo justamente por não terem passado por uma auto escola", explicou.

Acidentes

No primeiro semestre do ano passado foram 450 e de 494 neste ano, ante 444 em 2020. De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), as principais causas dos acidentes são imprudência, imperícia e negligência, excesso de velocidade e embriaguez ao volante.

Mortes

Dados da Sestram de 2019, aponta que a cidade registrou 15 mortes no trânsito. Nos últimos dois anos o número tem caído, mas ainda são expressivos. Até agosto de 2022, cinco pessoas perderam a vida no trânsito de Umuarama.

Atualmente a frota de Umuarama conta com 93.852 veículos, entre os quais 27 mil motos. O Brasil registra mais de 30 mil mortes por ano no trânsito e gasta mais de R$ 800 milhões com atendimento médico.

Uso de celular ao volante é atitude que mais incomoda motorista

O uso do celular ao volante é a atitude que mais causa incômodo a outros motoristas, mostra levantamento com quase 9 mil condutores em São Paulo, feito pela concessionária CCR. Essa opção foi indicada por 31% das pessoas que responderam ao questionário. Em seguida, está o item motoristas "costuram" os outros veículos (25%), que dirigem devagar na faixa da esquerda (20%) e que não olham para o retrovisor (20%).

O estudo foi feito para a Semana Nacional de Trânsito (SNT), que ocorre até o dia 25 de setembro. A campanha deste ano tem como objetivo alertar a população de que fortes emoções, como raiva e medo, não devem fazer parte do dia a dia do trânsito.

A pesquisa da CCR foi feita em 11 praças de pedágio em sete rodovias sob administração da concessionária, totalizando 1.610 quilômetros de estradas. Dos entrevistados, 80%, ou 7.110, foram homens e 20% mulheres, o equivalente a 1.869. Os motoristas eram questionados sobre incômodos ocorridos nos últimos 30 dias com algum tipo de comportamento no trânsito, sendo permitido apontar mais de uma causa.

O levantamento mostra diferenças entre homens e mulheres. Trafegar devagar é um incômodo para 13% das motoristas. Enquanto para os homens, esse item alcançou 20% dos entrevistados. O carro colado na traseira, por outro lado, incomoda 21% das mulheres e 15% dos homens.

Anvisa reforça alerta de recolhimento de petiscos caninos intoxicados

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou um alerta que reforça a necessidade do recolhimento dos lotes intoxicados de petiscos para cães da marca Tecno Clean Industrial, que contêm o ingrediente propilenoglicol e também lotes desta substância.

A medida tem caráter preventivo, para evitar que lotes contaminados de propilenoglicol sejam usados na fabricação de alimentos para consumo humano.

O alerta reforça a resolução que determinou o recolhimento e proibiu a comercialização, distribuição, manipulação e uso dos lotes AD5035C22 e AD4055C21 do ingrediente, analisados preliminarmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Neles, foi detectada a contaminação de petisco para cães por etilenoglicol, "substância extremamente tóxica, se ingerida", conforme informado pela Anvisa.

"Ao identificar, durante a investigação dos fatos, a possibilidade de distribuição do ingrediente contaminado para fábricas de alimentos para uso humano, o Mapa compartilhou as informações para que a Anvisa pudesse adotar ações relacionadas aos produtos sujeitos a vigilância sanitária", manifestou, em nota, a agência.

Posteriormente, o ministério informou que os resultados preliminares das análises "detectaram monoetilenoglicol como contaminante de propilenoglicol em outros lotes de produtos para alimentação animal".

21 categorias de alimentos

Segundo a Anvisa, o propilenoglicol é um aditivo alimentar autorizado para uso em 21 categorias de alimentos para consumo humano, com quatro funções: umectante, agente clareador, estabilizante e glaceante. "Para três dessas categorias há restrição de uso do aditivo alimentar propilenoglicol. Para todas as categorias de alimentos há limite de uso do propilenoglicol, conforme legislação específica", detalhou.

Solvente orgânico altamente tóxico, o etilenoglicol causa insuficiência renal e hepática, "podendo inclusive levar à morte, quando ingerido", informa a agência ao se referir à substância que em outro relato, de 2020, já havia contaminado cervejas.

Devolução

A Anvisa alerta as empresas que tenham adquirido os lotes de propilenoglicol da Tecno Clean (lotes AD5035C22 e AD4055C21) "não devem utilizá-los, em nenhuma hipótese, nem os comercializar, e devem entrar em contato com a própria Tecno Clean, para a devolução dos produtos".

"Adicionalmente, caso identifiquem que o uso dos lotes contaminados tenha ocorrido, essas empresas devem de imediato adotar medidas, incluindo a investigação imediata de potencial contaminação e todas as outras ações necessárias para evitar o consumo do produto", acrescentou.

Icaraíma: Encontrada mais de 5 toneladas de maconha escondida em armazém subterrâneo

Mais de 5 toneladas de maconha foram encontrados escondidas em um armazém subterrâneo em meio a mata na zona rural do distrito de Vila Rica do Ivaí, em Icaraíma. A estimativa é que o entorpecente esteja avaliado em R$ 5 milhões.

A droga foi descoberta na tarde de terça-feira (20) e somente na manhã desta quarta-feira (21) os policiais da Polícia Ambiental de Umuarama conseguiram concluir a retirada e a contagem. Foi preciso reforço de equipe para agilizar o trabalho. Ao todo foram 5.280 quilos. Está é considerada a maior apreensão da história do Batalhão da Força Verde do Estado. Não foi informado como os policiais chegaram até o entorpecente.

O entorpecente após a pesagem foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama. Um caminhão guincho da Polícia Militar foi usado para o transporte. Ninguém foi preso. As informações são da Polícia Ambiental.

Segundo a PA o armazém subterrâneo onde a droga estava era uma construção em alvenaria e coberta por terra e folhas, similar a esconderijos usados como abrigo que vemos em filmes. O proprietário do imóvel deve ser identificado e prestar esclarecimentos para a polícia.

Prefeitura de Umuarama abre PSS para contratação de professores

Umuarama - Uma portaria acaba de ser publicada pela Prefeitura de Umuarama para a contratação de professores pelo sistema de PSS (Processo Seletivo Simplificado). São 60 vagas para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 11 vagas para Educação Física, além de outras para a formação de Cadastro de Reserva. Os salários vão de R$ 1.644,54 a R$ 3.289,06 e todos os detalhes já estão no Edital disponibilizado no site do município.

O PSS é coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal e os profissionais serão contratados por meio de Regime Administrativo Especial para o emprego público de professor de Educação Infantil, com 40 horas, e professores para Séries Iniciais e de Educação Física, com 20 horas. "Para o cargo de professor de Educação Infantil podem participar pessoas com curso em nível médio na modalidade normal (Magistério) ou nível superior, com graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior", especifica Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, secretária municipal de Educação.

Para essas vagas do Cadastro de Reserva, com 40 horas, o salário será de R$ 3.289,06, já para atuação de 20 horas a remuneração será de R$ 1.644,54. "Segundo especificado no edital, estima-se que 800 profissionais devem realizar o PSS. Teremos 52 vagas de ampla concorrência, três para pessoas com deficiência (PCD) e cinco vagas para afrodescendentes", detalha Mauriza.

Já para o cargo de professor para atuação específica em Educação Física, é preciso ter graduação superior em Educação Física com Licenciatura Plena quando da posse e vencimento de R$ 1.891,22. "Estimamos que ao menos 200 profissionais vão disputar as nove vagas de ampla concorrência, uma PCD e uma exclusiva para afrodescendente, ressaltando que todos os candidatos passarão por provas escrita objetiva e de títulos", afirma.

Economista tenta furar bloqueio, atropela policial e é baleado e preso

O economista João Frederico Cavalheiro, de 41 anos, tentou fugir de uma ordem da Polícia Militar para que parasse o carro, atropelou um PM e só foi interceptado após ter o carro alvejado por tiros, em Ipanema (zona sul do Rio), na tarde desta terça-feira, 20. Segundo a Polícia Civil, Cavalheiro havia usado cocaína e medicamentos e estava dopado. Ele foi baleado na perna e está internado sob custódia no Hospital Municipal Miguel Couto, no Leblon (zona sul).

Segundo a polícia, o economista saiu da Barra da Tijuca (zona oeste) dirigindo o próprio carro e levando um funcionário. Durante o trajeto, correu muito e falou coisas sem nexo, segundo o homem que o acompanhava. Quando pararam na rua Gomes Carneiro, em Ipanema, o carona abriu a porta do carro e disse que sairia. Segundo ele contou à polícia, Cavalheiro pegou o celular do passageiro e tentou impedir que saísse.

Policiais viram essa confusão e caminharam em direção ao veículo O funcionário conseguiu sair e o economista decidiu fugir. Sem fechar a porta do carro, engatou marcha à ré, atropelou um policial e tentou ir embora. Foi, porém, baleado.

Dentro do carro, a polícia encontrou e apreendeu remédios - alguns de uso veterinário - e cocaína. Também ferido, o policial militar atropelado foi levado ao mesmo hospital. Estava internado, sem risco de morte, até a publicação desta reportagem

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Parceiras de vida

Giovanna Antonelli e Yohama Eshima aparecem juntas em "Travessia" interpretando a Helô e Yone, duas parceiras que dividem os problemas do trabalho e todos os outros que acontecem na vida pessoal de ambas. Helô é delegada e se especializou em crimes cibernéticos. Um desses crimes envolve Brisa (Lucy Alves) que foi vítima de deepfake. É que com a ajuda da investigadora Yone que a delegada Helô conseguirá ajudar a jovem nordestina a sair da encarrascada na qual foi envolvida.

Estilosa

GKay mostrou aos seus seguidores uma bolsa bem diferentona. Ela comprou uma bolsa de vidro, chamada Swipe Bag, assinada por uma grife francesa. O acessório custa cerca de treze mil reais. "Finalmente chegou a minha bolsa de vidro. Cabe o que dentro? Nada! Só a minha dignidade, minha paciência. Tenho medo até de tocar. Ela é de vidro real", disse Gkay ao abrir a caixa da bolsa.

Presentão

Kaká Diniz fez aniversário e ganhou um presentão de sua mulher, a cantora Simone Mendes. O empresário ganhou uma pulseira Riviera de diamante negro. O presente foi camuflado numa caixa de pedras para fazer uma surpresa ao aniversariante que adorou o mimo.

Será mesmo?

A aparição de Meghan Markle no funeral da Rainha Elizabeth II, avó do seu marido, o Príncipe Harry, está causando rumores de que a duquesa pode estar grávida de sua terceira criança. É que foi notado que sua barriga está um pouco saliente, apesar do traje preto e discreto que ela usou na cerimônia. Daí os boatos. E também há quem arrisque dizer que o Príncipe Harry tem se mostrado "protetor" demais quando o casal está em eventos públicos.

Declaração de amor

Irandhir Santos usou suas redes sociais para fazer uma emocionante declaração de amor ao marido, Roberto Efrem Filho. O ator também publicou foto do casal e não economizou na legenda carinhosa. Quanto ao trabalho, Irandhir Santos está finalizando as cenas de seu personagem José Lucas de Nada, na novela "Pantanal".

Festa de lançamento

Aconteceu em São Paulo a festa de lançamento da série brasileira "Só Se For Por Amor" que será mostrada na tela da Netflix. Vários famosos marcaram presença no evento, entre eles Bruno Fagundes, Marcelo Zangrandi e Flávia Viana, Jessilane, e ainda Lucy Alves, Filipe Bragança, Agnes Nunes e Laila Garin que estão no elenco da produção e por isso foram bastante assediados.

Atitude solidária

Grazi Massafera fez uma visita ao projeto de vôlei de praia chamado "Instituto Levante", idealizado pela jogadora de vôlei Carol Solberg. A atriz participou de um jogo com as crianças atendidas pelo projeto e também posou para fotos ao lado delas.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Curso de Enfermagem se envolvem com a campanha Setembro Amarelo

Informação e acolhimento motivaram a ação, realizada na Praça Miguel Rossafa e ao longo da Avenida Paraná, em Umuarama

Acadêmicos do curso de Enfermagem da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama também se envolveram com a campanha Setembro Amarelo, ligada à prevenção do suicídio e valorização da vida.

Ao som das canções Amarelo e Girassol, os alunos do 2º ano circularam pela Praça Miguel Rossafa, com cartazes, faixas e balões amarelos, sinalizando a importância do assunto e de falar a respeito. Na sequência, o grupo também passou por semáforos da Avenida Paraná, levando informação e acolhimento à população que passava por estes locais.

"Realizar ações assim, é primordial para nós, futuros profissionais, pois estimulam, aperfeiçoam e expandem o conhecimento além da sala de aula. Enfermagem é amor, empatia e ação", expressou o aluno Aparecido Alves Lopes Junior.

ESTATÍSTICA ALARMANTE

Infelizmente, dados epidemiológicos no país têm demonstrado aumento da taxa de prevalência do suicídio, contudo, muitos destes casos poderiam ser evitados. E a campanha Setembro Amarelo vem justamente neste sentido.

"Ainda existem muitos tabus e mitos relacionados ao tema, mas acreditamos que ações como essa dos nossos alunos, despertam na população o interesse e a discussão e contribuem para que as pessoas que estão passando por problemas difíceis busquem ajuda e entendam que a vida sempre será a melhor escolha", concluiu a coordenadora do curso de Enfermagem, professora Kátia Biagio Fontes.

Horóscopo

Áries
Se você está confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Nada melhor que um momento de reflexão e meditação.

Libra
Esta poderá ser uma fase em que você vai sentir alguma necessidade de questionar os valores e princípios que tem seguido na sua vida. Preste muita atenção de como será sua atitude.

Touro
Não deixe que o desviem do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha fé! O dia está perfeito para você refletir na vida.

Escorpião
Deixe que as suas emoções mais puras se revelem. Deixe sair de dentro de si às tensões acumuladas. Mas cuidado para que neste processo não magoar ninguém.

Gêmeos
Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Você será recompensado em breve.

Sagitário
Abra o seu coração para que possa viver plenamente a vida. Liberto de amarras, medos e complexos, tudo poderá ser conquistado! Confie mais em Deus e siga seu rumo.

Câncer
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período. Sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Capricórnio
Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, ioga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.

Leão
Poderá sentir uma pequena crise interna no que diz respeito às questões da alma. Aprenda a conciliar as necessidades físicas e as espirituais. Frequente uma igreja e tenha mais fé!

Aquário
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Diga a verdade sempre!

Virgem
Hoje poderá ser um dia delicado no que diz respeito ao coração. Ouça a sua intuição, ela saberá indicar-lhe qual o melhor rumo a seguir. Seja gentil com todas as pessoas ao seu redor.

Peixes
Todo o Universo está a torcer por você. Tem tudo para conseguir vencer, então, nada de cruzar os braços. Vá à luta mostre aos outros todo o seu valor!

Resumo das Novelas

Novelas – 22/09/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
João Miguel procura Leopardo para falar sobre Malú e este tenta alertá-lo para o fato de que não sabe nada sobre o passado de Branca. João Miguel se irrita com o comentário e vai embora. Isabela volta a ligar para Branca se passando por Ivete. Padre Anselmo diz a Adriano o que tem que fazer para ver Bruninha no convento. Malú pede a Leopardo que adie a ida para a fazenda. João Miguel volta a procurar Leopardo e suplica que não leve seu filho. Patrício vai ao teatro e pede a Malú que volte a viver com ele e Cecília.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Fernanda garante a Otávio que eles vão passar muito tempo brigando se ele aceitar trabalhar com ele e agradece por tê-la em conta em seus projetos, embora isso represente um desafio para os dois. Júlia provoca Fernanda com o suposto bebê, mas a coloca em seu lugar. Isabela tem medo de que Rafael descubra que ela não está grávida, então tenta comprar o médico que vai tratá-la, mas durante o check-up descobre que está grávida.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca discute com José, e Tertulinho fica satisfeito. Tomás se compadece da frustração de Rosinha em relação a seu sonho de estudar. Maruan explica a Tomás como ajudará Rosinha a estudar. Timbó repreende a aproximação entre Tomás e Rosinha. Deodora aprova a organização de Lorena para a festa. Tertulinho compra o anel de Latifa de Vespertino. Mirinho se interessa por Laura, e Cira debocha do amigo. Candoca se surpreende com a festa-surpresa de suas bodas de casamento com Tertulinho.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Caio se vangloria por conquistar Martha. Márcia repreende Ísis por ter colocado o teste em sua bolsa e a consola sobre a reação de Renan. Andréa comenta com Pat que o broche que Clarice usava nas reuniões do grupo nunca foi encontrado. Lou termina o namoro com Rico, que fica arrasado e sem entender a situação. Rebeca aceita o convite de Pat e Andréa para frequentar as reuniões com o grupo de mulheres. Rico e Márcia explicam para Olívia o mal-entendido sobre a gravidez. Dona Lia decide revelar para Anita um segredo sobre a noite que Clarice morreu. Joca chega ao hospital após o chamado de Olívia para salvar a vida da bailarina. Pat descobre que Joca também é pai de Lou.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
João deixa uma caixa com materiais escolares na porta da casa de Poliana; o garoto liga para a amiga afirmando que deixou uma surpresa junto. Otto fala com Ruth para iniciar a "Escola dos Sonhos", uma plataforma para auxiliar nas aulas a distância. Poliana abre a caixa e nota um chocolate que João deixou. Eugênia diz à Claudia que conseguiu revelar a verdade para os filhos e alerta a cunhada para evitar abraços, porque a doença é séria. Otto, Vinícius e Celeste testam positivo para o Hepta vírus. Vini alega que passou o dia atendendo pacientes na comunidade e que pode ter transmitido para a comunidade inteira.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Rebeca diz para Otávio que tem ódio do ex-marido, pois o homem já estragou sua vida uma vez e agora retornou para repetir isso. Ela pensa que o seu ex está com sua filha, Manuela. Fiorina prepara nhoque para levar para a família de Rebeca, mas não quer que Giuseppe leve por conta de Nina. Por não haver outra opção, Fiorina diz que Nico irá junto com Giuseppe para ficar de olho no italiano. Felipe e Julia pedem para a mãe de André não contar nada para as autoridades para que não sejam separados e levados para outro lugar. Alicia fica inconformada com a atitude de Flora e diz que precisa fazer alguma coisa por eles.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Solano rende Juma e pergunta pelo Velho do Rio, ameaçando a moça. Juma fica possessa quando Solano confirma que atirou no Velho do Rio. Irma pressente que Juma precisa de ajuda. Solano se depara com uma onça, que o cerca dentro da tapera. Muda se assusta ao ver Juma arrastando o corpo de Solano. O Velho do Rio está sem forças por causa do tiro que levou de Solano. José Leôncio vai com Alcides avisar a Tenório da morte de Solano. Muda pede para Juma matar Tenório. Marcelo desconfia de Tenório. Alcides critica Maria Bruaca por acreditar em Tenório. Irma diz a José Lucas que acha que Solano morreu nas garras da Juma.

Filmes – 22/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Participação especial

No dia 20 de novembro terá início da Copa do Mundo, desta vez no Catar. O jornalista e apresentador Tiago Leifert volta a Globo para narrar os jogos, participando das transmissões no Globoplay, SporTV2 e 'Ge.com'. Além da narração dos jogos, Leifert também vai comandar um programa, às 15 horas, com resumo do dia, melhores momentos, informações e notícias da Copa. Tiago Leifert participará apenas das partidas da primeira fase do torneio.

Precisando de cuidados

Larissa Manoela revelou aos seus seguidores que ela foi diagnosticada com endometriose e ovário policístico. Desabafando que "não é fácil ser mulher", Larissa não escondeu que se sentiu "desestabilizada" quando soube, mas está confiante e otimista quanto ao sucesso no tratamento. Força, menina!

"Constantine 2"

Segundo noticiário internacional está certa a produção do filme "Constantine 2", sequência do longa-metragem de 2005 que foi estrelado por Keanu Reeves no papel de John Constatine. É esperar e conferir.

Atriz já é mamãe

Ashley Greene, uma das estrelas da saga "Crepúsculo", é mamãe de uma menina que nasceu no último dia 16, conforme ela mesma noticiou. Desde julho de 2018, Ashley está casada com Paul Khoury que também comentou sobre a feliz novidade com seus seguidores. O casal preferiu não mostrar o rosto da menina que se chama Kingsley.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Que chegou ao fim
2. Pequena bomba
3. Uma das preposições fundamentais / Diz-se de uma apreciada raça de gatos domésticos
4. Uma flor inodora
5. Abacaxi branco / Marca Registrada
6. Prejudicar, estragar / Elemento de composição: novo, moderno
7. Rápido nos movimentos / A cidade alemã onde nasceu Beethoven
8. Pronome possessivo feminino / Acompanha-o o obstetra
9. Tudo bem! / Cor vermelha muito viva
10. Famosa fábrica italiana de automóveis esportivos
11. Quem a faz pretende ganhá-la / Antes de Cristo
12. Teme-o o convalescente
13. Consumir aos poucos, com ação contínua

VERTICAIS

1. Tornar a inventariar os bens e posses públicas
2. A capital nicaraguense / Abreviatura de pecuária
3. As iniciais do cantor de tangos radicado na Argentina 'Gardel' / Ideia fixa / (Med.) Fonte de infecções
4. Lugar onde há muitas armas / O conquistador das Gálias
5. Executar, dançando / Ir
6. Memórias históricas / Impedido de entrar
7. Mulher aristocrata / Regra de comportamento / Os extremos da... acrópole
8. Poesia clássica / Conta-a quem inventa
9. (Fam.) Exagerado, muito grande

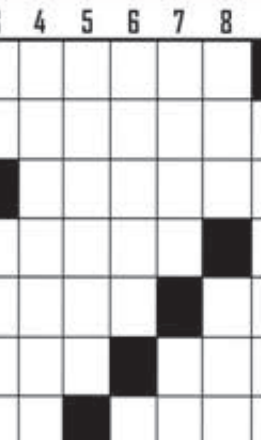

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

UMUARAMA

Definidos os finalistas do Citadino/ Chave Ouro; campeão vai levar carro 0 km

Umuarama - Após seis meses de competição o Campeonato Virtual Esportes Citadino de Futsal – Chave Ouro definiu os finalistas na noite desta terça-feira, 20, com a disputa dos jogos semifinais. A bola rolou no Ginásio de Esportes Amario Vieira da Costa, nas partidas de volta, e depois de uma verdadeira chuva de gols a Clínica Veterinária Santa Clara e a equipe XBET99 garantiram lugar na final do maior campeonato de futsal amador do interior do Estado, que premiará o campeão com um carro 0 km.

Equipe da Clínica Veterinária Santa Clara Santa Clara vai à final

A equipe XBET99/CamTruck/Galles Importados/ Casa & Piscina que também está na decisão

Após vitória por 7 a 0 contra a equipe Ó O Gás, os atletas da Clínica Santa Clara festejaram a conquista da primeira vaga da final. Na partida seguinte, valendo a segunda vaga, a disputa foi mais equilibrada e terminou empatada no tempo normal. A decisão foi então para as cobranças da marca do pênalti e com placar de 4 a 2 a equipe XBET99/CamTruck/Galles Importados/ Casa & Piscina venceu derrotou o Vale Sorte/Salada Grill e se classificou.

Depois de 801 gols marcados durante todos os jogos, o Virtual Esportes Citadino de Futsal terá sua final no próximo dia 30, às 21h, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. "A entrada será gratuita e teremos o sorteio de muitos brindes para todos os torcedores que vierem prestigiar o evento", convida a coordenadora da competição, professora Karina Moraes.

A entrega da premiação ocorrerá ao final da disputa do título. Além de um carro 0 km para o campeão, a organização premiará o segundo lugar com R$ 2 mil e o terceiro colocado vai faturar R$ 1 mil. O prefeito Hermes Pimentel agradece a todos os atletas e dirigentes das equipes que participaram da competição neste ano e assegurou apoio para que em 2023 a próxima edição da festa esportiva seja ainda maior.

RODADA FINAL – 30/09

19h) Disputa do 3º lugar: Ó O Gás x Vale Sorte/Salada Grill

20h30) Protocolo de jogo / entrada dos finalistas

21h) Partida final: Clínica Santa Clara x XBET99/ CamTruck/Galles Importados/ Casa & Piscina

COPA SMEL DE FUTSAL INFANTIL

Por outro lado, em referência ao mês em que é comemorado o Dia das Crianças, a Secretaria de Esporte e Lazer está preparando mais uma grande competição. Já estão abertas as inscrições para a Copa Smel de Futsal Infantil, que está de volta após uma pausa de dois anos em virtude da pandemia de covid-19.

As inscrições são gratuitas e já podem ser feitas na Secretaria de Esporte e Lazer, que funciona no Ginásio Amário Veira da Costa. A disputa será nas categorias sub-07 (para atletas nascidos em 2015 ou 2016), sub-09 (nascidos em 2013/2014), sub-11 (nascidos em 2011/2012), sub-13 (nascidos em 2009/2010) e sub-15 (crianças nascidas entre os anos de 2007 e 2008).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3906-1090 com a coordenadora da competição, professora Karina Moraes.

Equipe de Futsal de Umuarama foi vice campeã estadual Sub 14

Umuarama - A Escola de Futsal Marcão sagrou-se Vice Campeã Paranaense de Futsal NFP Sub 14 no domingo passado em Cascavel. A competição reuniu os maiores clubes do Futsal Paranaense e pelo terceiro ano consecutivo a EFMarcão chegou as finais e representou muito bem o município de Umuarama.

Resultados:

1ª Fase em Maringá

EF Marcão 06 x 02 Uniguairaça CSK Pinhão/Guarapuava .

EF Marcão 04 x 03 Jomma Pstc Procopense

EF Marcão 04 x 03 Maringá Clube .

2ª fase realizada em Cascavel PR .

EF Marcão 02 x 03 A.A Comercial Cascavel

EF Marcão 07 x 01 Jomma Pstc

EF Marcão 06 x 03 Maringá Clube.

Semi Finais :

EF Marcão 03 x 01 Aceffut Sadia Toledo

Finais

EF Marcão 01 x 04 Tuiuti Cascavel

Como a equipe de Umuarama foi Vice Campeã Paranaense de Futsal 2022.

A equipe do Marcão fez bonito e chegou em segundo lugar num campeonato super disputado

Equipe destaque de Umuarama

Números

Eduardo Crepaldi., artilheiro da competição com 17 gols em 08 jogos

Melhor jogador do Paraná 2022 Eduardo Crepaldi recebendo as 02 premiações .

A direção faz questão de agradecer a todos os pais, familiares, amigos por esta conquista maravilhosa e inédita para Umuarama.

Aos parceiros , empresas e amigos que acreditam e confiam neste projeto e no trabalho que vem sendo realizado.

Agradecimentos à equipe técnica Sílvia , Gabriel, Luã, Felipe e Kassio os melhores e mais competentes que são diferenciados.

E o professor Marcão destaca: "Agradecimentos também ao querido e amigo Tony Tissei que tem uma grande parte neste trabalho, ao nosso eterno Vitinho que nos ajudou a construir este projeto, ao Colégio Alfa, minha casa e meus irmãos pelo apoio, e ao maior de todos Deus. Por nos oportunizar e dar coragem de enfrentar uma batalha tão grande como esta e chegar a um resultado tão expressivo".

São Paulo vai usar o Avaí como "sparring" antes da decisão na Copa Sul-Americana

São Paulo (AE) - O São Paulo vai usar o Avaí como 'sparring' antes da decisão na Copa Sul-Americana. O técnico Rogério Ceni deverá escalar o que tem de melhor no elenco tricolor para a partida de domingo, às 20 horas, no Morumbi, pela 28ª rodada do Campeonato Brasileiro, como preparação para a final do torneio continental, dia 1º em Córdoba, na Argentina, contra o Independiente del Vale.

O elenco são-paulino retornou ao CT da Barra Funda, nesta quarta-feira, após dois dias de folga. Luan e André Anderson, que já participaram normalmente das atividades, poderão ser relacionados como opção para o banco de reservas.

Com isso, o São Paulo poderá entrar em campo para encarar o Avaí com: Felipe Alves, Igor Vinicius, Diego Costa, Léo e Reinaldo; Pablo Maia, Rodrigo Nestor, Alisson e Patrick; Luciano e Calleri

Além da preocupação com a Copa Sul-Americana, Ceni também espera por uma boa atuação do time e a conquista dos três pontos, muito importantes para a classificação no Brasileirão. Com 34 pontos, o São Paulo é apenas o 13º colocado e o treinador já falou que seu objetivo continua sendo colocar a equipe, pelo menos, entre os primeiros oito classificados.

LUAN PODE SER REFORÇO

Em fase de ajustes para a final da Sul-Americana, Rogério Ceni teve uma boa notícia: a presença do volante Luan nas atividades de campo. O jogador vem aprimorando a forma física e tem boas chances de ser reintegrado. Ele fez atividades com bola e deve ganhar minutos nas próximas semanas. O atleta ganhou destaque no time principal em 2022. Lançado junto com Antony, ele se tornou titular com boas atuações.

A final do torneio internacional está marcada para o dia 1º de outubro, em Córdoba, na Argentina e a recuperação de Luan aumenta o leque de opções de Ceni. Outro que está em fase de recuperação é o meia André Anderson. Contratado por empréstimo junto à Lazio em abril deste ano, ele participou do treino no último sábado e vem sendo observado pela comissão técnica.

Após a vitória sobre o Ceará no final de semana pelo Campeonato Brasileiro, Rogério Ceni reforçou a necessidade de o São Paulo se preparar bem para tentar a conquista do título da sul-americana.

Neymar dá susto e Bruno Guimarães, machucado, não enfrenta Gana

Le Havre (AE) - O meio-campista Bruno Guimarães deve ser a baixa do técnico Tite para o amistoso desta sexta, contra a seleção de Gana. Ele foi submetido a um exame que constatou um edema na coxa. Na atividade, Neymar ainda deu susto na comissão técnica ao levar uma pancada no joelho. Após atendimento médico, no entanto, ele completou o coletivo sem problemas.

O treino desta quarta, que definiu o time para enfrentar os africanos serviu também para avaliar a condição de Bruno Guimarães. O departamento médico da seleção vê pouco tempo de recuperação para a partida contra o Gana. Assim, o jogador deve mesmo atuar somente na partida contra a Tunísia, na próxima terça.

Bruno Guimarães se apresentou à seleção vindo de uma lesão muscular no Newcastle, da Inglaterra.

Na segunda, ele participou apenas de um trabalho regenerativo, mas depois de treinar junto com o elenco na terça, o jogador se queixou de dores no local e passou a ter uma atenção especial.

Como precaução, o atleta já está em tratamento intensivo no hotel da seleção. O caso clínico não preocupa a comissão técnica Mesmo que vá para o banco de reservas, a tendência é que ele seja poupado para se recuperar plenamente do problema.

Esses dois amistosos vão servir para Tite fazer todos os testes para, enfim, definir a lista de convocados da seleção para a Copa do Mundo. Dessa maneira, o time que for enfrentar a Tunísia deverá ser bastante modificado em relação à equipe escalada para jogar contra Gana.

Após fase conturbada no Corinthians, Willian declara amor a Londres: "Minha casa"

Londres(AE) - Ele apostou num retorno ao clube que o revelou, mas voltou bem antes do esperado. Num resumo sobre a passagem pelo futebol brasileiro, Willian garante que foi o mesmo jogador do Campeonato Inglês no Corinthians mas, após passar por momentos delicados fora de campo, diz ter uma certeza: "Londres é a minha casa."

Em entrevista ao jornal The Athletic, o meia que atualmente defende o Fulham, falou sobre a pressão e o impacto que o atleta sofre quando as coisas não vão bem dentro de campo.

"No Brasil, se você perde um jogo, não pode sair de casa. Você não pode ir a um restaurante. Não tenho dúvidas de que quero viver em Londres, minha família adora e eu adoro", afirmou o jogador que chegou ao Corinthians com status de estrela em agosto do ano passado.

No entanto, as coisas acabaram não acontecendo como Willian esperava. Os resultados não vieram e a pressão em cima do atleta começou a sair do controle.

"Ficou difícil quando perdemos alguns jogos. Em uma partida, não tive o meu melhor desempenho e as pessoas começaram a atacar minha família pelas redes sociais. A partir dali comecei a pensar em deixar o Corinthians", afirmou o jogador ao periódico inglês.

Willian, no entanto, garante ter sido o mesmo atleta que brilhou no Campeonato Inglês. "Fui o mesmo Willian da Premier League. Mas as pessoas lá (no Brasil)olhavam apenas para os gols e as assistências. Não olhavam para o que eu estava fazendo para o time", disse.

Na entrevista, o atleta disse ainda ter feito boas atuações, mas apontou alguns problemas que acabaram afetando seu rendimento.

"Sofri com problemas de lesão e de adaptação. Foram muitos jogos a cada três dias e não tive tempo de descansar. Mas em termos de ajudar a equipe e fazer as coisas em campo, fui o mesmo da Premier League", reforçou o atleta na entrevista.

Longe da pressão dos torcedores corintianos, Willian está se readaptando ao futebol inglês. O Fulham ocupa a sexta colocação no campeonato com 11 pontos. Em sete jogos, conseguiu três vitórias, dois empates e sofreu duas derrotas.

Aos 34 anos, já em fase final de carreira, a tendência é que o jogador encerre a carreira na Inglaterra e continue morando por lá.

CHEVROLET

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A. COSTA EMPREENDIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 07.208.304/0001-98. Comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

CASAS

VENDE-SE CASA ROYAL RESIDENSE
Localizado na Av. Olinda 2806, casa 11 - A. Com 03 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro, poço de luz, área gourmet, cozinha, banheiro, dispensa, lavanderia, churrasqueira, área construida 128,92 m². Tratar no fone: (44) 9 9921-5902. Preço a combinar.

VENDO CHÁCARA 3.000m²
Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto,Estrada Pavão.R$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856- -5632

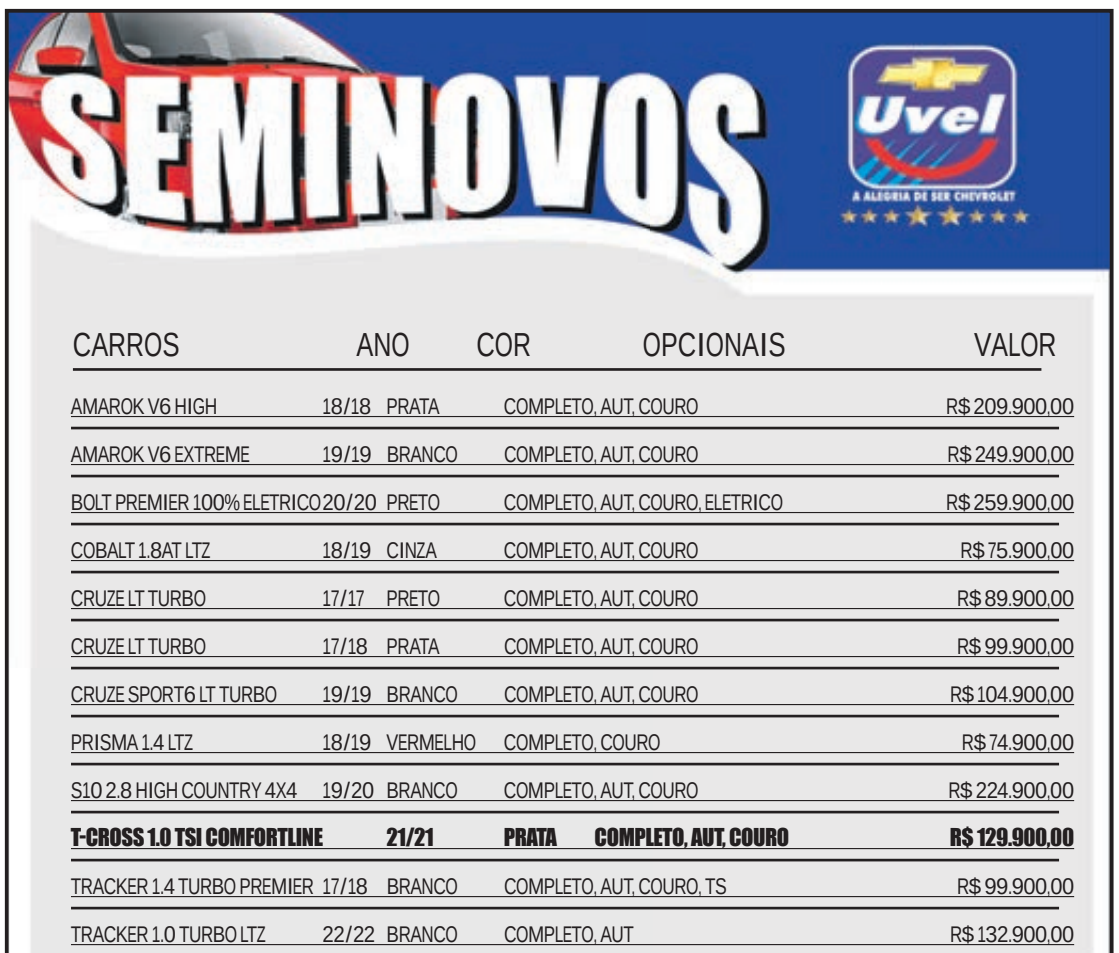

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 132.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **IRMÃOS SILVA LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada por seu sócio gerente Nabor Pedro da Silva, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 183/185 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 09, da quadra nº 215, situado no Jardim da Luz, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 464,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 11.115 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **JOSÉ DE ANDRADE**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 064/065 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 13/06/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 17, da quadra nº 10, situado no Jardim Brasil, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CECÍLIA DE OLIVEIRA COUTO**, brasileira, solteiro, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 165/167 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 14, da quadra nº 267, situado no Bairro Jardim das Flores, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 4142 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 133ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
• AUDIÊNCIA PÚBLICA – Prestação de contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/Pr;
• Outros informes da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-Pr;
DATA: 28/09/2022 (quarta-feira)
HORÁRIO: 15:30 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa VANESSA C DA SILVA ME, CNPJ Nº 19.389.306/0001-00, para a manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Douradina, no valor total de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 19 de setembro de 2022
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2022
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa VANESSA C DA SILVA ME, CNPJ Nº 19.389.306/0001-00, para a manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Douradina, no valor total de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 19 de setembro de 2022
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para locação de imóvel situado na Praça Oscar Thompson Filho, nº 3233, nesta cidade de Umuarama – Pr, para continuação dos atendimentos do Ambulatório de Especialidades pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa/Amerios, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2022, anexo. Em 21 de setembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
21/09/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 186/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
288 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
366 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
267 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
289 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
08.002.12.365.0011.2.061.		MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
296 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Total Redução: 28.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 19 de setembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 52/2022, para Aquisição de Nitrogênio Líquido.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ/MF: nº 85.093.524/0001-27, Aquisição de Nitrogênio Líquido., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 21/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 52/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
OBJETO: Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
VALOR MÁXIMO: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.20/09/2022
ABERTURA: 04/10/2022 ÀS 08:16
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 20/09/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 058/2022, INEXIGIBILIDADE nº 003/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitante vencedoras;
- AMP – SAÚDE INTEGRADA LTDA – CNPJ 40.552.035/0001-58;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul- PR, 21 de Setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DEISECLER BAILO ZANOLO – ME.
OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 40/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339030	1000	8.370,20	12	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	6.223,00	191	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	60.000,00	301	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	60.000,00	315	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	89.247,20	333	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	16.982,00	266	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	69.192,00	107	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	114.858,00	288	Agricultura
		Total		424.872,40		

Vigência: 12 meses
R$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DEISECLER BAILO ZANOLO – ME Data: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) 055/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 06/10/2022 (SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS R$ 16.895,64 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 21 de setembro de 2022.
** Houve retificação nos termos do edital (item 7.2 e 7.3 do anexo I (Termo de Referência)), motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia – LP, com validade de 04/08/2023 para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helú, nº. 5811 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helú, nº. 5811 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

Noroeste Metais LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Previa – LP, com validade de 08/09/2024 para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2417, Parque Danielle no município de Umuarama – PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Noroeste Metais LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2417, Parque Danielle no município de Umuarama – PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
066/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: YOSHIHARA, TOMÉ & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 075/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: RAFAEL BORGHETTI - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 043/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 17 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 003/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PNEUMO RAR CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 074/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OBSTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 073/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser creditado em cada cartão magnético permanece em R$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a Medida Provisória nº 1.108, que se converteu na Lei 14.442/2022, com vigência a partir de sua publicação, datada de 05/09/2022, onde prevê no seu Art. 3º que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação de que trata o art. 2º, não poderá exigir ou rece-ber:
I – qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;
Parágrafo Primeiro: Diante do exposto, exclui-se do contrato, a taxa de desconto com o percentual de - 4,30% (menos quatro, vírgula trinta por cento), constante da CLÁUSULA QUARTA, Parágrafo Primeiro, passando a ser taxa 0 (zero).
CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato passará para até R$ 392.688,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) anuais.
Umuarama, 21 de setembro de 2022
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 115/2022, Inexigibilidade n.º 014/2022, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 005/2022, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 115/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ROBERTO AMANCIO RIBEIRO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.796,00(nove mil setecentos e noventa e seis reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO AMANCIO RIBEIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 116/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO MANSSILA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.988,50 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO ROBERTO MANSSILA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADO: ANESTINO PAES DE ARAÚJO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANESTINO PAES DE ARAUJO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 118/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 10.414,75 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 939/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
ART. 1º - DESIGNAR fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal, de acordo com o departamento de lotação:
I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que possui como gestor de contratos, o Secretário Municipal Sr. EDELCIO DEL QUIQUI e respectivos fiscais:
a) Danilo Rafael Rezende Bastos Espindola
b) Núria Cristina Zamora Jacomini
c) Eder Pereira Rúbias
II – Da Secretaria Municipal de Planejamento, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ELIANE CORREIA E SILVA e respectivos fiscais:
a) Lucas Garbugio Conceição
b) Sergio Ruis de Lima Junior
III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA e respectivos fiscais:
a) Ana Paula Colombari Tenório
b) João Carlos Dutra Santana
IV – Da Secretaria Municipal de Saúde, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. CLEICY FERREIRA DE SOUSA SODRÉ e respectivos fiscais:
a) Mariluci Andrade Alves
b) Marielso Staudt
c) Samara Khaled Saadeddine
d) Josefa Lima Santana
e) Eliana Soares Da Silva
f) Sandra Regina Pires dos Santos
g) Fabielly Regina Teoro
V – Da Secretaria Municipal de Finanças, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ROSANA JESUS DE SOUZA e respectivos fiscais:
a) João Ricardo Teixeira
b) Ricardo Gusmão Brandani
c) Vinicius Zamuner
VI – Da Secretaria Municipal de Educação, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA e respectivos fiscais:
a) Priscilla Vieira Galbes
b) Cristiane Stori Ziroldo
c) Neurides de Oliveira Martins
d) Ronaldo Aparecido Correia
e) Iderval Tosini dos Santos
VII – Da Secretaria Municipal de Obras, que possui como gestor de contratos, o Secretário Municipal Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ e respectivos fiscais:
a) Cezar Augusto Candido de Souza
VIII – Da Secretaria Municipal de Administração, que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. LUCIANE MANZINI SASS e respectivos fiscais:
a) Andréia Kátia Sella
b) Anselmo Bandeira Neto
c) Verônica Pereira dos Santos Correia
d) Robert Dos Santos Gobetti
e) Andressa Rafaela Bandeira
IX – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia que possui como gestora de contratos, a Secretária Municipal Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA e respectivos fiscais:
a) Melyne Movio Santos
X – Da Chefia de Gabinete, que possui como gestor de contratos, o Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA NERY e respectivos fiscais:
a) Fátima Mendes
b) Márcio Tadashi Matsumoto
Art. 2º - O Setor de Licitações/Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 4º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 909/2022, de 17 de setembro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 57/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
Ementa: Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste – AECO, mediante termo de colaboração.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste – AECO, mediante termo de colaboração, por um período de 2 anos.
Art. 2º Os valores a serem repassados por um período de 2 (dois) anos são de até R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).
Art. 3º Os valores descritos no art. 2º serão repassados conforme aprovação no Conselho Municipal de Educação para custear parcialmente as despesas apresentadas pela da entidade, mediante apresentação de Plano de Trabalho Detalhado.
Art. 4º Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Município dos recursos previstos no art. 2º desta lei, nos termos da Instrução Normativa n.º 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 56/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
Ementa: Autoriza o repasse mensal à ANCO – Associação de Amparo aos Animais de Cruzeiro do Oeste Arca de Noé, mediante termo de colaboração.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à ANCO – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS ANIMAIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCA DE NOÉ, mediante Termo de Colaboração.
Art. 2º Os valores a serem repassados por um período de 02 (dois) anos são de até R$ 323.040,00 (trezentos e vinte e três mil e quarenta reais).
Art. 3º Os valores descritos no art. 2º serão repassados conforme solicitação da entidade, mediante apresentação de Plano de Trabalho.
Art. 4º Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Município dos recursos previstos no art. 2º desta lei, nos termos da Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022, vem retificar o referido edital, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer e instalar kit de alarme, sistema de cftv com 11 câmeras e sistema de cftv com 8 câmeras, incluindo manutenção, pelos seguintes motivos expostos a seguir:
Fica acrescentado ao Anexo 02 do Edital o item 1.3.2., o qual estabelece a necessidade de apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Órgão de Classe – CREA.
Informa-se que não será alterada a quantidade, valor unitário e tampouco a descrição dos itens.
Ante o Exposto,
ACRESCENTA-SE AO ANEXO 02:
1.3.2. Deverá apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Órgão de Classe – CREA.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados, não havendo necessidade de republicação por não haver alteração substancial do mesmo.
Icaraíma, 21 de Setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 061/2022
Contrato nº 239/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIO – COOPELER.
CNPJ: 08.609.132/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA FORNECIMENTO NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, ONDE SERÁ DISTRIBUÍDO PELO CRAS PARA CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 084/2022
PROCESSO Nº 154/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E COMPENSADO NAVAL PARA A CONSTRUÇÃO DO PISO FLUTUANTE PARA A NOVA SALA DE DANÇA DA CASA DA CULTURA.
CONTRATADA: GRECO E RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 03.767.185/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 4.520,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 240/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. F. PERES RANIERI ME IMPERIUM SERVIÇOS.
CNPJ: 21.518.939/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 239/2022
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.690.517-2, relativas ao período aquisitivo 04/08/2021 à 03/08/2022, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 22 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 192/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES 07776260983, CNPJ: 20.095.235/0001-11, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 085/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 085/2022, em favor empresa ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES 07776260983, CNPJ: 20.095.235/0001-11, que tem como objeto a contratação de empresa para atrações teatrais em comemoração ao Dia das Crianças, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 422/2022
Data: 21.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.991/2018, 259/2021, 1.284/2021, 1.360/2022 e 2.360/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Rosa Neves	7.335.606-7 - SESPII/PR	2019/2020	03/10/2022 a 01/11/2022
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 - SESPII/PR	2020/2020	24/10/2022 a 20/11/2022
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2019/2020	03/10/2022 a 22/10/2022
Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2020/2021	10/10/2022 a 29/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 197/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 198/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0010 – (44) 99960-5490 com a Sra. Aline Priscila de Souza – Diretora de Meio Ambiente, de segunda a sexta feira, horário normal de expediente.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 06/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 06/10/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 421/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
619795 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0002-95	2, 3, 4, 6	R$ 298.179,90
619787 - JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA, CNPJ Nº 22.368.638/0001-12	1	R$ 7.467,80
611077 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 46.186.229/0001-63	8	R$ 3.000,00
510769 - A. CARNEVALI – EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30	9	R$ 5.400,00
489034 - AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04	7	R$ 2.001,00

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 5 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022
Contrato nº 241/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTO E CINQUENTA (150) CAMISETAS, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PROFESSORES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2019 CELEBRADO EM 16/09/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Ivaté, inscrita no CNPJ sob nº. 72.378.789/0001-20 estabelecida NA Praça Brasil, 1690 – CEP 87525-000 Ivaté – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, estabelecida na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II – município de Maringá - Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 16/09/2019, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula Terceira – Preço
3.1. A CONTRATADA receberá pela prestação de serviços objeto deste contrato relativamente à manutenção mensal (incluída a atualização de dados e suporte técnico periódico) o valor total de R$ 4.054,06 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos), pagos mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias após a aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade competente, mediante emissão de cheque ou através de depósito/boleto bancário, totalizando assim o valor de R$ 48.648,72 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Alteração da Cláusula Sexta — Prazo de Vigência:
O presente contrato terá vigência de 17/09/2022 a 17/09/2023 (12 meses), podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Ivaté, 16 de setembro de 2022.
Câmara Municipal de Ivaté
CONTRATANTE
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda
CONTRATADA
Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho
Testemunhas:
1. _____
CPF
2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 242/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: S. A. RAHAL TAUIL – DECORAÇÕES - ME
CNPJ: 02.416.786/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR PARA A NOVA SALA DE DANÇA DA CASA DA CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 3.092,80 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 193/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, CNPJ: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, CNPJ: 16.879.929/0001-72, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial N° 064/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial N° 064/2022, em favor das empresas AUTO POSTO BECEGATTO LTDA, CNPJ: 01.572.755/0001-23 e POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA, CNPJ: 16.879.929/0001-72, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500) conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$2.597.500,00 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022
Edital n.º 03/2022
O Prefeito de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 330/2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
150388	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LÚCIO
150387	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CASSIA LETICIA DA SILVA
150438	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSILEIDE MARIA DA SILVA
150435	FARMACÊUTICO	LEANDRO FERREIRA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 30 de setembro de 2022.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
150339	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALINE DA COSTA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
150422	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JEANE XAVIER BEZERRA CHAVES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
150429	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TATIANE SEBASTIANA NASCIMENTO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
150358	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 20 de setembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
AGNALDO CESAR GOLLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Ivaté - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44) 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre aprovação do termo de adesão e do Plano de Ação referente ao repasse Incentivo de Garantia aos Direitos da Pessoa Idosa- Centro de Convivência disposto na Deliberação 015/2022- CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDPI realizada na data de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o termo de adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte repasse: "Incentivo de Garantia aos Direitos da Pessoa Idosa- Centro de Convivência" disposto na Deliberação 015/2022- CEDI/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 21 de setembro de 2022.

Dinacelia Assis Bertussi
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 072-2022
Tendo em vista, a impugnação apresentada pela empresa FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 72.358.195/0001-57, quanto impossibilidade de participação no certame, em virtude do veículo da marca "FIAT", não se enquadrar na exigência de conter a potência de 72 CV para o combustível Gasolina, conforme item 2.3 constantes no Modelo 07.
Após análise, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, opinam pelo provimento da impugnação, desta forma:
NAS CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
Onde se lê:
2.3. Potência (CV ou HP) 75 CV (E) 72 CV (G)

Leia-se:
2.3. Potência (CV ou HP) 75 CV (E) 71 CV (G)
Fica designada nova data de abertura do referido Pregão, para o dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas.
Mariluz, 21 de setembro de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos Sedan	1	96.121,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Karina Costa Pensin, na Avenida Marília, nº 1.920 - Centro, Mariluz, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3534-8012 - E-mail karina@mariluz.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Marília, nº1.920 - Centro - Mariluz-PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Mariluz, 21 de setembro de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 036/2022, refere-se à Contração de profissional artístico com renome regional e nacional, consagrados pelo público para compor as atrações da Expoluz 2022. Através do Show contratado e disponibilizado de forma gratuita, o Poder Público Municipal garantirá a população, o acesso à cultura, conforme o Art. 215 da CF/88, o qual dispõe que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. Contudo, com vistas a comemorar o 59º (quinquagésimo nono) aniversário do Município de Mariluz/Paraná, bem como apoiar as manifestações nacionais, se faz necessária a contratação da empresa para a realização de apresentação artística.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA	14.241.577/0001-08	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 21 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Capítulo VI do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- Data: 31 de outubro de 2022
- Horário: das 09:00 horas até as 17:00 horas
- Local: Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2023/2024.

Umuarama-PR, 22 de setembro de 2022.

Jean Corradini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 423/2022
Data: 21.09.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.349/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Carina Caramanico / Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	12.433.898-0 - SESP/PR	42	45	01/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.447/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 17.351,01 (dezessete mil trezentos e cinqüenta e um reais e um centavo), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 96 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 8.201,64
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.201,64
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 109 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 9.149,37
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.149,37
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 73 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ 17.351,01
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.351,01
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 023/2021
PREGÃO 013/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, nº 42, Casa, Bairro Alto da Glória, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-180, telefone (41) 3313-4300, e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. Antoninho Caron, Diretor Presidente, brasileiro, portador do CI/RG nº 736.273-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 080.071.529-20, como segue:
Considerando a aprovação da Lei Municipal n° 1.849/2022 de 30 de Agosto de 2022 a qual atualiza os valores referente a Bolsa Auxílio para os Estagiários de Ensino Superior;
Considerando Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 65 da lei 8.666/1993;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato n° 023/2021 com os valores da Bolsa Auxílio para os Estagiários de Ensino Superior que atuam nos diversos setores da Administração Pública Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXILIO	TAXA ADM.	VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA
- 20 Horas Semanais	R$650,00	2.50%	R$ 666,25
- 30 Horas Semanais	R$1.000,00		R$ 1.025,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato, bem como do 1° Termo Aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Apostilamento, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de setembro de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Contratada
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2835/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123670008.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
2755 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 12.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
8369 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2012 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 30.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2065 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 562
De 20/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 89, de 13/09/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 057.466.069-01 e no RG-N.º- 8.893.889-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 21/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 95/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Silvana Amaro de Oliveira Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-2.105,97-mensais
Vigência: 21/09/2022 até 21/01/2023 (04 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 563
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
22/09/2022	09:30h/20:30h	Arapongas/Londrina- PR	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Honpar e na Clínica de olhos Dr. Marcelo Casella.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 937/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2023, o Sr. GABRIEL GELINI MACHADO, CPF. nº 099.084.349-18, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 283/2022, do dia 19/09/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/09/2022, junto a Secretaria Municipal Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 056/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Tibagi n° 576, Centro, CEP 80060-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: cadi.gestão@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO FRANCISQUEVIS, portador do RG n° 9690882-8SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 052.798.979-73, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 056/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA -** "O prazo de vigência será até a data de 23/03/2023, contados a partir da data de 24/09/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR "**Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R$ 74.188,20 (setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I do Chamamento Público."

Item	descritivo	quantidade	Valor Mensal	Insalubridade	Adicional noturno(somente pago conforme relatório/por noite trabalhada	Valor máximo mensal previsto por profissional
	(2)Profissional Enfermeiro(a)				R$ 17,01 por noite	
1	com carga horária de 12/36, noturno e diurno	06 meses	R$ 3.012,36	R$496,80	na escala12x36 (sendo que poderá ser pago o valor máximo de até R$ 272,16 mensal)	R$ 3.781,32

Item	descritivo	quantidade	Valor mensal	Insalubridade	Adicional noturno(somente pago conforme relatório/por noite trabalhada	Valor máximo Mensal previsto por profissional
2	(2)Profissional Técnico de Enfermagem com carga horária 12/36 noturno e diurno	06 meses	R$ 1.712,55	R$ 496,80	R$11,98 por noite na escala 12x36(sendo que poderá ser pago o valor máximo de R$ 191,68	R$ 2.401,03

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- ***Prefeito Municipal*** -

CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 12.262.417-8

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/09/2022	110.982,09
TOTAL REPASSE		110.982,09
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/09/2022	1.143,31
TOTAL REPASSE		1.143,31
FNDE - Transferência Salário Educação	16/09/2022	15.609,09
TOTAL REPASSE		15.609,09

Alto Paraíso, 20 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1714/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 278/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
R$ 571.189,03 quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2836/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08244005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
7336 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 130,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.260.351/0001-46, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 007/2021, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 5424/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5424/2022) e o Código Verificador (HP0484XC).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se. Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME, CNPJ nº 22.368.638/0001-12
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 7.467,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Valor Total: R$ 298.179,90 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, Recomendação Administrativa nº 05/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 21 de setembro de 2022.
APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, em consonância com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Recomendação Administrativa nº 05/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 21 de setembro de 2022.
APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, em consonância com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198 / 2022

DATA: 21/09/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 382

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970
CNPJ: 31.100.197/0001-64 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV CURITIBA, 97
Bairro: CONJUNTO ARAUCARIA **Cidade:** CRUZEIRO DO OESTE - PR **CEP:** 87.400-000
Telefone:

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	7222	LOCAÇÃO DE: 12 PLACAS DE PAINEL DE LED ALTA DEFIN	UD	1	17.200,00	17.200,00
						Total:	17.200,00

OBJETO
Locação de som, placas de LED, refletores e treliças destinados à realização de diferentes eventos da Assistência Social: Paraná Cidadão, Dia do Idoso e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA
O Governo do Estado do Paraná instituiu o projeto Paraná em Ação com a finalidade de oferecer serviços que promovam cidadania, defesa de direitos e inclusão social da população paranaense (Lei 16.583/2010). A coordenação do Paraná em Ação é responsabilidade da Se-cretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (Decreto 2.596/2015), que articula ações e estabelece parcerias com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e sociedade civil. As feiras de serviços Paraná Cidadão são ações integradas e concentradas, para divulgação e prestação de serviços públicos gratuitos.
O município de Cruzeiro do Oeste realizará a ação nos dias 14,15 e 16 de setembro, das 09:00 às 17:00. Os serviços que serão disponibilizados envolvem: confecção de documentos; cadastro de emprego; encaminhamento para entrevistas; orientação sobre garantias de direitos; orientação jurídica; cadastro de tarifa social de água e luz; orientação, encaminhamentos e dis-ponibilização de serviços nas áreas de saúde, educação, assistência e meio ambiente; orienta-ção e divulgação de programas habitacionais; educação para o trânsito; cadastro Nota Paraná, entre outros.
Assim, para realização do evento o município dispõe de um espaço físico de acordo com as necessidades do projeto, diante disso, o Chefe e o técnico responsável do Paraná em Ação realizaram visita técnica e analisaram que o salão Halley Paz, situado na Av. Curitiba, S/N, dis-põe de estrutura e capacidade para acomodar o público alvo, os recursos humanos do Estado e do Município e a infraestrutura adequadas para realização do evento. Desta forma, é imprescin-dível a contratação de empresa para que organize o sistema sonoro dos três dias do evento, bem como as placas de LED, refletores, treliças e demais objetos para que o evento ocorra da maneira solicitada pelo estado.
Além do evento supracitado, anualmente no mês de Outubro é realizado o Dia do Idoso, quando são promovidas diversas ações em parceria com saúde, esporte e cultura, proporcio-nando momentos socioeducativos, com informações sobre os direitos dos idosos, de modo a gerar a convivência comunitária e prestar atendimentos presenciais aos idosos com alguns ser-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, denominado simplesmente como FUNDO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO DE PREVIDÊNCIA, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FUNDO DE PREVIDÊNCIA, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGAC/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FUNDO DE PREVIDÊNCIA como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUNDO DE PREVIDÊNCIA

6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste FUNDO DE PREVIDÊNCIA como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Cruzeiro do Oeste – PR, 12 de setembro de 2022.

_____

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
   a. Preenchimento das Informações Cadastrais
   b. Upload dos documentos
   c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este FUNDO DE PREVIDÊNCIA por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1+162/2022
21/09/2022
SÚMULA: "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios SIGNATARIOS, da Região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamento de mulheres em situação de violência.
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2022
21/09/2022
SÚMULA: "Altera o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.077/2019, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e conceder subvenção social ao "Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã – Lar dos Velhinhos", e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.077/2019, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social ao "Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã – Lar dos Velinhos", situado na Rua XV de novembro, s/nº, na cidade de Iporã - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78, com os seguintes itens:
□ Em espécie até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil), mensais; e
□ Em gêneros alimentícios até 05 (cinco), cestas básicas mensais."
Art. 2º - A presente Lei passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 1.077/2022, permanecendo inalteráveis os demais artigos da Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 21 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2022
21/09/2022
SÚMULA: " Dá denominação a Logradouro Público".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominado o Campo de Futebol Suíço Municipal, localizado na Rua Francisco Escorsin, nº 1.069, neste Município de Francisco Alves – Pr., "Campo de Futebol Suiço Claudemir Antônio Cachoeira".
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022-PMI
PROCESSO Nº. 213/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 20 de Outubro de 2022 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no parque industrial e recapeamento nas vias urbanas do município, nos termos das condições estabelecidos no Edital.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 – "e-mail" licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã-Pr, 20 de Setembro de 2022
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022-PMI
PROCESSO Nº. 214/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 20 de Outubro de 2022 ás 14:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltico em trecho de rua no parque industrial e pavimentação asfálticos nas vias urbanas do município, nos termos das condições estabelecidos no Edital.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 – "e-mail" licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã-Pr, 20 de Setembro de 2022
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 PMI – PROCESSO Nº. 212/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de som e luz, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Contratada: PAULO EMILIO EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.665.082/0001-26
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 PMI – PROCESSO Nº. 215/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros ecológicos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Contratada: R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ: 16.096.071/0001-70
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 938/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Setembro de 2022, o servidor GABRIEL GELINI MACHADO, CPF. nº 099.084.349-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 106/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 106/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GABRIEL GELINI MACHADO, RG. nº 13.364.108-4 e CPF. nº 099.084.349-18.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/09/2022, com término em 20/09/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Assistência Social e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 588/2022 de 21 de setembro de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando requerimento de Exoneração impetrado pela servidora Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAN.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAN, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.000.102-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais Fundeb 70%, que de livre e espontânea vontade, impetrou junto ao Poder Executivo Municipal, requerimento de exoneração no qual a servidora acima qualificada expressa sua vontade em exonerar-se do cargo de Professor 20 horas, para vigorar no dia 22 de setembro de 2022, e sendo essa a sua vontade fica exonerada do cargo na data solicitada, finalizando com a escrituração do evento no assento da servidora e o reconhecimento da vacância do cargo em epígrafe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa em tela, publicado às fls. C1, de 16/09/2022, no jornal oficial "Umuarama Ilustrado",
ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.45 – Equipamentos e material permanente
LEIA-SE:
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados
São Jorge do Patrocínio/PR., 21 de setembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA
Presidente da CPL
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
¬AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitoras, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores, Técnicos em enfermagem, Agentes de Saúde, Enfermeiro Padrão, Médico, Dentista, Farmacêutico, Auxiliar de limpeza e ordem pública, Vigias, Motoristas categoria "D", e Agente de Endemias, conforme detalhamento disposto no respectivo edital e seus anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 21 de Setembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
Portaria n° 001/2022
MILENA SILVA RODA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL N° 1.164/2022
21/09/2022
SÚMULA: "REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Ficam regulamentadas as normas, procedimentos e critérios, indispensáveis à realização do processo de escolha para preenchimento das funções de confiança de Diretor das Unidades Escolares do Município de Francisco Alves/PR, localizadas nas áreas urbana e rural.
Parágrafo Único. Entende-se por unidade escolar: Centro Municipal de Educação Infantil e Escola.
Art. 2º - O mandato terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.
Art. 3º - O processo de escolha será coordenado por uma Comissão, nomeada por Portaria expedida pela Chefe do Poder Executivo, composta por pelo menos 4 membros, sendo pelo menos um representante do departamento jurídico, pelo menos um representante do conselho de educação e pelo menos dois da Secretaria de Educação .
Art. 4º - A Secretaria de Educação e Cultura deverá colocar à disposição da Comissão funcionários em número suficiente para garantir o cumprimento dos trabalhos, bem como todo o apoio logístico necessário.
Art. 5º - À Comissão compete:
I - Receber e homologar as inscrições das chapas;
II - Designar a mesa receptora e a composição dos votantes em até 2 (dois) dias antes das eleições;
III - Credenciar os fiscais, indicados pelas chapas concorrentes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições;
IV - Orientar os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos;
V - Providenciar urnas para todas as unidades escolares onde ocorrer o processo de escolha;
VI - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis, relatórios dos resultados gerais em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da escolha;
VII - Preparar as cédulas eleitorais e materiais, além de encaminhá-las às unidades escolares;
VIII - Proceder à homologação do processo de escolha;
IX - Verificar a adequação dos candidatos às exigências estabelecidas na Lei, bem como outras questões regulamentadas.
X - divulgar, de forma ampla, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo eleitoral; inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia;
XI - lavrar ata de todas as reuniões e decisões;
XII - impedir qualquer tipo de propaganda eleitoral irregular sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, bottons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;
XIII - confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com setenta e duas horas de antecedência ao pleito, e, especialmente, no dia das eleições;
Art. 6º - Os candidatos a Diretor votarão na Instituição de Ensino ou Círculo Escolar Integrado em que estiverem concorrendo.
Art. 7º - Os Diretores serão escolhidos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:
I - Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Secretários Escolares e Professores efetivos e temporários na unidade escolar;
II - Pelos servidores efetivos e temporários na unidade escolar;
III – Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.
Art. 8º - A atual direção escolar juntamente com a Comissão de Escolha elaborarão a lista dos votantes habilitados, de acordo com o contido no artigo anterior, em listagem em ordem alfabética, digitada, impressa e assinada pelos candidatos, em até 15 dias antes da data designada para o pleito.
Parágrafo único. Não será permitida a inclusão de novos nomes na lista de votação, após o prazo estabelecido neste artigo.
Art. 9º - Os professores e os demais servidores que trabalham em mais de um turno na mesma unidade escolar terão direito apenas a um voto.
Parágrafo único. O professor ou servidor, com carga horária de 40 (quarenta) horas, vinculado a mais de uma unidade escolar, poderá votar em cada unidade escolar que atue.
Art. 10 - Os professores efetivos em termo de substituição votarão na unidade que atua no corrente ano letivo.
Parágrafo único. Os professores efetivos, em regime de substituição 20h em outra unidade escolar, votarão em até duas unidades escolares.
Art. 11 - Não terão direito a voto:
I - Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
II - Aqueles que estiverem afastados pelo INSS;
III - Aqueles que estiverem afastados por licença mestrado, doutorado, mandato classista e eletivo.
Paragrafo Único. Não é permitido o voto por procuração.
Art. 12 - As informações gerais referentes à eleição serão divulgadas no Diário Oficial do Município via Decreto e afixadas em quadros de aviso na área de maior circulação das unidades de ensino, com antecedência mínima de 45

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **I. ABBUD - PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.633.456/0001-30, com sede à Estrada Guaraniuba, s/n, Zona Rural, Fazenda Pantera, cep: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sr.ª SUELY VIEIRA ABBUD,** brasileira, maior, viúva, empresária, portadora do CPF/MF Nº 034.745.379-11 e da carteira de identidade RG Nº 7.303.958-4 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao **lote 01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cascalho tipo seixo rolado – com as seguintes especificações: - Cascalho de primeira qualidade; - Sedimento de minerais ou partículas de rocha de certa variação de tamanho, sendo mínimo de 4,00mm e máximo de 64mm de diâmetro, arredondadas ou semiarredondadas. - Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada; - Agregado de origem natural e tamanho graúdo; - Material orgânico, a ser entregue em locais dentro do município a serem destinados a secretaria competente.	Toneladas	100.000	R$ 9,00	R$ 900.000,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R$ 900.000,00	

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**, que findaria em 30 de setembro de 2022, fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, findando em 30 de novembro de 2022.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

I. ABBUD - PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME Contratada
SUELY VIEIRA ABBUD/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 051/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI, situada na Rodovia PR 486 KM 110, n.º S/N, Zona Rural, Chácara Rio Grande, Núcleo Rio da Areia, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CNPJ 12.077.973/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, Luis Carlos Leite Matos portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.160.463-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.762.799-48, residente e domiciliado à AV. Alvorada, n.º 821, Centro, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do sul- PR;
DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMUSTIVEL (ETANOL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI – CNPJ: 12.077.973/0001-08;
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação
1 19598 ETANOL COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI LT
18.750,0000 R$ 3,760000 70.500,00 alpes
2 19599 ETANOL COTA DE 75 % PARA MERCADO GERAL LT
56.250,0000 R$ 3,760000 211.500,00 alpes
Valor do Contrato: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 21 de setembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 072/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 72 DE 20/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RICHARD CRISTIANO GOMES PEREIRA 17736895848,** inscrito no CNPJ sob nº. **21.334.033/0001-48**, neste ato representada pelo RICHARD CRISTIANO GOMES**,** portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 177.368.958-48, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 072/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASOM DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 32 câmeras HD (Considerando câmeras com consumo de 250 mA) Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V. Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Entrada Tensão nominal: 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca Corrente máxima: 3 A (com tensão e cargas nominais) Frequênc	800,00	800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 072/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RICHARD CRISTIANO GOMES PEREIRA 17736895848 e de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **21/09/2022** e término em **21/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde- Divisão de Saúde- 06.002.103010006.2.034.3390.30

Altônia-PR., 21/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 14 de setembro de 2022, a cidadã MARIA JOSEFA DA SILVA, CPF sob nº 668.393199-20, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 14 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste edital, tudo conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	SECRETARIA/ÓRGÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALIDADE DO REGISTRO	LICITANTE VENCEDOR
1	4	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, kombi ano 2012 placa AVF-8105, kombi ano 2012 placa AVF-9487, Parati ano 1995 placa AGU-9001. Ford Fiesta ano 2010 placa ASI-4177.	EDUCAÇÃO/ INDÚSTRIA E COMERCIO/ MEIO AMBIENTE	R$30.000,00	40,10%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
2	11	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Gol ano 2012 placa AVF-8104, Gol ano 2015 placa PUC-1131, Gol ano 2017 placa BBQ-2958, Gol ano 2017 placa BBQ-2959, Gol ano 2018 placa BCP-0163, Voyage ano 2019 placa BDD-7023, Saveiro ano 2020 placa BED-5H97, Saveiro ano 2020 placa BED-5H98. Gol ano 2021 placa BEX-3F39, Gol ano 2021 placa BEX-0I37, Gol ano 2021 placa BEX-8F67.	AGRICULTURA/ ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SAÚDE / EDUCAÇÃO/	R$80.000,00	47,50%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
3	6	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos Corsa ano 2002 placa AKI-9335, Corsa ano 2011 placa AAP-0G22, Montana ano 2013 placa AXU-1286. Spin ano 2018 placa BDA-2J82, S10 ano 2018 placa BDG-5D48 (diesel). Spin ano 2022 placa SDQ-6C10.	ADMINISTRAÇÃO/ MEIO AMBIENTE/ SAÚDE	R$80.000,00	40,10%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
4	12	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Uno ano 2010 placa ASX-8563, Uno ano 2011 placa AVB-0179, Uno ano 2015 placa BAB-6925, , Fiat Strada ano 2016 placa BAP-7467, Fiat Pulse ano 2022 placa SDP-7I68, Fiat Strada ano 2016 placa AZT-8G96, Fiat Strada ano 2004 placa ALT-6F15, Fiorino ano 2006 placa MEX-9899, Fiorino ano 2018 placa BCW-9I25, Doblo ano 2016 placa BAX-6648, Doblo ano 2016 placa BAX-6649. Fiat Strada ano 2022 placa RHU-0G18.	AGRICULTURA/ OBRAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MEIO AMBIENTE/ SAÚDE / EDUCAÇÃO/ESPORTE ADM/GABINETE	R$80.000,00	40,10%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
5	5	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Mobi ano 2018 placa BCN-9465, Mobi ano 2020 placa BEE-6G82, Mobi ano 2020 placa BEI-4B39, Mobi ano 2020 placa BEI-4B42, Mobi ano 2020 placa BEI-4B43.	SAÚDE	R$80.000,00	40%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
6	4	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Fiat Ducato ano 2016 placa BIB5-1279, Fiat Ducato ano 2015 placa BAD-9538, Fiat Ducato ano 2015 placa BAB-6993, Fiat Ducato ano 2013 placa AXS-5067.	SAÚDE	R$80.000,00	69,51%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
7	5	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Renault Duster ano 2018 placa BCX-6F57, Renault Master ano 2016 placa BAO-5E79,Renault Master ano 2018 placa BCZ-2I01, Renault Master ano 2020 placa BEE-4J64. Peugeot Expert ano 2022 placa RHZ-1F06.	EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ADM/GABINETE	R$80.000,00	70%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
8	6	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos,.Onibus M. Benz of1519 ore3 ano 2015 placa AZN-6497, Onibus M. Benz ano 2009 placa ARS-6867, Onibus M. Benz ano 2009 placa ARP-3369. Onibus Volkswagen 15.190 odr ore 2 ano 2012 placa AWO-6I20, Onibus Volkswagen ano 2004 placa AMM-2056, Onibus Volkswagen 15.190 odr ore 3 ano 2019 placa BDG-5I13,	EDUCAÇÃO	R$80.000,00	70%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
9	6	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Caminhão Volkswagen 8.150 ano 2001 placa MBQ-1851, Caminhão Volkswagen 13.180 worker ano 2011 placa AUO-2C38, Caminhão Volks/Man ano 2021 placa RHF-5B88. Caminhão Iveco Prancha ano 2020 placa BED-5H96. Caminhão Mercedes Benz Atron 2729 6x4 ano 2014 placa AYM-5195,CAMINHÃO MERCEDESBENZ L1113, placa CBR-8503 ano 1981.	OBRAS/ MEIO AMBIENTE	R$80.000,00	74,21%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
10	8	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos, Onibus Marcopolo Volare w8 ano 2016 placa BBC-6756, Onibus Marcopolo Volare v8L ano 2015 placa BAF-4190, Onibus Marcopolo Volare V8 ano 2012 placa AWP-6578, Onibus Marcopolo Volare W9/DW9 ano 2017 placa BBX-5953, Iveco Daily ano 2015 placa AZZ-6861, OnibusIvecocityclass 70c16 ano 2009 placa ARM-9156, OnibusIvecocityclass 70c17 ano 2012 placa AVN-6276.Onibus Marcopolo Volare V8Lcurto ano 2018 placa BCM-5649.	SAÚDE/EDUCAÇÃO	R$80.000,00	75%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA
11	4	Aquisição de peças e acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços da montadora e/ou sobre a tabela de preços da montadora do software audatex e/ou sobre outro software similar para os veículos. Caminhão Ford F14000 ano 2002 placa ALD-1045, Caminhão Ford Cargo 1317 ano 2011 placa AUL-8031, Caminhão Ford Cargo 1723E ano 2017 placa BCC-4807, Caminhão Ford Cargo 1119 ano 2018 placa BCH-4126.	OBRAS/ MEIO AMBIENTE	R$80.000,00	50,50%	12 MESES	PASCOTTO E CIA. LTDA

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os valores informados são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos, caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 017/2022.
Dispensa de Licitação nº. 014/2022.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - CNPJ: 80.395.171/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa que forneça peças instaladas para manutenção do freio do automóvel S-10 de propriedade do consórcio, sendo elas servo de freio e cilindro mestre.
Valor: Valor global de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, entrega das peças e acessórios e emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pela Autoridade Competente.
São Jorge do Patrocínio, 21 de setembro de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 326/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 31/2022 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP	104.297,00	DIVERSOS	**Classificado**	
			Valor	**R$** 104.297,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora MARIA DE LOURDES GOBETTI MADEIRA, portadora do CPF. nº. 006.746.779-27, licença prêmio de 03 meses, referente ao qüinqüênio de 17/10/2015 a 17/10/2020, a ser gozada no período de 19/09/2022 a 17/12/2022, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 19 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de serviços de engenharia para elaboração e levantamento topográfico, georreferenciado das áreas de proteção ambiental (APA) dos municípios de Icaraíma, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Altônia, Terra Roxa e Guaíra, em conformidade com as bases cartográficas do INCRA, em atendimento a Lei nº 10.267/01, com base nas solicitações realizadas pelo Instituto Água e Terra – IAT, Contrato este celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa TELLUS TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa **TELLUS TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.786.825/0001-32, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3620, Zona 6, na cidade de Umuarama/PR – CEP 87.503-200, neste ato representado pelo seu proprietário individual Sr. **ARI MARCIANO SZMANSKI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 8.004.531-0 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº. 059.490.149-95, residente e domiciliado na Rua Aricidio Cassiano, nº 1914, Jardim Alphavile, na cidade de Umuarama/PR – CEP 87.504-645, que resolvem, entre si, firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 014/2021, o que trata: fornecimento de serviços de engenharia para elaboração e levantamento topográfico, georreferenciado das áreas de proteção ambiental (APA) dos municípios de Icaraíma, Xambrê, São Jorge do Patrocínio, Altônia, Terra Roxa e Guaíra, em conformidade com as bases cartográficas do INCRA, em atendimento a Lei nº 10.267/01, com base nas solicitações realizadas pelo Instituto Água e Terra – IAT, que se rege pelas normas da Lei 14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a vigência contratual prevista na Cláusula Sétima, parágrafo único do contrato administrativo, para acrescentar prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, com fundamentos no art. 105 e 106 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 06 (seis) meses, com início em 22/09/2022 e término em 22/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESIDUAL

Conforme Declaração Contábil, ainda existe saldo residual de R$ 11.935,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais), razão pela qual não haverá aditivo de valor ao contrato original, acabando este saldo, haverá rescisão contratual ou distrato ao contrato celebrado.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de setembro de 2022.

CONTRATANTE
CORIPA
LTDA José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
TELLUS TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AGROP.
Ari Marciano Szymanski – sócio gerente

RG nº:

Testemunhas:

RG nº:

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**PROCES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.488.006,00	41.888.006,00	7.721.348,33	18,43	28.405.975,37	67,81	13.482.030,63
RECEITAS CORRENTES	39.488.006,00	41.888.006,00	7.721.348,33	18,43	28.405.975,37	67,81	13.482.030,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.500,00	57.500,00	74.156,23	128,97	245.839,99	427,55	-188.339,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	57.500,00	57.500,00	74.156,23	128,97	245.839,99	427,55	-188.339,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.430.506,00	41.830.506,00	7.638.975,92	18,26	28.148.965,33	67,29	13.681.540,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.430.506,00	41.830.506,00	7.638.975,92	18,26	28.148.965,33	67,29	13.681.540,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.216,18	0,00	11.170,05	0,00	-11.170,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.216,18	0,00	11.170,05	0,00	-11.170,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.488.006,00	41.888.006,00	7.721.348,33	18,43	28.405.975,37	67,81	13.482.030,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.488.006,00	41.888.006,00	7.721.348,33	18,43	28.405.975,37	67,81	13.482.030,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	384.671,06	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.488.006,00	41.888.006,00	7.721.348,33	18,43	28.790.646,43	68,73	13.097.359,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.488.006,00	42.788.006,00	8.212.431,81	30.705.841,32	12.082.164,68	7.360.232,52	28.790.646,43	13.997.359,57	26.416.445,90
DESPESAS CORRENTES	39.245.063,50	42.545.063,50	8.203.548,81	30.421.807,19	11.923.256,31	7.351.349,52	28.506.612,30	13.838.451,20	26.132.411,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.763.300,70	31.670.180,70	5.460.522,55	22.326.775,46	9.343.405,24	5.460.522,55	22.326.775,46	9.343.405,24	20.379.894,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.481.762,80	10.674.882,80	2.743.026,26	8.095.031,73	2.579.851,07	1.890.826,97	6.179.836,84	4.495.045,96	5.752.516,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.481.762,80	10.674.882,80	2.743.026,26	8.095.031,73	2.579.851,07	1.890.826,97	6.179.836,84	4.495.045,96	5.752.516,85
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	400.000,00	8.883,00	284.034,13	115.965,87	8.883,00	284.034,13	115.965,87	284.034,13
INVESTIMENTOS	200.000,00	400.000,00	8.883,00	284.034,13	115.965,87	8.883,00	284.034,13	115.965,87	284.034,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00	0,00	42.942,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.488.006,00	42.788.006,00	8.212.431,81	30.705.841,32	12.082.164,68	7.360.232,52	28.790.646,43	13.997.359,57	26.416.445,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.488.006,00	42.788.006,00	8.212.431,81	30.705.841,32	12.082.164,68	7.360.232,52	28.790.646,43	13.997.359,57	26.416.445,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.989.529,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.488.006,00	42.788.006,00	8.212.431,81	30.705.841,32	-	7.360.232,52	28.790.646,43	-	28.405.975,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 21/set/2022 as 11h e 04m.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 321/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 25/2022 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA	36.050,00	DIVERSOS	Classificado	
VALOR TOTAL				36.050,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de Setembro de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2022

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – APMP, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo apoiar o Produtor Rural com a assistência e serviços de pá carregadeira e tratorista rurais, buscando novas oportunidades de Produção e geração de renda no meio agrícola.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.518/2022 de 28 de julho de 2022, publicada no dia 29/07/2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constitui-se na importância global de R$ 125.220,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais) a serem repassados em até 06 parcelas mensais no valor de R$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra o Processo de Inexigibilidade nº 039/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Un. Orç.: 02 – Departamento de Agricultura: Atividade: 20.606.0019.2.156 Manutenção e Encargos da Extensão Rural; El. Despesa 561, 554 e 547; e Natureza de despesa 3.3.90.39.99.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, portador do RG/CI nº. 6.352.777-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 229/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
À Servidora ÉRICA BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 055.454.179-31, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO 40H, Gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão do Curso ENFERMAGEM DO TRABALHO, URGENCIA E EMERGENCIA e MBA EM GESTÃO HOSPITALAR, na ordem de 5%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 043, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de setembro de 2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 21 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	30.624.770,98	0,00	30.624.770,98
Pessoal Ativo	30.624.770,98	0,00	30.624.770,98
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	30.624.770,98	0,00	30.624.770,98
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	2.721.778,90	0,00	2.721.778,90
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	33.346.549,88	0,00	33.346.549,88

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	24.427,50	15.209,49
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	37.814,00	23.173,87
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	203.866,25	127.592,19
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	134.737,50	84.635,01
MUNICIPIO DE ALTONIA	573.012,00	427.501,67
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	86.690,00	54.040,34
MUNICIPIO DE ARAPUA	41.668,75	26.196,55
MUNICIPIO DE ARARUNA	188.820,00	188.093,87
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	28.617,50	18.136,07
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	409.277,50	336.549,52
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	55.936,25	35.264,59
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	43.862,10	41.049,22
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	322.370,75	272.065,70
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	193.886,25	121.275,04
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	2.575.996,00	1.842.316,41
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	204.668,75	127.688,29
MUNICIPIO DE CIANORTE	2.561.455,00	1.740.728,58
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	187.885,75	109.456,12
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	40.237,25	27.572,00
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	713.471,29	567.690,33
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	324.301,75	275.728,05
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	43.960,00	25.188,99
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	69.447,50	43.325,07
MUNICIPIO DE DOURADINA	384.366,75	313.647,43
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	157.381,25	120.267,48
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	24.756,75	14.473,72
MUNICIPIO DE FAROL	42.053,75	26.196,55
MUNICIPIO DE FENIX	0,00	41.309,95
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	76.622,75	51.753,43
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	56.584,92	25.188,99
MUNICIPIO DE GOIOERE	2.106.148,00	1.914.540,51
MUNICIPIO DE GUAIRACA	90.733,75	56.423,34
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	30.823,75	19.143,63
MUNICIPIO DE ICARAIMA	390.766,00	305.315,17
MUNICIPIO DE INAJA	42.810,00	27.204,11
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	61.353,75	38.287,27
MUNICIPIO DE IPORÃ	339.589,98	207.409,75
MUNICIPIO DE IRETAMA	479.426,02	381.602,27
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	59.183,10	45.965,55
MUNICIPIO DE IVAIPORA	2.167.781,75	1.941.376,74
MUNICIPIO DE IVATE	113.025,00	70.529,18
MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	64.437,50	44.700,51
MUNICIPIO DE JAPURA	108.950,00	81.612,33
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	154.605,00	97.093,61
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	18.205,00	11.083,16
MUNICIPIO DE JURANDA	63.805,00	62.836,58
MUNICIPIO DE JUSSARA	152.086,99	114.218,03
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	41.511,25	28.211,67
MUNICIPIO DE LOANDA	2.034.422,00	1.865.441,88
MUNICIPIO DE LUIZIANA	99.660,00	62.468,70
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	65.480,00	41.309,95
MUNICIPIO DE MAMBORE	179.532,50	112.207,01
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	448.750,50	353.310,14
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	77.682,50	52.115,30

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

MUNICIPIO DE MARILENA	103.058,59	89.542,02
MUNICIPIO DE MARILUZ	142.165,00	88.665,25
MUNICIPIO DE MATO RICO	47.684,50	27.572,00
MUNICIPIO DE MIRADOR	30.812,00	19.143,63
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	165.972,50	111.343,34
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	17.408,75	13.098,28
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	70.793,75	44.060,84
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	444.593,00	351.295,03
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	80.007,50	62.874,78
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	77.076,00	47.723,19
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	191.851,25	120.171,39
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	44.373,75	27.843,79
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	2.927.857,00	2.024.073,18
MUNICIPIO DE PEABIRU	210.050,00	131.879,05
MUNICIPIO DE PEROBAL	84.535,00	53.032,78
MUNICIPIO DE PEROLA	155.228,75	97.365,40
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	54.432,00	36.911,82
MUNICIPIO DE PORTO RICO	37.083,00	22.166,31
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	61.628,75	58.237,18
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	467.706,00	342.226,99
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	62.310,00	39.294,83
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	36.270,00	22.534,20
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	56.433,75	35.264,59
MUNICIPIO DE RONCADOR	133.638,75	83.355,66
MUNICIPIO DE RONDON	339.250,00	320.060,68
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	64.958,75	40.670,27
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	116.510,00	66.866,82
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	110.916,00	73.551,86
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	130.412,50	81.340,54
MUNICIPIO DE SANTA MONICA	55.053,75	34.257,03
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	36.182,50	22.534,20
MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI	69.200,00	59.446,02
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	80.348,75	50.377,98
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	400.224,00	367.765,60
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	78.424,00	48.362,86
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	30.270,00	18.775,75
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	29.280,75	20.151,19
MUNICIPIO DE SAO TOME	78.922,50	49.370,42
MUNICIPIO DE TAMBOARA	91.197,06	71.706,68
MUNICIPIO DE TAPEJARA	224.043,75	257.132,96
MUNICIPIO DE TAPIRA	75.776,25	47.355,30
MUNICIPIO DE TERRA BOA	520.498,00	385.184,17
MUNICIPIO DE TERRA RICA	529.400,00	404.582,24
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	117.493,75	73.551,86
MUNICIPIO DE UBIRATA	568.579,55	418.161,85
MUNICIPIO DE UMUARAMA	9.279.013,55	8.657.437,53
MUNICIPIO DE XAMBRE	70.620,00	48.730,75
TOTAL	37.998.490,15	30.624.770,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 10m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 320/2022

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA:02:30HM DIA 16/09/2022
RETORNO:19:15HM 16/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 20/09/2022
RETORNO:18:00H 20/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de setembro de 2022.

Fornecedor: OSMAR HENRIQUE BERGAMINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 053.563.709-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOYOTA COROLLA XEI 4P CHASSI 9BRBDW11E2G0270141 RENAVAM 1051285779 ANO 2015 MOD 2016 PRATA PLACA AZQ7814	1,00	R$ 63.500,00	R$ 63.500,00

Valor Total Homologado - R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 196/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, portador da cédula de identidade, RG nº 5.754.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.275.229-94, Secretário Municipal da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: Fica alterado o valor deste contrato, sendo que foi realizado o acréscimo no valor de R$ 33.705,27 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), e a supressão no valor de R$ 2.043,16 (dois mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos), atualizando o valor total contratual de R$ 150.497,65 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o valor de R$ 182.159,76 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme demonstrativo na planilha abaixo:

VALOR CONTRATADO R$ 150.497,65
ACRÉSCIMO R$ 33.705,27
SUPRESSÃO R$ 2.043,16
VALOR TOTAL ADITADO R$ 182.159,76
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.008. - ED 4.4.90.51.00.00 - D: 79 - F:0001
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2022

Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 198/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, portador da cédula de identidade, RG nº 5.754.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.275.229-94, Secretário Municipal da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Cláusula Terceira: Fica alterado o valor deste contrato, sendo que foi realizado o acréscimo no valor de R$ 48.812,48 (quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), e a supressão de R$ 12.000,31 (doze mil reais e trinta centavos), atualizando o valor total contratual de R$ 210.788,67 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o valor de R$ 247.600,84 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos) conforme demonstrativo na planilha abaixo:

VALOR CONTRATADO R$ 210.788,67
ACRÉSCIMO R$ 48.812,48
SUPRESSÃO R$ 12.000,31
VALOR TOTAL ADITADO R$ 247.600,84
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.008. - ED 4.4.90.51.00.00 - D: 79 - F: 0001
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2022.

Termo Aditivo 008 ao Contrato N° 200/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor deste contrato, sendo que foi acrescido o valor de R$ 26.550,57 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), ao valor total contratual de R$ 53.175,31 (cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total a ser aditado de R$ 79.725,88 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme demonstrativo na planilha abaixo:

VALOR CONTRATADO R$ 53.175,31
ACRÉSCIMO R$ 26.550,57
VALOR TOTAL ADITADO R$ 79.725,88
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/08/2022.
Umuarama, 20 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – ACESF
(Processo Administrativo nº 1008 de 03/08/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 04(quatro) veículos, para atender as necessidades da ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 11/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 11/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 11/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 575.210,83 (Quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de Setembro de 2022.
EDIPO D' CARLOS TURISCO
Diretor Presidente
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.586
De: 21 de setembro de 2022.
Altera a Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º São atribuições básicas do COMTRAM:
I – acompanhar, opinar e participar da elaboração da política municipal de trânsito e mobilidade urbana, conforme as diretrizes nas legislações vigentes, e avalia-la sempre que necessário;
II – colaborar na elaboração do planejamento de trânsito e mobilidade urbana do município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens, nos termos das legislações vigentes;
III – observar e acompanhar a implantação e manutenção do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana do município;
IV – emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no município;
V – acompanhar e deliberar, nos limites de suas atribuições, acerca de questões relacionadas à infraestrutura urbana relacionada ao trânsito urbano e rural do município;
VI – propor a normatização em questões de trânsito e sugerir, quando pertinente, alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;
VII – estimular e orientar a realização de campanhas educativas no trânsito;
VIII – acompanhar o funcionamento do órgão ou entidade de trânsito municipal;
IX – gerir os recursos que lhe forem repassados de ordem municipal, estadual e federal;
X – acompanhar e observar regularmente a prestação de serviços de transporte público coletivo e individual, em todas as suas modalidades;
XI – constituir grupos técnicos e comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;
XII – manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, no sentido de receber e fornecer informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades de trânsito e transporte público urbano no município de Umuarama;
XIII – elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento."
Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O COMTRAM fica vinculado à Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (SESTRAM) e para melhor desempenho de suas funções poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do COMTRAM as instituições de pesquisa e extensão que atuem em áreas de seu interesse, as entidades representativas de profissionais do setor urbano, entre outros ramos pertinentes ao COMTRAM;
II – poderão ser convidados, por meio de ofício, pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar e/ou auxiliar o COMTRAM em assuntos específicos; e
III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições e entidades, membros do COMTRAM, para promover estudos, levantamentos técnicos e emitir pareceres a respeito de temas específicos."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 047/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.587
De: 21 de setembro de 2022.
Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.093, de 18 dezembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º …
I - 4 (quatro) médicos auditores, designados pelo Prefeito Municipal;
II - 1 (um) médico regulador, designado pelo Prefeito Municipal;" (NR)
Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.093, de 18 dezembro de 1997, com a seguinte redação:
"Art. 2º …
III - 6 (seis) servidores, designados pelo Prefeito Municipal." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 077/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 124/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 480.728,94
20/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 4.163,20
20/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 38.019,55
20/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 110,00
21/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 5.412,26
21/09/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 6.272,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.618/2022
Altera a Portaria n.º 396 de 15 de Abril de 2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 396 de 15 de Abril de 2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora SIRLEI VIGNOTO DA SILVA matrícula 819571, portadora da cédula de identidade RG nº 5.683.934-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.006.629-20, nomeada em 01 de março de 1996, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001/2006, nos termos do Processo n°. 2708/2009, nos termos da Lei Complementar n°. 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 19 de abril de 2010 a 18 de julho de 2010, sem prejuízo de seu vencimento."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.707/2022
Altera a Portaria n.º 1.297 de 27 de Setembro de 2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.297 de 27 de Setembro de 2010 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES matrícula 819301, portadora da cédula de identidade RG nº 5.924.043.9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.705.559-87, nomeada em 01 de março de 1996, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001/2006, nos termos do Processo n°. 4589/2006, de acordo com a Lei Complementar n°. 169 de 19 de outubro de 2006, com fruição no período de 24 de setembro de 2010 a 23 de dezembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:00H:00MIN 16/09/2022
RETORNO: 19:00H:00MIN 16/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BST4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
SAÍDA:14:30:H DIA 20/09/2022
RETORNO:19:00HM DIA 20/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:04:30H 21/09/2022
RETORNO:19:00H 21/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:30H 16/09/2022
RETORNO:14:00H 16/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:00:HMIN 16/09/2022
RETORNO:12:00HMIN 16/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: IDA -VAM PLACA BST4698
RETORNO: AMB PLACA BEQ1B37
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de setembro de 2022.

Fornecedor: ANTONIO ZOBOLI
CNPJ/CPF: 188.655.859-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIAT DUCATO MULTI T.A CHASSI 93W245H3RF2152596, RENAVAM 1058544010 ANO/MOD 2015/2015 COR PRATA PLACA AZV 1839	1,00	R$ 30.200,00	R$ 30.200,00
1	FIAT/DUCATO MULTI DUCATO PASSAGEIROS ANO - FAB/MOD. 2014/2014 COR - PRATA. DIESEL CHASSI: 93W245H34E2139235R - RENAVAN 01015371849 PLACA AYS 0569	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de setembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E CAMPO MOURÃO
SAÍDA:04:30H 19/09/2022
RETORNO:19:00H 19/09/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E CAMPO MOURÃO, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 219/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das caixas de água de todos os locais sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o prédio onde esta se encontra instalada, sendo importante a realização desta limpeza para garantia da qualidade da água, uma vez que a legislação exige a limpeza pelo menos a cada 06 (seis) meses.
Valor: R$ 14.402,00 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais)
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 1129, de 26 de agosto de 2022 – dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 20 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 220/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: I R VILA PSICOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Psicologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., Conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde.
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 1173, de 02 de setembro de 2022 – Inexigibilidade nº 092/2022, ratificado em 13 de setembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de setembro de 2022, edição nº 12.529, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 21 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa VRB IGNACIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.032.470/0001-14, com estabelecimento Av. Rio de Janeiro nº 82, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99828-8025, representada neste ato por Vitor Rubens Barbieiro Ignácio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.833.238-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 089.666.439-22, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ R$298.534,85 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para R$371.255,46 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis reais), considerando o acréscimo de R$72.720,61 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	ADAPTADOR FLANGE 25X¾	PLASTILIT	25	R$11,85	R$296,25
01	2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	PLASTILIT	25	R$14,90	R$372,50
01	3	ADAPTADOR FLANGE 50X1.¼	PLASTILIT	25	R$21,00	R$525,00
01	4	ADAPTADOR FLANGE 60X2	PLASTILIT	25	R$21,50	R$537,50
01	5	ADAPTADOR LR 25X¾	PLASTILIT	25	R$2,10	R$52,50
01	6	ADAPTADOR LR 32X1	PLASTILIT	25	R$3,69	R$92,25
01	7	ADAPTADOR LR 50X1.½	PLASTILIT	25	R$5,53	R$138,25
01	8	ADAPTADOR LR 60X2	PLASTILIT	25	R$13,00	R$325,00
01	10	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 175G	RHAI	25	R$19,90	R$497,50
01	12	ÁGUA RAZ 5 LT	FARBEN	30	R$46,00	R$1.380,00
01	13	ÁGUA RAZ 900 ML	FARBEN	25	R$12,10	R$302,50
01	16	ARAME RECOZIDO Nº18 BWG	MORLAN	100	R$19,90	R$1.990,00
01	21	ARGAMASSA AC3- SACA DE 20 KG	QUARTIZOLIT	25	R$30,35	R$758,75
01	32	CABO PROLONGADOR 3 MT	ROMA	8	R$31,15	R$249,20
01	44	CANO COMPLETO P/ CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	10	R$17,20	R$172,00
01	45	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	PLASTILIT	10	R$12,99	R$129,90
01	46	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO CR.	PLASTILIT	10	R$21,45	R$214,50
01	47	CAP 100MM ESGOTO	PLASTILIT	25	R$6,95	R$173,75
01	49	CAP 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	25	R$2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

DECRETO 177/2022

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providencias.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/ 2021.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orça mento Geral do Exercício de 2022, no valor de R$- 1.234.200,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e du zentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.124.004.2.013 – Serviços de Administração e Controle		
523/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	16.500,00
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.129.0004.2.017- Administração e Controle de Receitas		
663/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	84.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	19.800,00
906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	104	30.100,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.068 - Manutenção das Atividades Culturais		
1241/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	12.900,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1265/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	41.600,00
1275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	000	6.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.033 – Serviços de Administração e Coordenação		
1336/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	16.500,00
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1390/3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais	303	141.300,00
1396/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	79.800,00
1540/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	518	19.800,00
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmceutica Básica		
1627/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	19.900,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1687/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	019	24.800,00
10.302.006.2.034015 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1788/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	494	99.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.03 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181 008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Publica		
2444/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	13.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
2519/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	129.800,00
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistencia Social - CRAS		
2603/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	934	14.900,00
2634/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	934	9.800,00
08.243.010.2.050008 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	935	10.100,00
2701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	935	39.900,00
08.243.010.6.055003 – Apoio a Guarda Mirin		
2805/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	29.900,00
2810/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	20.100,00
2811/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	000	39.900,00
08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistencia Social		
2823/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	000	14.700,00
2827/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	000	110.200,00
2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	37.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
2991/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	127.100,00
3041/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	14.600,00
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3131/33.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	9.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		**1.234.200,00**

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA		
04.062.002.078 - Serviços de Assessoria Juridica		
169/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.100,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
253/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	92.300,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro		
562/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.900,00
28.843.0004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	000	599.900,00
04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.019 - Administração e Controle de Compras		
765/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	33.900,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	104	30.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1466/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	019	24.800,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1643/3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	157.800,00
1745/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	518	19.800,00
10.302.006.2.034015 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	494	99.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	000	
2098/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistencia Social - CRAS		
2600/3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	24.700,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....>		**1.234.200,00**

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1267 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 6N/ E 9K/REM - JARDIM SAO CRISTOVAO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 6N/ E 9K/REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DOS LOTES 6 E 9, DA GLEBA 14- FIGUEIRA**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JAIR MOTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 76951120978
CADASTRO: 1443110 QUADRA: 0001 LOTE: 6N/ E 9K/REM
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, S/Nº CEP: 87507250
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO COMPLEMENTO: LOTE Nº 6N/ E 9K/REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DOS LOTES 6 E 9, DA GLEBA 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1267 / 2022

JAIR MOTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 76951120978
ENDEREÇO: R JOSE MARIA PEREIRA, Nº 934 , CAMPINA, CAMPINA DA LAGOA-PR, CEP: 87345--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1267 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 008A - JARDIM MONACO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CICERO MOURA DE AMORIM CPF/CNPJ: 05842387972
CADASTRO: 3796100 QUADRA: 0010 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1267 / 2022

CICERO MOURA DE AMORIM CPF/CNPJ: 05842387972
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 815 PREFEITURA DE ALTONIA, CENTRO, ALTONIA/PR-, CEP: 87550-000

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA7185	279350S000145054	24/06/2022	56732	
ACS6669	279350S000145390	29/06/2022	56732	
AHG8247	279350S000144918	23/06/2022	56732	
ALT7G32	279350T000045577	26/06/2022	55500	
AME9815	279350S000145297	27/06/2022	56732	
AMV8927	279350S000145240	27/06/2022	56732	05555847890
AND5F92	279350S000145084	24/06/2022	56732	
ANO5B14	279350T000043774	30/06/2022	54600	
AOS8E26	279350S000145281	27/06/2022	56732	
APR3A93	279350S000145051	24/06/2022	56732	
AQW2H05	279350S000145183	26/06/2022	56732	
ARP1023	279350S000145023	23/06/2022	56732	
ASA9G53	279350S000145135	26/06/2022	56732	
ASG7329	279350S000145276	27/06/2022	56732	
ATB6143	279350S000145019	24/06/2022	56732	00440227690
AUG8003	279350S000145221	25/06/2022	56732	
AVK4986	279350S000145103	25/06/2022	56732	06148464290
AXG7F00	279350S000145209	26/06/2022	56732	
AYV3F47	279350S000144937	21/06/2022	56732	
AZN7A37	279350S000145016	23/06/2022	56732	
AZT7064	279350S000145025	24/06/2022	56732	
AZV8J00	279350T000055240	28/06/2022	55840	
AZX2B31	279350S000145249	27/06/2022	56732	00780623340
AZX9C92	279350S000145367	29/06/2022	56732	
AZY4176	279350S000144914	23/06/2022	56732	
BBX5A85	279350S000145282	27/06/2022	56732	
BCU2E42	279350S000145403	27/06/2022	56732	05152017057
BCX6I30	279350S000145197	25/06/2022	56732	03511493099
BDC9E74	279350S000145085	24/06/2022	56732	
CCX3A67	279350S000145101	25/06/2022	56732	
CEN7758	279350S000144828	23/06/2022	56732	
CSL2227	279350S000145239	27/06/2022	56732	
DLE4678	279350S000144929	21/06/2022	56732	06558502670
DQQ8408	279350S000145250	27/06/2022	56732	04523142264
DWK4853	279350S000145317	28/06/2022	56732	
ENR0701	279350S000145201	25/06/2022	56732	
FFC0078	279350S000145466	28/06/2022	56732	
FLT0730	279350S000145049	24/06/2022	56732	
FYU4A58	279350S000144831	23/06/2022	56732	
GCB3I07	279350S000145042	25/06/2022	56732	02357468315
INC7A38	279350S000145052	24/06/2022	56732	
IWI7C65	279350T000055217	27/06/2022	53980	03392326079
JUS2605	279350S000145274	27/06/2022	56732	
LRU8F01	279350T000045587	29/06/2022	56222	
OHE2244	279350S000145475	29/06/2022	56732	
OOJ5259	279350S000144809	22/06/2022	56732	
QJM0885	279350S000145313	28/06/2022	56732	04548795643
RDF6F13	279350S000145265	27/06/2022	56732	
RHQ9E08	279350S000144974	24/06/2022	56732	
RHZ2C08	279350S000144852	22/06/2022	56732	04671024801

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.882/2022
Concede licença luto ao servidor ISABELA BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ISABELA BEZERRA DA SILVA, matricula 1001051, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.979.612-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 037.106.259-47, nomeado em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 17 de setembro de 2022 à 24 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.883/2022
Concede licença luto ao servidor GRAZIELA BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GRAZIELA BEZERRA DA SILVA, matricula 1008246, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.299.731-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 117.370.169-90, nomeado em 19 de outubro de 2021 para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 17 de setembro de 2022 à 25 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.893/2022

Concede férias aos Secretários do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos Secretários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Deybson Bitencourt Barbosa	12.658.017-7 SSP / PR	Sec. Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor	Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor	2021/2022	21/09/2022 à 30/09/2022
2	Edipo D´Carlos Turisco	9.801.974-0 SSP	Administracao de Cemitérios e Serv.	Secretário de Administração de Cemitérios e Serv.	2021/2022	21/09/2022 à 30/09/2022
3	Marcelo Adriano Lopes Da Silva	7.283.868-8 SSP / PR	Sec. Mun. de Industria, Comércio e Turismo	Secretário de Industria, Comércio e Turismo	2021/2022	13/09/2022 à 02/10/2022
4	Osvaldo Borborema Marto	4.605.069-0 SESP / PR	Sec. Mun. de Serviços Rodoviários	Secretário de Serviços Rodoviários	2021/2022	21/09/2022 à 30/09/2022
5	Rubens Sampaio	4.814.236-2 SSP / PR	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Secretário Municipal De Meio Ambiente	2021/2022	26/09/2022 à 05/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT1015	279350T000060013	09/09/2022	51851
ADA3117	279350T000057365	09/09/2022	54870
ADL7035	279350T000059003	05/09/2022	55250
AFB1963	279350T000054858	09/09/2022	55417
AFT1D47	279350T000052986	05/09/2022	51851
AGW2F73	279350T000054970	10/09/2022	55417
AIB2677	279350T000064010	10/09/2022	55414
AIB9955	279350T000054867	10/09/2022	55417
AIF9222	279350T000057368	09/09/2022	55417
AJC9D50	279350T000055766	06/09/2022	55417
AJG2139	279350T000059013	06/09/2022	76251
AKL6393	279350T000058382	09/09/2022	60502
AKL6393	279350T000058378	09/09/2022	58350
AKL6393	279350T000058381	09/09/2022	70561
AKL6393	279350T000058383	09/09/2022	61220
AKT6875	279350T000054839	08/09/2022	55417
ALH1843	279350T000059004	06/09/2022	76252
ALK5J80	279350T000052993	08/09/2022	51852
ALU7173	279350T000055775	06/09/2022	55417
ALM4574	279350T000064014	10/09/2022	55411
ALOSA78	279350T000060015	09/09/2022	51851
AME1H03	279350T000054869	10/09/2022	55417
AMQ5419	279350T000058357	08/09/2022	55417
AMT1585	279350T000058376	09/09/2022	51851
ANA8F96	279350T000054875	10/09/2022	55417
ANK1126	279350T000054500	05/09/2022	76251
ANR8671	279350T000054871	10/09/2022	55417
ANW4187	279350T000064016	10/09/2022	55411
AODB083	279350T000057363	09/09/2022	55417
AOG4140	279350T000058359	08/09/2022	76252
AOL4I37	279350T000053998	08/09/2022	51851
AONSD53	279350T000055772	06/09/2022	55417
AOO3964	279350T000058345	05/09/2022	55417
AOQ1C07	279350T000058369	08/09/2022	55417
AOT0732	279350T000058362	08/09/2022	55417
AOY5807	279350T000058360	08/09/2022	55417
APE1I48	279350T000057367	09/09/2022	51851
APQ7J00	279350T000057360	08/09/2022	60412
APT1531	279350T000057366	09/09/2022	55411
AQC0136	279350T000054857	09/09/2022	55417
AQK5J77	279350T000057356	08/09/2022	55417
AQWID00	279350T000052990	06/09/2022	51851
ARC7986	279350T000058370	08/09/2022	55520
ARO9668	279350T000055788	09/09/2022	51851
ASN8117	279350T000054852	08/09/2022	55417
ASY1042	279350T000052997	08/09/2022	51851
ASY3I08	279350T000058341	05/09/2022	51851
ASY3I08	279350T000058340	05/09/2022	76332
ATH9G28	279350T000054865	10/09/2022	55417
ATL4654	279350T000054829	05/09/2022	76252
ATU4766	279350T000058368	08/09/2022	55417
ATU8B80	279350T000064015	10/09/2022	55411
ATV1979	279350T000055797	09/09/2022	55417
ATV1343	279350T000060003	06/09/2022	55680
ATW4C57	279350T000064011	10/09/2022	55411
AUF2C21	279350T000055770	06/09/2022	55417
AUL6351	279350T000060021	09/09/2022	51930
AUQ0031	279350T000055773	06/09/2022	76251
AUQ2046	279350T000055799	09/09/2022	76252
AUT6G62	279350T000044995	05/09/2022	76252
AUT6J11	279350T000054856	04/09/2022	55417
AUV5023	279350T000058374	09/09/2022	55417
AVD4887	279350T000054873	10/09/2022	55417
AVJ2141	279350T000064002	10/09/2022	51851
AVM3D79	279350T000055779	08/09/2022	55417
AVQ8184	279350T000055796	09/09/2022	55417
AWJ2209	279350T000054830	05/09/2022	55417
AWJ2209	279350T000045657	05/09/2022	76331
AWL1431	279350T000060001	08/09/2022	59910
AWQ8F14	279350T000058342	05/09/2022	55417
AXA8C90	279350T000058351	08/09/2022	76332
AXG8881	279350T000058029	10/09/2022	76252
AXG8E61	279350T000054843	08/09/2022	55417
AXI7J42	279350T000064012	10/09/2022	55414
AXS0050	279350T000044997	05/09/2022	55417
AXX8C14	279350T000057362	09/09/2022	55417
AXZ6740	279350T000060004	08/09/2022	59910
AYA6864	279350T000052992	06/09/2022	59910
AYF5472	279350T000059025	09/09/2022	55417
AYK6J08	279350T000058373	09/09/2022	76331
AYM3E20	279350T000060007	08/09/2022	51851
AYM6J60	279350T000044996	05/09/2022	55417
AYO1N07	279350T000058001	06/09/2022	55417
AYO3C27	279350T000054850	08/09/2022	55417
AYP5338	279350T000058356	08/09/2022	76332
AZA4H11	279350T000054879	10/09/2022	55417
AZG4517	279350T000054838	06/09/2022	76252
AZH4014	279350T000058377	09/09/2022	51930
AZI7121	279350T000058348	07/09/2022	58350
AZI9C72	279350T000054847	08/09/2022	55417
AZM2255	279350T000054834	06/09/2022	55417
AZV2521	279350T000059005	06/09/2022	51930
BAJ1723	279350T000059771	06/09/2022	55417
BAR6G47	279350T000058367	08/09/2022	55417
BAW4B44	279350T000055765	05/09/2022	55417
BBE1H55	279350T000058371	08/09/2022	55417
BBM1064	279350T000059010	08/09/2022	76252
BBM8A82	279350T000058344	05/09/2022	55417
BBN4785	279350T000055763	06/09/2022	55414
BBO9116	279350T000059024	09/09/2022	76252
BBR6E36	279350T000058365	08/09/2022	76332
BBS6164	279350T000054848	08/09/2022	55417
BBZ5027	279350T000060010	08/09/2022	51851
BBZ7E38	279350T000059350	08/09/2022	76331
BCH3J83	279350T000058347	07/09/2022	76332
BCJ4094	279350T000054845	08/09/2022	55417
BCK2520	279350T000059026	09/09/2022	76252
BCK6J40	279350T000055798	09/09/2022	55417
BCL5171	279350T000055778	08/09/2022	55414
BCQ2802	279350T000059016	09/09/2022	55417
BCS8A97	279350T000055802	10/09/2022	76332
BCT6E45	279350T000055795	09/09/2022	55417
BCT8A83	279350T000059325	02/09/2022	76252
BCV7771	279350T000055767	06/09/2022	55411
BCX3I14	279350T000054849	08/09/2022	51851
BDB2D80	279350T000058354	08/09/2022	55417
BDD5F43	279350T000058352	08/09/2022	76332
BDK3I51	279350T000059007	08/09/2022	76252
BDK4H89	279350T000054862	09/09/2022	76252
BDN6G34	279350T000057354	06/09/2022	55417
BDP3H68	279350T000054868	10/09/2022	76252
BDQ1192	279350T000059781	08/09/2022	55417
BDQ5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8E49	279350S000150905	24/08/2022	60503
AAA9H46	279350S000151204	25/08/2022	60503
AAH6671	279350S000151514	01/09/2022	60503
AAI3D77	279350T000057339	31/08/2022	55411
AAO6243	279350T000052955	01/09/2022	51851
AAO7D37	279350S000150971	24/08/2022	56732
AAY4123	279350S000150792	24/08/2022	60503
ABD6G44	279350T000055736	31/08/2022	55414
ABG4A11	279350S000151352	27/08/2022	60503
ABK2016	279350S000150843	21/08/2022	60503
ABK5G07	279350S000151243	26/08/2022	60503
ABK7747	279350S000151206	27/08/2022	60503
ABL6A19	279350S000150687	23/08/2022	60503
ABM3370	279350T000055738	31/08/2022	55417
ABM6004	279350T000044967	02/09/2022	55417
ABM8C08	279350T000055744	01/09/2022	55417
ABP5599	279350S000151362	27/08/2022	60503
ABQ7509	279350T000057351	05/09/2022	55417
ABV5831	279350S000150717	22/08/2022	60503
ABV5831	279350S000151109	26/08/2022	60503
ABX4198	279350S000151302	28/08/2022	60503
ACA1773	279350S000151048	24/08/2022	60503
ACI8081	279350T000052965	02/09/2022	51851
ACL7064	279350S000151060	19/08/2022	60503
ACS3120	279350S000151006	22/08/2022	60503
ACS3120	279350S000150954	25/08/2022	60503
ACS3120	279350S000150769	20/08/2022	60503
ACS3120	279350S000151069	20/08/2022	60503
ACS3120	279350S000150803	22/08/2022	60503
ACS3120	279350S000150952	25/08/2022	60503
ACS4D60	279350S000151156	24/08/2022	60503
ACU4545	279350S000151553	02/09/2022	56732
ACU5456	279350S000151409	27/08/2022	60503
ACU6A60	279350T000048853	31/08/2022	60412
ACV7329	279350S000151200	25/08/2022	56732
ADL0108	279350S000151184	28/08/2022	60503
ADS4A45	279350T000054805	01/09/2022	60412
ADU5454	279350S000150811	24/08/2022	60503
ADW6842	279350S000150999	24/08/2022	60503
AEB2707	279350S000150998	24/08/2022	60503
AED6I00	279350S000151404	26/08/2022	56732
AEE0502	279350S000151038	21/08/2022	60503
AEE3586	279350S000150773	21/08/2022	60503
AEE5291	279350S000150798	23/08/2022	60503
AEI0803	279350T000057345	02/09/2022	55417
AEN4326	279350S000151434	30/08/2022	60503
AET8991	279350S000151289	26/08/2022	60503
AEZ2535	279350S000151118	27/08/2022	60503
AFD3173	279350T000055746	01/09/2022	55417
AFQ4J62	279350S000151241	26/08/2022	60503
AFQ4J62	279350S000151143	27/08/2022	60503
AFQ4J62	279350S000151138	26/08/2022	60503
AFQ8G88	279350S000151275	27/08/2022	60503
AFR0D51	279350S000150847	22/08/2022	56732
AFV1160	279350S000150679	20/08/2022	60503
AFV4A46	279350S000151560	02/09/2022	60503
AFW6564	279350S000150675	20/08/2022	60503
AFY7A02	279350NIC0029994	17/08/2022	50020
AGB9816	279350S000150706	24/08/2022	60503
AGC7485	279350S000151152	27/08/2022	60503
AGE1394	279350S000151339	26/08/2022	60503
AGE6183	279350S000150947	26/08/2022	60503
AGE6183	279350S000151458	30/08/2022	60503
AGE6G84	279350T000058324	02/09/2022	76331
AGE6G84	279350S000150884	23/08/2022	60503
AGJ0I20	279350S000151567	03/09/2022	60503
AGJ7882	279350S000150866	19/08/2022	60503
AGM5F40	279350S000151478	30/08/2022	56732
AGO0160	279350NIC0029978	17/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0029988	17/08/2022	50020
AGO0160	279350S000150831	21/08/2022	60503
AGU5E33	279350S000150795	23/08/2022	60503
AGV5C33	279350S000150728	22/08/2022	60503
AGW2F73	279350S000151531	01/09/2022	60503
AHC1368	279350T000048863	02/09/2022	55417
AHF7809	279350S000151304	26/08/2022	60503
AHI0237	279350S000151283	28/08/2022	60503
AHI0237	279350S000151557	02/09/2022	60503
AHM1771	279350T000058309	01/09/2022	55417
AHN1456	279350S000151469	01/09/2022	60503
AHN5873	279350T000048869	03/09/2022	51851
AHN7928	279350T000058296	01/09/2022	51851
AHN7F57	279350S000150926	26/08/2022	60503
AHP7923	279350S000151114	26/08/2022	60503
AHT3296	279350S000151015	21/08/2022	60503
AHY6391	279350S000151019	23/08/2022	60503
AIA4D42	279350T000044971	03/09/2022	55417
AIB9410	279350T000057340	31/08/2022	76331
AID4893	279350T000048864	02/09/2022	55417
AIE4572	279350S000151420	30/08/2022	60503
AIG4916	279350S000151120	27/08/2022	56732
AIG8A29	279350T000044955	01/09/2022	76252
AIL2D86	279350S000150870	19/08/2022	60503
AIP0A26	279350T000058292	31/08/2022	55417
AIR7191	279350S000150916	25/08/2022	60503
AIV9001	279350S000150869	19/08/2022	60503
AIZ1E13	279350S000151185	28/08/2022	60503
AJD8018	279350S000151440	31/08/2022	60503
AJF3792	279350S000151306	28/08/2022	60503
AJH1J53	279350T000057347	03/09/2022	55417
AJH6412	279350T000048849	31/08/2022	55411
AJM3325	279350S000151559	02/09/2022	60503
AJM3325	279350S000151523	01/09/2022	60503
AJQ1H87	279350S000150729	23/08/2022	60503
AJW2648	279350T000058302	01/09/2022	55417
AJW3364	279350S000151057	19/08/2022	60503
AJX3842	279350S000151504	30/08/2022	60503
AJX3842	279350S000150976	24/08/2022	60503
AJX3842	279350S000151000	24/08/2022	60503
AJX3842	279350S000150936	25/08/2022	60503
AJX6318	279350S000151333	29/08/2022	60503
AJY5177	279350S000150903	19/08/2022	60503
AJZ6F68	279350T000044970	03/09/2022	55417
AKB1723	279350S000151561	03/09/2022	56732
AKD1G85	279350S000150888	23/08/2022	60503
AKD8040	279350S000151336	26/08/2022	60503
AKE9759	279350S000151479	30/08/2022	60503
AKF3214	279350T000050434	05/09/2022	60501
AKG0805	279350T000048861	02/09/2022	58191
AKG9G35	279350S000151315	29/08/2022	60503
AKI1F90	279350S000151107	25/08/2022	60503
AKJ7011	279350T000044961	01/09/2022	55417
AKJ7739	279350S000150995	23/08/2022	60503
AKK0667	279350S000151508	30/08/2022	60503
AKK0667	279350S000151449	01/09/2022	60503
AKL2875	279350S000150827	20/08/2022	60503
AKL4D20	279350S000151116	26/08/2022	60503
AKM0E59	279350S000151484	01/09/2022	56732
AKM5417	279350S000151408	27/08/2022	60503
AKM9E37	279350S000151292	26/08/2022	60503
AKN7962	279350S000151188	24/08/2022	56732
AKP1G52	279350S000151179	28/08/2022	60503
AKR2F14	279350S000151104	25/08/2022	60503
AKR5422	279350S000151144	27/08/2022	60503
AKS6107	279350S000151335	29/08/2022	60503
AKT2996	279350T000048857	01/09/2022	55411
AKV7266	279350S000151082	22/08/2022	60503
AKY2908	279350S000150970	24/08/2022	60503
ALE2078	279350S000151260	28/08/2022	60503
ALE6286	279350S000151366	28/08/2022	60503
ALF2G97	279350T000057341	01/09/2022	54600
ALG8691	279350T000058311	01/09/2022	76251
ALG8C64	279350T000058322	02/09/2022	55417
ALO5H52	279350S000150682	20/08/2022	60503
ALS1396	279350S000150972	24/08/2022	60503
ALS7H88	279350S000151417	28/08/2022	60503
ALV0778	279350S000151016	21/08/2022	60503
ALV0778	279350S000151167	27/08/2022	60503
ALV1046	279350S000151323	29/08/2022	60503
ALV4335	279350S000151377	28/08/2022	60503
ALV4335	279350S000150763	20/08/2022	60503
ALV5A45	279350S000151490	30/08/2022	60503
ALV9885	279350S000151224	25/08/2022	56732
ALW1963	279350S000151297	27/08/2022	60503
ALW6E78	279350S000151248	28/08/2022	60503
ALY9I67	279350S000151399	26/08/2022	56732
ALZ3230	279350S000150990	26/08/2022	56732
AMA1158	279350T000057335	31/08/2022	51851
AMA1158	279350T000058295	01/09/2022	65300
AMA1158	279350T000057336	31/08/2022	65300
AMC4A28	279350S000151218	28/08/2022	60503
AMD9G31	279350S000150719	22/08/2022	60503
AME7068	279350S000151209	26/08/2022	60503
AMF5769	279350S000151429	30/08/2022	60503
AMF5769	279350S000151265	28/08/2022	60503
AMH9742	279350S000151311	29/08/2022	60503
AMI6303	279350S000150791	23/08/2022	60503
AMI6303	279350S000150887	23/08/2022	60503
AMI6C46	279350S000150796	23/08/2022	60503
AMJ1D91	279350S000151230	26/08/2022	60503
AMJ6404	279350S000150676	20/08/2022	60503
AMJ6488	279350S000151571	03/09/2022	60503
AML7949	279350S000151329	29/08/2022	60503
AMM7183	279350S000150712	22/08/2022	60503
AMO5921	279350S000151321	29/08/2022	60503
AMO9346	279350S000151466	01/09/2022	60503
AMQ1F51	279350S000150674	22/08/2022	60503
AMR4B35	279350S000151547	02/09/2022	60503
AMR6346	279350S000151403	26/08/2022	56732
AMS1241	279350S000151273	28/08/2022	60503
AMS3583	279350S000151549	02/09/2022	56732
AMU2530	279350S000150785	24/08/2022	60503
AMV3891	279350S000151229	25/08/2022	60503
AMX2238	279350S000151388	25/08/2022	60503
AMX4541	279350S000150949	26/08/2022	60503
ANA0587	279350S000151168	28/08/2022	60503
ANA4113	279350S000151154	27/08/2022	60503
AND0623	279350S000151051	25/08/2022	56732
ANE4250	279350S000150805	23/08/2022	60503
ANF2124	279350S000151325	29/08/2022	60503
ANH0637	279350S000151418	28/08/2022	60503
ANJ3251	279350T000048866	02/09/2022	54100
ANJ3782	279350S000150780	22/08/2022	60503
ANJ3782	279350S000151539	02/09/2022	60503
ANK1H46	279350S000151543	02/09/2022	56732
ANM7322	279350S000151005	22/08/2022	60503
ANO6B08	279350T000055759	05/09/2022	55417
ANO8D03	279350T000054818	02/09/2022	55417
ANP3D48	279350S000151568	03/09/2022	60503
ANP7H11	279350S000151486	30/08/2022	56732
ANR9J58	279350T000052977	03/09/2022	60501
ANU4304	279350S000150787	22/08/2022	60503
ANU4304	279350S000150765	20/08/2022	60503
ANV5431	279350S000151215	27/08/2022	60503
ANV9200	279350NIC0029966	17/08/2022	50020
ANX6187	279350S000151460	30/08/2022	60503
AOA1377	279350S000151319	29/08/2022	60503
AOB5I87	279350T000057346	03/09/2022	55417
AOB8A36	279350S000151164	27/08/2022	60503
AOC3050	279350S000151081	22/08/2022	60503
AOD3D88	279350S000151383	28/08/2022	60503
AOF5511	279350T000044989	03/09/2022	55417
AOH0A27	279350S000150848	22/08/2022	60503
AOH1135	279350S000150703	21/08/2022	60503
AOH5522	279350S000150808	19/08/2022	56732
AOI8E87	279350S000151344	27/08/2022	56732
AOL5785	279350S000151187	24/08/2022	60503
AOP1763	279350S000151316	29/08/2022	60503
AOP1B10	279350S000150958	23/08/2022	60503
AOP2F97	279350S000151036	21/08/2022	60503
AOP6040	279350S000150695	21/08/2022	60503
AOP6040	279350S000151137	26/08/2022	60503
AOP6040	279350S000151140	26/08/2022	60503
AOQ9580	279350S000151551	02/09/2022	60503
AOQ9580	279350S000151251	28/08/2022	60503
AOR2654	279350S000151128	27/08/2022	56732
AOR3J99	279350S000151134	27/08/2022	56732
AOR6900	279350S000151563	03/09/2022	56732
AOR7297	279350S000151446	01/09/2022	60503
AOT0314	279350T000055741	01/09/2022	76252
AOT1974	279350S000151189	24/08/2022	60503
AOU8719	279350S000150781	22/08/2022	60503
AOX9F62	279350S000150898	24/08/2022	56732
AOZ8009	279350S000150993	26/08/2022	56732
APA1C23	279350S000151070	21/08/2022	60503
APA6I32	279350S000151113	26/08/2022	60503
APD8438	279350S000151148	27/08/2022	60503
APE1522	279350S000151102	25/08/2022	60503
APE5E62	279350T000058323	02/09/2022	55417
APG1214	279350S000150718	22/08/2022	56732
APG8553	279350S000151050	24/08/2022	60503
APH7I38	279350T000057338	31/08/2022	59910
APH7J55	279350T000052963	02/09/2022	51851
API5090	279350S000151044	23/08/2022	60503
APJ3G13	279350S000151058	19/08/2022	60503
APJ3G13	279350S000151360	27/08/2022	60503
APJ3G13	279350S000151298	27/08/2022	60503
APJ3G13	279350S000151125	27/08/2022	60503
APL4220	279350S000151112	26/08/2022	60503
APM0639	279350S000151246	27/08/2022	56732
APM6E97	279350NIC0029982	17/08/2022	50020
APN4974	279350S000150699	21/08/2022	60503
APN4974	279350S000151337	26/08/2022	60503
APO2119	279350T000044994	05/09/2022	54526
APP2654	279350S000150819	20/08/2022	60503
APP4285	279350S000150794	23/08/2022	60503
APP4285	279350S000150800	23/08/2022	60503
APP4285	279350S000151544	02/09/2022	60503
APP6544	279350S000151485	01/09/2022	60503
APP8312	279350S000150917	25/08/2022	60503
APR0784	279350S000151371	28/08/2022	60503
APR0784	279350S000151123	27/08/2022	60503
APR0784	279350S000151515	01/09/2022	60503
APR0784	279350S000151468	01/09/2022	60503
APR0784	279350S000151534	02/09/2022	60503
APR0784	279350S000150963	23/08/2022	60503
APR7264	279350T000044974	03/09/2022	55417
APS8460	279350S000150828	20/08/2022	56732
APV6652	279350S000151570	03/09/2022	60503
APV8302	279350S000150845	22/08/2022	60503
APW4C29	279350NIC0030012	17/08/2022	50020
APW5053	279350S000151381	28/08/2022	60503
APW5053	279350S000151067	20/08/2022	60503
APZ0I11	279350S000151541	02/09/2022	60503
APZ4472	279350S000150842	21/08/2022	60503
AQB0855	279350S000151288	25/08/2022	60503
AQB0855	279350S000151163	25/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150737	22/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150768	20/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150788	22/08/2022	60503
AQB0855	279350S000150786	22/08/2022	60503
AQB0855	279350S000151318	29/08/2022	60503
AQB0855	279350S000151216	27/08/2022	60503
AQB7I03	279350NIC0030019	17/08/2022	50020
AQC2010	279350S000150688	20/08/2022	60503
AQC6I15	279350S000150743	23/08/2022	60503
AQC8027	279350S000151020	23/08/2022	60503
AQD5773	279350S000151147	27/08/2022	60503
AQD9282	279350S000151011	20/08/2022	60503
AQE5499	279350S000151483	01/09/2022	60503
AQF5J62	279350S000151401	26/08/2022	60503
AQG7A42	279350S000151341	26/08/2022	56732
AQI6293	279350S000150761	23/08/2022	60503
AQI6293	279350S000150709	21/08/2022	60503
AQI6D56	279350T000052957	01/09/2022	55500
AQI6I93	279350T000055762	05/09/2022	55414
AQK4958	279350S000150935	26/08/2022	60503
AQK6287	279350S000151370	28/08/2022	60503
AQO5680	279350T000044988	03/09/2022	55417
AQP4099	279350S000151459	30/08/2022	60503
AQQ1962	279350S000150663	18/08/2022	60503
AQQ1962	279350S000150975	24/08/2022	60503
AQQ1962	279350S000151572	03/09/2022	60503
AQQ7I94	279350T000044980	03/09/2022	55417
AQR3795	279350S000151177	28/08/2022	56732
AQS8173	279350T000054813	02/09/2022	55500
AQT8289	279350S000151142	26/08/2022	60503
AQV2008	279350T000054826	05/09/2022	55417
AQY4H62	279350T000054828	05/09/2022	76252
ARB3G66	279350S000151272	28/08/2022	56732
ARB3G66	279350S000150799	23/08/2022	56732
ARC3612	279350S000151423	30/08/2022	60503
ARC3802	279350T000052970	03/09/2022	55417
ARG4430	279350S000150886	23/08/2022	60503
ARH5J49	279350S000151384	28/08/2022	60503
ARH6C14	279350T000058305	01/09/2022	55417
ARI7E68	279350S000150685	20/08/2022	60503
ARK4C83	279350S000150748	23/08/2022	56732
ARN8323	279350S000150677	20/08/2022	60503
ARO3300	279350S000150874	20/08/2022	56732
ARO3635	279350S000151522	01/09/2022	60503
ARO4815	279350S000151208	26/08/2022	60503
ARP0I51	279350S000151345	27/08/2022	60503
ARP4E87	279350T000044982	03/09/2022	55417
ARP8889	279350T000048860	01/09/2022	55417
ARQ2985	279350S000150749	23/08/2022	60503
ARQ2G06	279350S000150950	25/08/2022	60503
ARR0H72	279350S000151059	19/08/2022	60503
ARR6537	279350S000150891	23/08/2022	60503
ARR6537	279350S000151008	23/08/2022	60503
ARR7797	279350S000150731	23/08/2022	60503
ARS6710	279350T000050431	31/08/2022	76332
ART6640	279350S000151065	20/08/2022	60503
ARU4013	279350S000151161	25/08/2022	60503
ARV2H80	279350S000151098	24/08/2022	60503
ARX3817	279350S000150955	26/08/2022	60503
ARY8876	279350S000150880	21/08/2022	60503
ARZ3A71	279350S000151312	29/08/2022	60503
ASB4F58	279350S000151040	22/08/2022	56732
ASF2E66	279350T000048872	03/09/2022	51851
ASG8007	279350NIC0029984	17/08/2022	50020
ASG9308	279350S000150973	24/08/2022	60503
ASI7F78	279350T000055761	05/09/2022	55417
ASL6B61	279350S000151124	27/08/2022	60503
ASM6772	279350T000058327	02/09/2022	55417
ASO3G62	279350S000151097	24/08/2022	60503
ASO3G62	279350S000150784	22/08/2022	56732
ASP2B17	279350S000151153	27/08/2022	60503
ASR0189	279350S000151071	21/08/2022	60503
ASR7616	279350S000151416	28/08/2022	60503
ASR9824	279350T000048871	03/09/2022	51851
ASS6066	279350S000151332	29/08/2022	60503
AST7223	279350S000151024	24/08/2022	56732
ASV3899	279350S000151233	26/08/2022	60503
ASX5G66	279350S000150815	19/08/2022	60503
ASX8722	279350S000150844	21/08/2022	60503
ASZ0558	279350T000054803	31/08/2022	55417
ATA1B61	279350S000150878	21/08/2022	60503
ATA6E13	279350S000151524	01/09/2022	60503
ATE9385	279350S000151278	27/08/2022	56732
ATH4849	279350S000150962	23/08/2022	60503
ATH5726	279350S000151250	28/08/2022	60503
ATH9708	279350S000150840	21/08/2022	56732
ATJ0B48	279350S000151091	23/08/2022	56732
ATK1045	279350S000150755	23/08/2022	60503
ATL2235	279350S000151232	26/08/2022	60503
ATM0534	279350S000151286	25/08/2022	60503
ATM9462	279350S000151190	24/08/2022	60503
ATO1616	279350S000150700	21/08/2022	60503
ATO1616	279350NIC0029971	17/08/2022	50020
ATO2516	279350S000151088	22/08/2022	60503
ATO2910	279350S000150997	23/08/2022	56732
ATR3659	279350S000150736	23/08/2022	56732
ATS1E31	279350S000150980	25/08/2022	60503
ATS7178	279350S000150691	20/08/2022	60503
ATU5560	279350S000150931	26/08/2022	60503
ATZ5J85	279350T000058294	31/08/2022	55680
AUA3245	279350S000151438	31/08/2022	60503
AUA5531	279350S000150735	22/08/2022	60503
AUB0C86	279350T000058318	01/09/2022	55417
AUB3083	279350S000150751	23/08/2022	60503
AUD5H03	279350S000150872	20/08/2022	56732
AUD8I09	279350S000151477	30/08/2022	60503
AUF4689	279350S000151527	01/09/2022	60503
AUF6J73	279350S000151017	23/08/2022	60503
AUF9725	279350S000151502	30/08/2022	60503
AUH9764	279350NIC0030018	17/08/2022	50020
AUI3E94	279350T000055740	01/09/2022	55417
AUI8192	279350NIC0030017	17/08/2022	50020
AUL3632	279350S000151130	27/08/2022	60503
AUL6835	279350T000048870	03/09/2022	51851
AUL6J28	279350S000151511	31/08/2022	60503
AUL8826	279350S000151031	25/08/2022	60503
AUL9853	279350S000151448	01/09/2022	56732
AUM4973	279350S000150901	24/08/2022	56732
AUM7J22	279350S000151035	20/08/2022	60503
AUN1C54	279350S000151394	26/08/2022	56732
AUP1177	279350T000058316	01/09/2022	54526
AUP1918	279350S000151171	28/08/2022	60503
AUP1918	279350S000151349	27/08/2022	60503
AUP1918	279350S000151538	02/09/2022	60503
AUP5926	279350S000151346	27/08/2022	56732
AUR1A60	279350T000055737	31/08/2022	55417
AUR7D23	279350S000151186	28/08/2022	60503
AUS3457	279350T000050430	30/08/2022	76331
AUS5B87	279350S000151100	25/08/2022	60503
AUT6C36	279350S000151191	24/08/2022	60503
AUV3J85	279350T000052966	02/09/2022	51851
AUV6C93	279350S000150934	26/08/2022	60503
AUW8I19	279350S000151181	28/08/2022	60503
AUX1871	279350S000151402	26/08/2022	60503
AUX5190	279350S000150858	23/08/2022	60503
AUX8E89	279350S000151028	24/08/2022	60503
AVB3666	279350S000150855	23/08/2022	60503
AVC2462	279350T000058333	03/09/2022	61220
AVE8715	279350S000151393	26/08/2022	60503
AVG8984	279350S000151110	26/08/2022	60503
AVJ7155	279350S000151242	26/08/2022	60503
AVK7D00	279350T000057343	02/09/2022	55417
AVK8F76	279350T000044960	01/09/2022	54522
AVL5020	279350S000151363	27/08/2022	60503
AVM1875	279350S000151558	02/09/2022	60503
AVN7281	279350S000151430	30/08/2022	60503
AVO2B92	279350S000151231	26/08/2022	60503
AVP0H02	279350S000150689	20/08/2022	60503
AVP9886	279350S000150877	21/08/2022	60503
AVQ5H44	279350S000150983	25/08/2022	60503
AVT6838	279350S000151454	31/08/2022	56732
AVV4189	279350S000151505	30/08/2022	56732
AVW5233	279350S000151056	25/08/2022	56732
AVY9252	279350T000058319	01/09/2022	58191
AWA6G52	279350S000151122	27/08/2022	60503
AWG6383	279350S000150829	20/08/2022	60503
AWG6846	279350S000151427	31/08/2022	60503
AWH1390	279350S000150678	23/08/2022	60503
AWK4H46	279350S000151542	02/09/2022	60503
AWK7971	279350S000151228	25/08/2022	60503
AWK8D79	279350S000151182	28/08/2022	60503
AWL1399	279350S000150834	21/08/2022	56732
AWL9H01	279350S000150966	23/08/2022	60503
AWN3234	279350S000151556	02/09/2022	60503
AWN8339	279350NIC0030007	17/08/2022	50020
AWO4F80	279350S000151268	28/08/2022	56732
AWS0893	279350S000150697	21/08/2022	60503
AWS0893	279350S000150759	23/08/2022	60503
AWT2962	279350S000151437	30/08/2022	56732
AWT5935	279350NIC0029986	17/08/2022	50020
AWU0H06	279350S000150846	22/08/2022	56732
AWV8J58	279350S000150895	18/08/2022	60503
AWW6709	279350S000151117	26/08/2022	60503
AWW7I49	279350S000150742	23/08/2022	60503
AXA1J83	279350S000150913	19/08/2022	60503
AXA2026	279350S000150664	18/08/2022	60503
AXB4766	279350T000048868	03/09/2022	51851
AXB8635	279350S000151093	23/08/2022	60503
AXB9H82	279350S000151355	27/08/2022	60503
AXC9065	279350S000150740	24/08/2022	60503
AXE9309	279350S000150671	22/08/2022	60503
AXG1575	279350S000151367	28/08/2022	60503
AXG2466	279350S000151039	21/08/2022	60503
AXG3826	279350S000151413	27/08/2022	60503
AXG4G46	279350S000151476	30/08/2022	56732
AXI4331	279350T000054811	01/09/2022	59910
AXI5686	279350S000150701	21/08/2022	60503
AXJ1I02	279350S000151487	30/08/2022	60503
AXK3546	279350S000151473	01/09/2022	56732
AXK4997	279350S000150909	19/08/2022	60503
AXK5J05	279350S000150774	21/08/2022	60503
AXL3165	279350S000151456	01/09/2022	60503
AXM1287	279350S000151256	27/08/2022	60503
AXM4J34	279350S000151395	26/08/2022	60503
AXM5G19	279350S000150862	22/08/2022	56732
AXN1257	279350S000151535	02/09/2022	60503
AXO2J58	279350S000150965	23/08/2022	60503
AXP4359	279350S000151397	26/08/2022	56732
AXP4859	279350S000150892	23/08/2022	60503
AXP5400	279350NIC0030024	17/08/2022	50020
AXP5614	279350S000150946	26/08/2022	60503
AXQ0758	279350S000151253	27/08/2022	60503
AXQ6030	279350S000150838	21/08/2022	60503
AXR6G22	279350NIC0029967	17/08/2022	50020
AXS5E22	279350S000151380	28/08/2022	60503
AXT2949	279350S000150738	23/08/2022	60503
AXT2949	279350S000150777	21/08/2022	60503
AXU2541	279350S000151565	03/09

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYG3464	279350S000151500	01/09/2022	60503
AYG7400	279350S000150789	24/08/2022	56732
AYG9E18	279350S000150710	21/08/2022	60503
AYH1628	279350T000044993	03/09/2022	76332
AYH6862	279350T000044977	03/09/2022	55414
AYH8631	279350S000151261	28/08/2022	60503
AYH8631	279350S000151379	28/08/2022	60503
AYJ2B00	279350T000054816	02/09/2022	55417
AYK0D69	279350S000150670	22/08/2022	60503
AYM9A02	279350S000150879	23/08/2022	56732
AYQ3H22	279350T000058321	02/09/2022	55414
AYR3I35	279350T000058291	31/08/2022	76252
AYV2836	279350T000044969	03/09/2022	55414
AYV3A95	279350T000055743	01/09/2022	76252
AYV3A95	279350S000151467	01/09/2022	56732
AYV4B47	279350S000151405	27/08/2022	60503
AYV5743	279350S000151054	25/08/2022	60503
AYV8617	279350S000150944	26/08/2022	60503
AYW3G16	279350S000151390	25/08/2022	60503
AYW9F24	279350S000151018	23/08/2022	60503
AYX4727	279350T000044958	01/09/2022	55417
AYX5J54	279350S000150836	21/08/2022	60503
AYX8B00	279350S000151334	29/08/2022	56732
AYY1747	279350NIC0029969	17/08/2022	50020
AYY2034	279350NIC0030011	17/08/2022	50020
AYY9E81	279350S000151267	28/08/2022	60503
AYY9E81	279350S000151266	28/08/2022	60503
AYZ2E79	279350S000151249	28/08/2022	60503
AYZ2F13	279350T000055754	03/09/2022	55414
AYZ7176	279350T000045655	05/09/2022	51930
AZA7F86	279350S000150810	24/08/2022	60503
AZB4029	279350S000150692	20/08/2022	60503
AZC0269	279350T000058313	01/09/2022	55417
AZC1410	279350S000151552	02/09/2022	60503
AZC8838	279350T000052959	01/09/2022	51851
AZD6423	279350S000151014	21/08/2022	60503
AZG4621	279350S000150757	23/08/2022	56732
AZG4I00	279350S000151330	29/08/2022	60503
AZI1A44	279350T000054802	30/08/2022	55417
AZJ2755	279350S000151214	27/08/2022	60503
AZL1500	279350S000151223	25/08/2022	60503
AZL1A44	279350T000054812	02/09/2022	60175

AZM1G22	279350T000048847	30/08/2022	56222
AZN2088	279350T000058332	03/09/2022	55417
AZO6814	279350T000044972	03/09/2022	55417
AZP6155	279350S000150951	25/08/2022	60503
AZP6155	279350S000151145	27/08/2022	60503
AZP6155	279350S000151480	31/08/2022	60503
AZP6732	279350NIC0029989	17/08/2022	50020
AZQ1302	279350S000151217	28/08/2022	60503
AZR1423	279350S000151146	27/08/2022	60503
AZR2C03	279350T000057349	03/09/2022	76252
AZR7870	279350S000151293	26/08/2022	60503
AZS6H29	279350S000151340	26/08/2022	60503
AZU1D11	279350T000044976	03/09/2022	55417
AZU3567	279350S000150881	23/08/2022	56732
AZY5905	279350S000151076	22/08/2022	60503
AZZ5G84	279350S000150918	25/08/2022	60503
BAC3666	279350S000151326	29/08/2022	60503
BAC7151	279350S000151391	25/08/2022	56732
BAC7495	279350NIC0030008	17/08/2022	50020
BAD4J53	279350T000048874	03/09/2022	51851
BAE1631	279350T000050432	03/09/2022	51930
BAE8050	279350S000151133	27/08/2022	60503
BAE8067	279350NIC0029975	17/08/2022	50020
BAG0760	279350S000150767	23/08/2022	60503
BAG2042	279350S000151106	25/08/2022	56732
BAI1296	279350T000058306	01/09/2022	55417
BAI1360	279350S000151170	28/08/2022	60503
BAI3891	279350NIC0029998	17/08/2022	50020
BAL5091	279350T000058286	30/08/2022	54600
BAM2C19	279350S000151160	25/08/2022	56732
BAM7271	279350S000151389	25/08/2022	60503
BAN9862	279350S000151021	23/08/2022	60503
BAO4B74	279350S000151089	22/08/2022	60503
BAO9038	279350S000151314	29/08/2022	60503
BAP5D31	279350S000151274	27/08/2022	60503
BAP6331	279350NIC0030022	17/08/2022	50020
BAQ5054	279350S000151126	26/08/2022	56732
BAR3178	279350T000054807	01/09/2022	55417
BAR5195	279350S000150793	23/08/2022	60503
BAR8J39	279350S000151007	23/08/2022	60503
BAR9486	279350S000150921	26/08/2022	60503
BAR9486	279350S000150680	23/08/2022	60503

BAS2077	279350S000151045	23/08/2022	60503
BAS2077	279350S000150727	23/08/2022	56732
BAS5A60	279350S000151400	26/08/2022	60503
BAS6A89	279350S000151425	31/08/2022	60503
BAS7A14	279350T000048873	03/09/2022	76332
BAU5391	279350T000044984	03/09/2022	55417
BAU5391	279350S000150766	20/08/2022	60503
BAU6874	279350NIC0030027	17/08/2022	50020
BAV1702	279350T000058338	05/09/2022	76252
BAW8562	279350S000151310	29/08/2022	56732
BAX4303	279350S000151328	29/08/2022	60503
BAY7H30	279350T000058290	31/08/2022	76331
BAY8G19	279350S000151210	27/08/2022	56732
BAZ3708	279350S000150714	24/08/2022	60503
BAZ7588	279350S000151083	22/08/2022	60503
BAZ7598	279350S000151537	02/09/2022	60503
BBA0I52	279350S000150992	26/08/2022	56732
BBB5B03	279350S000151492	31/08/2022	60503
BBC3D11	279350S000151221	25/08/2022	56732
BBC4F42	279350S000151087	22/08/2022	56732
BBC6791	279350S000151372	28/08/2022	60503
BBC8154	279350T000058328	02/09/2022	55417
BBG9E45	279350S000151450	30/08/2022	56732
BBH2114	279350S000150734	23/08/2022	56732
BBH2963	279350T000054815	02/09/2022	54600
BBI1E81	279350S000150693	23/08/2022	60503
BBI3I12	279350S000151442	31/08/2022	60503
BBI9757	279350S000151255	27/08/2022	60503
BBJ1753	279350S000150876	23/08/2022	56732
BBJ6082	279350S000151569	03/09/2022	60503
BBL4C38	279350NIC0029995	17/08/2022	50020
BBN1B19	279350NIC0029977	17/08/2022	50020
BBN7195	279350S000151382	28/08/2022	60503
BBO6E68	279350S000150707	21/08/2022	60503
BBP2C15	279350T000048848	31/08/2022	59910
BBP4968	279350S000150861	23/08/2022	60503
BBQ2959	279350NIC0030014	17/08/2022	50020
BBR3796	279350S000150690	23/08/2022	60503
BBS6G61	279350S000150937	25/08/2022	56732
BBT1D65	279350S000151419	30/08/2022	60503
BBT2866	279350S000150883	22/08/2022	56732
BBT5E39	279350T000044987	03/09/2022	55417

BBU2A44	279350S000151111	26/08/2022	60503
BBV5263	279350S000150813	20/08/2022	56732
BBW0H21	279350S000150904	24/08/2022	56732
BCA8591	279350S000151115	26/08/2022	60503
BCB5457	279350NIC0030026	17/08/2022	50020
BCC1I79	279350S000151491	30/08/2022	60503
BCC5743	279350T000058312	01/09/2022	55417
BCE4I52	279350S000150893	23/08/2022	60503
BCF4912	279350S000151053	25/08/2022	60503
BCF5H79	279350S000150863	23/08/2022	56732
BCG7117	279350S000151238	26/08/2022	60503
BCH2024	279350T000054823	05/09/2022	55417
BCH2B76	279350S000151055	25/08/2022	60503
BCH5267	279350NIC0030004	17/08/2022	50020
BCI1F06	279350T000044963	02/09/2022	55417
BCI6J09	279350S000150833	21/08/2022	60503
BCI6J09	279350S000150662	19/08/2022	60503
BCI7512	279350S000151294	26/08/2022	60503
BCJ5813	279350S000151545	02/09/2022	56732
BCJ5813	279350S000151554	02/09/2022	56732
BCJ6H14	279350S000151364	27/08/2022	60503
BCK5391	279350NIC0029997	17/08/2022	50020
BCK6050	279350NIC0029999	17/08/2022	50020
BCL7I40	279350S000150673	22/08/2022	60503
BCL9708	279350S000151313	29/08/2022	60503
BCM3460	279350S000151127	26/08/2022	60503
BCM8532	279350T000058288	31/08/2022	60501
BCN3C21	279350S000150666	18/08/2022	60503
BCN8418	279350S000151080	22/08/2022	60503
BCO2D90	279350S000151435	30/08/2022	60503
BCP9A96	279350S000150941	25/08/2022	56732
BCR6H26	279350S000151299	27/08/2022	60503
BCR9G81	279350T000055749	02/09/2022	55417
BCS1A98	279350S000151407	27/08/2022	60503
BCS5F38	279350S000150667	18/08/2022	60503
BCS8D88	279350S000150924	26/08/2022	56732
BCT3D80	279350T000054817	02/09/2022	55417
BCT8G36	279350S000151532	02/09/2022	60503
BCW1D98	279350S000150929	26/08/2022	60503
BCW1D99	279350S000151061	19/08/2022	60503
BCX3C55	279350S000151470	01/09/2022	60503
BCX6I67	279350S000151428	31/08/2022	60503

BCY9E06	279350S000150927	26/08/2022	60503
BCZ1B44	279350NIC0029983	17/08/2022	50020
BDA3E87	279350S000151475	01/09/2022	60503
BDA8H96	279350S000151342	26/08/2022	60503
BDB3A77	279350T000052960	01/09/2022	51851
BDB3C62	279350S000150922	26/08/2022	60503
BDB6C90	279350NIC0029981	17/08/2022	50020
BDC1F44	279350S000151271	28/08/2022	56732
BDD5J65	279350S000150783	23/08/2022	56732
BDD6373	279350T000058289	31/08/2022	76331
BDD6J53	279350S000151222	25/08/2022	60503
BDF6I41	279350S000151150	27/08/2022	60503
BDG4D61	279350S000150969	24/08/2022	60503
BDG4D61	279350S000151536	02/09/2022	60503
BDG5H23	279350S000150804	22/08/2022	60503
BDG6I08	279350S000150665	18/08/2022	60503
BDH2302	279350S000151347	27/08/2022	56732
BDH2302	279350S000150686	20/08/2022	60503
BDH7E71	279350S000150923	26/08/2022	60503
BDH8G56	279350S000151033	20/08/2022	60503
BDI6G74	279350S000150900	19/08/2022	60503
BDI7H40	279350T000045651	01/09/2022	76332
BDK0I11	279350S000150771	23/08/2022	60503
BDK5D00	279350T000055748	01/09/2022	76251
BDK8I32	279350T000058335	05/09/2022	55417
BDL7D62	279350S000151445	31/08/2022	56732
BDM3G72	279350T000044966	02/09/2022	55417
BDN7I36	279350S000150987	25/08/2022	56732
BDP3C18	279350T000055752	02/09/2022	76251
BDP9E53	279350S000151499	01/09/2022	60503
BDQ5A44	279350S000151493	31/08/2022	60503
BDQ6I51	279350S000151162	25/08/2022	60503
BDR1G42	279350S000150839	21/08/2022	56732
BDS1F72	279350S000151263	28/08/2022	60503
BDT8D03	279350S000151350	27/08/2022	60503
BDU0508	279350S000150978	25/08/2022	60503
BDU0B83	279350S000151348	27/08/2022	60503
BDV4C06	279350S000150835	21/08/2022	60503
BDV4C06	279350NIC0030005	17/08/2022	50020
BDV5I52	279350S000150953	25/08/2022	60503
BDV7E59	279350NIC0030023	17/08/2022	50020
BDV9J75	279350S000151141	26/08/2022	60503

BDW6I74	279350T000054808	01/09/2022	55417
BDX1G49	279350S000151202	25/08/2022	56732
BDX1G49	279350S000151226	25/08/2022	60503
BDZ3H40	279350S000150704	21/08/2022	56732
BEA5G27	279350T000052981	03/09/2022	76332
BEB3C94	279350S000151092	23/08/2022	60503
BEE4D19	279350NIC0029972	17/08/2022	50020
BEE5E76	279350S000150681	20/08/2022	60503
BEG6D34	279350S000150730	22/08/2022	60503
BEG7G46	279350NIC0030021	17/08/2022	50020
BEH1C21	279350S000151512	31/08/2022	56732
BEH2C55	279350S000150713	24/08/2022	60503
BEJ3G87	279350S000151099	24/08/2022	60503
BEK5C20	279350T000045652	01/09/2022	76331
BEK6F14	279350S000151322	29/08/2022	60503
BEO7J95	279350T000052974	03/09/2022	55414
BEO8H44	279350S000151205	25/08/2022	60503
BEP7G87	279350S000150821	20/08/2022	60503
BEQ0E61	279350NIC0030006	17/08/2022	50020
BEQ0F83	279350T000052985	05/09/2022	55500
BEQ9J16	279350S000150875	21/08/2022	56732
BER2J66	279350NIC0029970	17/08/2022	50020
BER9F99	279350NIC0029979	17/08/2022	50020
BET4D93	279350S000150711	24/08/2022	60503
BET6B04	279350NIC0030000	17/08/2022	50020
BEU2A97	279350S000151199	25/08/2022	60503
BEV6G18	279350T000058339	05/09/2022	55414
BEW1E02	279350T000055756	03/09/2022	55417
BEW4H68	279350S000150809	19/08/2022	56732
BGE5I53	279350NIC0029964	17/08/2022	50020
BKA2185	279350S000150964	23/08/2022	60503
BMS9743	279350T000058297	01/09/2022	55417
BNH4546	279350S000151172	28/08/2022	60503
BPA3186	279350S000150890	23/08/2022	60503
BPC3G44	279350NIC0029985	17/08/2022	50020
BPI9H42	279350S000151510	31/08/2022	60503
BSE4370	279350S000151041	22/08/2022	60503
BTV5J62	279350S000151354	27/08/2022	60503
BXS8H67	279350T000052969	03/09/2022	55417
BZM0766	279350S000150968	24/08/2022	56732
CAL5320	279350S000151151	27/08/2022	60503
CAS8508	279350S000151244	27/08/2022	60503

CFM3A62	279350T000052961	02/09/2022	59910
CGP5944	279350S000151220	25/08/2022	60503
CHC3555	279350S000151078	22/08/2022	60503
CKK0605	279350T000055753	03/09/2022	55417
CKN0474	279350S000150750	22/08/2022	60503
CKT9186	279350S000150823	20/08/2022	56732
CMY4312	279350S000151359	27/08/2022	56732
CNA7A27	279350S000150820	20/08/2022	60503
CNQ5275	279350S000151063	19/08/2022	56732
CNY7857	279350S000151119	27/08/2022	60503
CNY7857	279350S000150889	23/08/2022	60503
COF4698	279350S000150930	26/08/2022	60503
COH9279	279350S000150779	23/08/2022	60503
CPQ3913	279350S000150911	19/08/2022	60503
CPU1311	279350T000052956	01/09/2022	51852
CQL3735	279350T000052962	02/09/2022	51851
CRF5F21	279350S000151357	27/08/2022	60503
CRM2376	279350S000151135	27/08/2022	60503
CSX7C32	279350S000151406	27/08/2022	60503
CSY6550	279350S000150942	26/08/2022	60503
CTC9249	279350S000150908	19/08/2022	60503
CVX7615	279350T000058304	01/09/2022	55417
CVX7F73	279350S000151029	24/08/2022	60503
CXV8D51	279350S000151530	01/09/2022	60503
CXZ9I18	279350S000151075	21/08/2022	60503
CYB6488	279350S000150932	26/08/2022	60503
CYQ7180	279350S000151324	29/08/2022	60503
CYR8514	279350S000150715	22/08/2022	56732
CZX2300	279350S000151305	27/08/2022	60503
CZX2300	279350S000151295	27/08/2022	60503
CZX2300	279350S000151257	27/08/2022	60503
CZX2300	279350S000151129	27/08/2022	60503
CZX5512	279350S000151516	01/09/2022	60503
DBQ8426	279350S000151064	20/08/2022	60503
DDG2895	279350T000054806	01/09/2022	60412
DEI3J66	279350T000044954	31/08/2022	55417
DFI0023	279350S000151290	26/08/2022	60503
DHB2901	279350S000150725	22/08/2022	56732
DHB2901	279350S000150722	22/08/2022	60503
DHB2901	279350S000151079	22/08/2022	60503
DHD6108	279350S000151183	28/08/2022	60503
DHD6108	279350S000150994	23/08/2022	60503

DHK4809	279350T000044986	03/09/2022	55417
DHU0F20	279350S000151309	29/08/2022	60503
DJY5D86	279350S000150797	24/08/2022	60503
DJY5D86	279350S000151101	25/08/2022	60503
DKV0754	279350S000151225	25/08/2022	60503
DLO5440	279350S000151369	28/08/2022	60503
DLX5040	279350S000150721	22/08/2022	60503
DLX6786	279350S000151085	22/08/2022	60503
DLX6786	279350S000151343	26/08/2022	60503
DMR5B20	279350S000151178	28/08/2022	60503
DMU2777	279350S000151207	26/08/2022	60503
DMY1F93	279350S000151431	30/08/2022	56732
DNG8040	279350S000150912	19/08/2022	60503
DNI0J35	279350T000048867	03/09/2022	55500
DNI3474	279350S000151046	24/08/2022	60503
DPG5G37	279350S000151396	26/08/2022	60503
DQH4804	279350S000150684	23/08/2022	60503
DQL9115	279350S000150907	24/08/2022	56732
DQN5J91	279350S000151550	02/09/2022	60503
DQP1B17	279350NIC0029965	17/08/2022	50020
DSP5361	279350S000151211	27/08/2022	60503
DSQ8B40	279350NIC0029990	17/08/2022	50020
DTA5433	279350S000150754	22/08/2022	60503
DTA9041	279350T000052967	03/09/2022	51930
DTA9041	279350T000052968	03/09/2022	51851
DTD2F49	279350T000044981	03/09/2022	55417
DUT5099	279350T000044975	03/09/2022	55417
DVE6794	279350S000150732	22/08/2022	60503
DWI2373	279350NIC0030001	17/08/2022	50020
DWN3G44	279350S000151284	28/08/2022	56732
DWT9F93	279350S000151482	01/09/2022	60503
DWU0D43	279350S000150705	21/08/2022	60503
DXR3189	279350S000151503	30/08/2022	60503
DXR4173	279350S000150802	22/08/2022	60503
DXS2G37	279350T000052973	03/09/2022	55417
DYH9I73	279350NIC0030002	17/08/2022	50020
DYI8G41	279350S000150841	21/08/2022	60503
DZF4B37	279350S000151132	27/08/2022	60503
DZG1H38	279350S000150897	18/08/2022	60503
DZO7352	279350S000150945	26/08/2022	60503
DZO7352	279350S000151471	01/09/2022	60503
EAG0B79	279350NIC0029993	17/08/2022	50020

EAO6209	279350S000151022	23/08/2022	60503
EAQ2D33	279350S000151049	24/08/2022	60503
EBI4F23	279350S000151139	26/08/2022	60503
ECT4E90	279350S000151474	01/09/2022	60503
ECU2J56	279350S000150778	23/08/2022	60503
EDB1H65	279350T000044957	01/09/2022	76252
EDG0319	279350S000151513	01/09/2022	60503
EDG8D29	279350S000150758	22/08/2022	60503
EEC7G77	279350S000151176	28/08/2022	60503
EEU9139	279350S000150977	25/08/2022	60503
EEW4726	279350T000055747	01/09/2022	76331
EEX3C95	279350T000048862	02/09/2022	51930
EEY6G73	279350S000150996	23/08/2022	56732
EFA7C60	279350S000151501	01/09/2022	60503
EFN2187	279350S000150938	25/08/2022	60503
EGN0041	279350T000055742	01/09/2022	55417
EGT2J62	279350T000058337	05/09/2022	51930
EGU7443	279350T000055758	05/09/2022	76252
EIC3G78	279350S000151331	29/08/2022	60503
EIP3604	279350S000151203	25/08/2022	60503
EIQ7379	279350S000151245	27/08/2022	60503
EIW2885	279350T000058287	31/08/2022	76331
EJE4344	279350S000151353	27/08/2022	56732
EJL3C05	279350S000151528	01/09/2022	60503
EJT2D93	279350S000150902	19/08/2022	60503
EJT7C96	279350T000054809	01/09/2022	76251
EKM2795	279350S000150818	19/08/2022	56732
ELB2H25	279350T000044991	03/09/2022	55417
ELC9525	279350S000151086	22/08/2022	60503
ELK3H27	279350S000151517	01/09/2022	60503
ELZ9E57	279350T000052971	03/09/2022	55417
ENF2124	279350S000150910	19/08/2022	60503
ENM5183	279350S000151439	31/08/2022	60503
EOX0398	279350NIC0029987	17/08/2022	50020
EPD9A25	279350S000151317	29/08/2022	60503
EPI1H94	279350NIC0029973	17/08/2022	50020
EPM0986	279350T000044956	01/09/2022	55417
EPX5F39	279350S000150753	22/08/2022	56732
ERQ8013	279350S000151105	25/08/2022	60503
ERV6522	279350T000058299	01/09/2022	55417
ERV9302	279350S000150782	23/08/2022	60503
EUG3I88	279350S000150661	19/08/2022	60503

EUI8F80	279350S000150696	21/08/2022	60503
EUM2F55	279350S000151361	27/08/2022	60503
EUP8408	279350S000150860	22/08/2022	60503
EYF3546	279350S000150940	25/08/2022	60503
EYG2471	279350S000151280	28/08/2022	60503
EYJ3G87	279350S000151398	26/08/2022	56732
EYT2J16	279350T000052958	01/09/2022	51851
FBC7472	279350S000151121	27/08/2022	56732
FBZ2110	279350S000151258	27/08/2022	56732
FCK7C95	279350T000044953	31/08/2022	76252
FDN5D57	279350T000055755	03/09/2022	55417
FDP8022	279350S000151073	21/08/2022	60503
FEW0I69	279350S000150868	22/08/2022	60503
FFO3141	279350S000151270	27/08/2022	60503
FFO3141	279350S000151436	30/08/2022	60503
FFU5561	279350S000150960	23/08/2022	60503
FFZ8D77	279350T000054825	05/09/2022	55417
FHS0202	279350S000150837	21/08/2022	60503
FIU9G07	279350S000151498	31/08/2022	56732
FIX0A73	279350S000151192	24/08/2022	60503
FKF7E34	279350S000150694	21/08/2022	60503
FKZ8H47	279350S000150851	22/08/2022	56732
FKZ8H47	279350S000150720	22/08/2022	56732
FMQ8H30	279350T000058334	05/09/2022	55411
FMZ5037	279350S000151003	22/08/2022	60503
FNU9F48	279350S000151525	01/09/2022	60503
FOA1173	279350S000151236	26/08/2022	60503
FOJ1H68	279350T000057352	05/09/2022	55417
FPT1613	279350S000150885	22/08/2022	60503
FQQ8G69	279350S000151387	24/08/2022	56732
FTW5F81	279350S000150857	22/08/2022	60503
FUL5B05	279350T000055760	05/09/2022	55417
FVS3784	279350S000151358	27/08/2022	56732
FWX1B12	279350S000151320	29/08/2022	60503
FXI8H80	279350S000151287	25/08/2022	60503
FYY1A21	279350T000058303	01/09/2022	55920
GBH3F15	279350S000150906	24/08/2022	60503
GCQ6F25	279350S000151375	28/08/2022	60503
GCZ2733	279350S000151368	28/08/2022	60503
GCZ2733	279350S000151180	28/08/2022	60503
GFG7B56	279350T000058293	31/08/2022	76252
GIY7B85	279350S000151519	30/08/2022	60503

GOB4121	279350T000058301	01/09/2022	55417
HDQ9217	279350S000151526	01/09/2022	60503
HHN3020	279350S000151465	01/09/2022	56732
HJK8H15	279350S000151386	24/08/2022	56732
HLP3D40	279350T000055739	01/09/2022	55417
HOG1D76	279350NIC0030015	17/08/2022	50020
HOG1D76	279350NIC0030016	17/08/2022	50020
HPP6367	279350S000151169	28/08/2022	60503
HRR5712	279350S000151068	20/08/2022	60503
HRW4154	279350S000151166	27/08/2022	60503
HRW4154	279350S000151327	29/08/2022	60503
HSD4F48	279350S000151451	30/08/2022	60503
HSD4F48	279350S000151506	30/08/2022	60503
HSD4F48	279350S000151507	30/08/2022	56732
HSR2050	279350S000151432	30/08/2022	60503
HSR2050	279350S000151300	28/08/2022	60503
HSR2050	279350S000150668	22/08/2022	60503
HSY4C48	279350NIC0029976	17/08/2022	50020
HSZ0023	279350S000151026	24/08/2022	60503
HTD4391	279350T000055750	02/09/2022	55417
HTR4607	279350S000151564	03/09/2022	60503
HTR5914	279350S000150776	23/08/2022	60503
HTR5914	279350S000150744	24/08/2022	60503
HTR5914	279350S000150724	23/08/2022	60503
HYM3C08	279350S000151095	24/08/2022	60503
IJZ3704	279350S000151175	28/08/2022	60503
IKP8B26	279350S000151455	31/08/2022	60503
IKQ6845	279350S000150817	19/08/2022	56732
IKT4295	279350T000054814	02/09/2022	76252
ILA3G03	279350S000150984	25/08/2022	60503
ILX3076	279350S000151196	25/08/2022	60503
INN4669	279350S000150683	20/08/2022	60503
IPD0C55	279350S000151247	27/08/2022	60503
ISD7I24	279350S000151365	27/08/2022	60503
ITX9H19	279350S000151447	01/09/2022	56732
IUW1I74	279350T000054827	05/09/2022	55417
IVK0425	279350S000151457	01/09/2022	56732
IVK0G81	279350T000050429	30/08/2022	51930
IVM8G91	279350NIC0030020	17/08/2022	50020
IYI9H25	279350NIC0029974	17/08/2022	50020
JAT9H16	279350S000150832	20/08/2022	60503
JBE4I06	279350S000150830	21/08/2022	60503

JGW0971	279350S000151566	03/09/2022	60503
JHZ1717	279350S000151338	26/08/2022	60503
JJH5B88	279350S000150967	23/08/2022	60503
JJO5098	279350S000151001	24/08/2022	60503
JMA4668	279350T000052983	05/09/2022	51851
JNO5236	279350S000151043	22/08/2022	60503
JVA2J61	279350S000150882	22/08/2022	60503
JXG7045	279350S000151301	28/08/2022	60503
JYN3C95	279350S000151027	24/08/2022	60503
JZC4H60	279350S000150752	22/08/2022	60503
JZZ5464	279350S000151291	26/08/2022	56732
JZZ5464	279350S000150956	26/08/2022	56732
KAC4339	279350S000151077	22/08/2022	60503
KAF5188	279350S000151464	31/08/2022	60503
KAK7D31	279350T000057348	03/09/2022	76251
KDX8B49	279350S000150733	22/08/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MIK9312	279350S000150812	19/08/2022	60503
MIY7039	279350S000151032	25/08/2022	60503
MJK2170	279350S000150746	23/08/2022	60503
MKA5B70	279350S000151052	25/08/2022	60503
MKG6475	279350S000151433	30/08/2022	56732
MKT3A32	279350S000151281	28/08/2022	60503
MKZ4050	279350S000151136	26/08/2022	60503
MLG8H48	279350S000151452	30/08/2022	60503
MLL8H48	279350S000151254	27/08/2022	60503
MLV4G90	279350S000151495	31/08/2022	60503
MQD9294	279350T000044990	03/09/2022	55417
MTY7A50	279350S000151197	25/08/2022	60503
MVV2A22	279350T000054810	01/09/2022	55417
NAS4863	279350S000151010	20/08/2022	60503
NDG5070	279350S000151212	27/08/2022	60503
NEQ4G29	279350T000057350	05/09/2022	55417
NFP6G23	279350S000151443	31/08/2022	60503
NJG0639	279350T000054804	31/08/2022	55417
NKR4120	279350S000150775	21/08/2022	60503
NLI4G26	279350S000151548	02/09/2022	56732
NPP1334	279350NIC0030025	17/08/2022	50020
NRG2514	279350S000151025	24/08/2022	60503
NRJ1533	279350S000151234	26/08/2022	56732
NRS0C00	279350T000058300	01/09/2022	55417
NTQ6155	279350T000058308	01/09/2022	55417
NWA2763	279350S000150822	20/08/2022	60503
OAH3A99	279350NIC0030009	17/08/2022	50020
OAR2015	279350T000054822	05/09/2022	55417
OBC8316	279350T000048865	02/09/2022	51930
ONO7D97	279350T000052952	30/08/2022	51852
OPC9C54	279350S000151201	25/08/2022	60503
OPM2G17	279350S000150979	25/08/2022	60503
OTY1909	279350S000150762	19/08/2022	60503
PFL4C88	279350S000150985	25/08/2022	56732
PKB7B77	279350S000151034	20/08/2022	56732
PQE5G10	279350S000151555	02/09/2022	56732
PUV5D60	279350S000151252	28/08/2022	60503
PXV6140	279350S000150764	20/08/2022	60503
PXX2221	279350S000150920	25/08/2022	56732
PYD1E54	279350S000150974	24/08/2022	56732
PZO7H60	279350S000150856	22/08/2022	60503
QAH5D95	279350S000151074	21/08/2022	60503

QAJ4132	279350S000151356	27/08/2022	60503
QAN9179	279350S000150853	22/08/2022	60503
QAR9B97	279350S000151463	31/08/2022	60503
QCC5977	279350S000151219	28/08/2022	60503
QHM4F10	279350S000150702	24/08/2022	60503
QHV1930	279350T000058315	01/09/2022	55417
QIA7I44	279350T000044979	03/09/2022	76251
QIF0A01	279350S000151521	31/08/2022	60503
QIT1E80	279350T000052979	03/09/2022	54100
QLU6320	279350S000151489	30/08/2022	56732
QNS7F39	279350T000052964	02/09/2022	51851
QNZ7G10	279350T000058314	01/09/2022	76252
QOD8G74	279350S000150914	19/08/2022	60503
QOG1C92	279350T000045656	05/09/2022	76331
QTJ9D00	279350NIC0029992	17/08/2022	50020
RAG5H29	279350S000151472	01/09/2022	60503
RAV6F11	279350T000048855	31/08/2022	60412
REY1H71	279350S000151174	28/08/2022	60503
REY7C03	279350S000151444	31/08/2022	56732
RHA4C92	279350S000151282	28/08/2022	60503
RHA5I76	279350S000150957	26/08/2022	60503
RHA6A52	279350T000054820	05/09/2022	55417
RHA8C62	279350S000151392	25/08/2022	60503
RHC7F82	279350S000151421	30/08/2022	60503
RHC7G32	279350S000151497	31/08/2022	60503
RHD6C06	279350NIC0030013	17/08/2022	50020
RHD6C08	279350S000150939	25/08/2022	56732
RHE3J65	279350S000151108	25/08/2022	60503
RHE6G72	279350S000151414	27/08/2022	60503
RHE6G72	279350S000151269	27/08/2022	60503
RHE6G72	279350S000150933	25/08/2022	60503
RHE6G72	279350S000151103	25/08/2022	60503
RHE8D79	279350S000151351	27/08/2022	60503
RHF6B90	279350T000044973	03/09/2022	55417
RHF7D25	279350S000151546	02/09/2022	60503
RHG0H14	279350S000150756	23/08/2022	56732
RHG5D00	279350S000150807	19/08/2022	56732
RHH3F91	279350S000151262	28/08/2022	60503
RHH8D12	279350NIC0029963	17/08/2022	50020
RHH8D12	279350T000044959	01/09/2022	76252
RHI9D70	279350S000150986	25/08/2022	60503
RHJ4I04	279350S000150723	22/08/2022	56732

RHK2J47	279350S000150873	23/08/2022	56732
RHK3G44	279350S000151165	27/08/2022	60503
RHL2C51	279350T000055735	31/08/2022	55417
RHM2G22	279350T000044985	03/09/2022	55417
RHM9H75	279350S000150825	20/08/2022	56732
RHN4G84	279350S000150801	23/08/2022	60503
RHN9B55	279350T000044992	03/09/2022	55417
RHN9D99	279350S000150852	23/08/2022	60503
RHO6A38	279350NIC0029980	17/08/2022	50020
RHO8B85	279350T000044964	02/09/2022	55417
RHO8C52	279350S000151084	22/08/2022	60503
RHP7A51	279350S000150864	23/08/2022	60503
RHR1I13	279350NIC0030003	17/08/2022	50020
RHT0C59	279350T000048852	31/08/2022	60412
RHT4C71	279350S000150867	19/08/2022	56732
RHT6J07	279350S000151213	27/08/2022	60503
RHV7H28	279350S000150982	25/08/2022	60503
RHW5E32	279350S000151540	02/09/2022	60503
RRJ9G87	279350S000151004	22/08/2022	56732
RTH4I85	279350S000150896	24/08/2022	60503
RUD0B95	279350NIC0029991	17/08/2022	50020
RWB8F90	279350T000044978	03/09/2022	55417
SDP1E78	279350S000150959	23/08/2022	60503
SDP2B28	279350S000151494	31/08/2022	56732
SDP4B29	279350S000151285	28/08/2022	60503
SDP7F16	279350S000151376	28/08/2022	60503
SDQ8A26	279350S000150826	20/08/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG0280	279350S000151872	28/08/2022	60503
ABJ6426	279350S000151737	05/09/2022	56732
ABS6968	279350S000151774	31/08/2022	60503
ABV5831	279350S000151577	29/08/2022	60503
ACS3120	279350S000151787	05/09/2022	60503
ACS6H44	279350S000151713	28/08/2022	60503
ADE3385	279350S000151811	30/08/2022	56732
ADZ6H73	279350S000151988	02/09/2022	60503
AEE3586	279350S000151770	05/09/2022	60503
AEE3586	279350S000151703	03/09/2022	60503
AEN0016	279350S000151794	03/09/2022	56732
AEN8A01	279350S000151800	01/09/2022	60503
AEP2531	279350S000151586	29/08/2022	60503
AEX7586	279350S000151731	04/09/2022	60503
AFE5626	279350S000151588	29/08/2022	60503
AFE7143	279350S000151812	05/09/2022	60503
AFJ2340	279350S000151683	30/08/2022	60503
AFO9487	279350S000151835	01/09/2022	56732
AFS2I75	279350S000151801	04/09/2022	60503
AFU7073	279350S000151887	01/09/2022	60503
AFZ3227	279350S000151882	30/08/2022	60503
AGD2234	279350S000151635	24/08/2022	60503
AGE7962	279350S000151877	30/08/2022	60503
AGO0160	279350S000151858	30/08/2022	60503
AGO0160	279350S000151945	03/09/2022	60503
AGO0160	279350S000151701	01/09/2022	60503
AGO1441	279350S000151751	30/08/2022	56732
AGV3B91	279350S000151671	04/09/2022	60503
AGV7B71	279350S000151932	01/09/2022	60503
AGX1812	279350S000151699	03/09/2022	60503
AHH3287	279350S000151583	29/08/2022	60503
AHI0237	279350S000151706	01/09/2022	60503
AHI0237	279350S000151999	02/09/2022	60503
AHK1A71	279350S000151897	29/08/2022	56732
AHM6F39	279350S000151715	29/08/2022	60503
AHN5C82	279350S000151579	29/08/2022	60503
AHY2284	279350S000151696	01/09/2022	60503
AIB9D12	279350S000151714	04/09/2022	60503

AJM4082	279350S000151582	29/08/2022	56732
AJK3B64	279350S000151721	04/09/2022	60503
AJL6940	279350S000151822	05/09/2022	60503
AJO8247	279350S000151656	27/08/2022	60503
AJS0253	279350S000151958	04/09/2022	60503
AJX3842	279350S000151868	01/09/2022	60503
AJX6318	279350S000151726	03/09/2022	60503
AJZ6963	279350S000151970	04/09/2022	60503
AKA4932	279350S000151639	25/08/2022	60503
AKF1360	279350S000151878	30/08/2022	60503
AKI1F90	279350S000151761	05/09/2022	60503
AKI2474	279350S000151893	29/08/2022	60503
AKI6101	279350S000151631	01/09/2022	60503
AKK0667	279350S000151829	05/09/2022	60503
AKK0667	279350S000151965	04/09/2022	60503
AKK8503	279350S000151710	28/08/2022	60503
AKL7050	279350S000151931	31/08/2022	60503
AKN1B45	279350S000151946	03/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000151633	01/09/2022	60503
AKP1G52	279350S000151871	01/09/2022	60503
AKQ8991	279350S000151915	02/09/2022	60503
AKW5F68	279350S000151937	01/09/2022	60503
AKW9253	279350S000151920	03/09/2022	60503
AKZ9789	279350S000151919	03/09/2022	60503
ALA1372	279350S000151746	04/09/2022	60503
ALF2559	279350S000151907	02/09/2022	60503
ALH9289	279350S000151657	27/08/2022	60503
ALT6441	279350S000151634	24/08/2022	60503
ALW6E78	279350S000151665	28/08/2022	60503
ALW7D01	279350S000151784	04/09/2022	60503
ALY3647	279350S000151997	02/09/2022	60503
ALY3647	279350S000151951	03/09/2022	60503
AME9248	279350S000151934	01/09/2022	60503
AME9248	279350S000151605	31/08/2022	60503
AML7949	279350S000151792	01/09/2022	60503
AMQ5408	279350S000151644	26/08/2022	60503
AMR4A13	279350S000151948	03/09/2022	60503
AMX4541	279350S000151679	04/09/2022	60503
AMX4541	279350S000151733	04/09/2022	60503
AMX8031	279350S000151782	03/09/2022	60503
AMX9534	279350S000151739	03/09/2022	60503
AMX9534	279350S000151729	04/09/2022	56732

ANF2124	279350S000151573	29/08/2022	60503
ANJ2J12	279350S000151593	30/08/2022	60503
ANJ3782	279350S000151695	01/09/2022	60503
ANJ3J78	279350S000151989	02/09/2022	60503
ANN1480	279350S000151852	05/09/2022	60503
ANN1480	279350S000151610	31/08/2022	60503
ANN3080	279350S000151866	31/08/2022	60503
ANR7404	279350S000151662	28/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151708	01/09/2022	60503
ANU4304	279350S000151675	25/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151674	24/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151677	26/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151680	29/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151685	30/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151670	29/08/2022	60503
ANU4304	279350S000151681	29/08/2022	60503
ANV5431	279350S000151709	03/09/2022	60503
ANY5228	279350S000151623	01/09/2022	60503
AOA1377	279350S000151759	05/09/2022	60503
AOB2F35	279350S000151693	03/09/2022	60503
AOB5J88	279350S000151652	27/08/2022	56732
AOD7B74	279350S000151834	04/09/2022	60503
AON2H00	279350S000151749	30/08/2022	56732
AOP7278	279350S000151637	24/08/2022	60503
AOX2663	279350S000151991	02/09/2022	60503
APA0D70	279350S000151744	04/09/2022	60503
APD8I49	279350S000151796	01/09/2022	56732
APH6A36	279350S000151747	30/08/2022	56732
APM0639	279350S000151602	30/08/2022	60503
APO7F51	279350S000151626	01/09/2022	60503
APP4285	279350S000151645	26/08/2022	60503
APP4285	279350S000151734	05/09/2022	60503
APP4285	279350S000151684	30/08/2022	60503
APP4285	279350S000151688	31/08/2022	60503
APP4285	279350S000151647	26/08/2022	60503
APQ4G65	279350S000151847	05/09/2022	60503
APR0784	279350S000151843	04/09/2022	60503
AQE0F04	279350S000151632	01/09/2022	56732
AQH6C72	279350S000151580	29/08/2022	60503
AQK6287	279350S000151660	28/08/2022	60503
AQK6287	279350S000151625	01/09/2022	60503
AQK9H23	279350S000151873	28/08/2022	60503

AQQ6290	279350S000151768	31/08/2022	56732
AQT8289	279350S000151857	30/08/2022	60503
AQW2747	279350S000151998	02/09/2022	60503
AQY7C80	279350S000151767	05/09/2022	60503
ARC0845	279350S000151808	29/08/2022	56732
ARC8285	279350S000151766	30/08/2022	60503
ARF7A63	279350S000151627	01/09/2022	60503
ARG5131	279350S000151815	05/09/2022	56732
ARG9108	279350S000151971	04/09/2022	60503
ARM0413	279350S000151592	29/08/2022	60503
ARQ2G06	279350S000151756	05/09/2022	60503
ARQ2G06	279350S000151781	03/09/2022	60503
ARR3801	279350S000151655	27/08/2022	60503
ARS9H26	279350S000151654	27/08/2022	60503
ART5035	279350S000151850	05/09/2022	56732
ASD1247	279350S000151607	31/08/2022	60503
ASF7967	279350S000151984	02/09/2022	60503
ASK3273	279350S000151743	04/09/2022	60503
ASQ7900	279350S000151885	31/08/2022	56732
AST7925	279350S000151596	30/08/2022	60503
AST7925	279350S000151900	30/08/2022	60503
ASV8A30	279350S000151650	27/08/2022	60503
ASY0537	279350S000151810	29/08/2022	56732
ATB8799	279350S000151891	01/09/2022	60503
ATI7589	279350S000151879	30/08/2022	60503
ATN8H10	279350S000151981	04/09/2022	56732
ATO8C12	279350S000151752	30/08/2022	60503
ATO9G29	279350S000151942	02/09/2022	60503
ATR5G81	279350S000151914	02/09/2022	60503
ATX3414	279350S000151916	02/09/2022	60503
AUA8E68	279350S000151672	04/09/2022	60503
AUB8797	279350S000151736	05/09/2022	60503
AUC4362	279350S000151775	03/09/2022	60503
AUH5431	279350S000151993	02/09/2022	60503
AUJ1082	279350S000151870	01/09/2022	60503
AUK7498	279350S000151838	04/09/2022	60503
AUK7498	279350S000151673	04/09/2022	60503
AUL0245	279350S000151765	05/09/2022	60503
AUP1119	279350S000151806	01/09/2022	60503
AUQ6451	279350S000151616	31/08/2022	60503
AUR3013	279350S000151968	04/09/2022	60503
AVB8359	279350S000151594	30/08/2022	60503

AVB9382	279350S000151987	02/09/2022	60503
AVF0635	279350S000151750	04/09/2022	60503
AVJ6398	279350S000151760	30/08/2022	56732
AVT8267	279350S000151589	29/08/2022	60503
AVW8452	279350S000151896	29/08/2022	60503
AWB8371	279350S000151860	31/08/2022	60503
AWB9A54	279350S000151666	28/08/2022	60503
AWH6420	279350S000151621	01/09/2022	60503
AWH7239	279350S000151661	28/08/2022	60503
AWN3234	279350S000151718	04/09/2022	60503
AWS0893	279350S000151636	24/08/2022	60503
AWW6709	279350S000151732	04/09/2022	60503
AWZ2005	279350S000151777	03/09/2022	56732
AXB5I30	279350S000151976	02/09/2022	60503
AXD1H47	279350S000151678	29/08/2022	60503
AXF8H88	279350S000151600	30/08/2022	60503
AXF9A63	279350S000151992	02/09/2022	60503
AXJ8754	279350S000151575	29/08/2022	60503
AXL4888	279350S000151748	04/09/2022	56732
AXL8B88	279350S000151979	03/09/2022	60503
AXM8I35	279350S000151959	04/09/2022	60503
AXN6710	279350S000151821	31/08/2022	56732
AXP5614	279350S000151758	05/09/2022	60503
AXT2949	279350S000151603	31/08/2022	60503
AXT2949	279350S000151902	30/08/2022	60503
AXY3341	279350S000151805	04/09/2022	60503
AYF2756	279350S000151926	31/08/2022	60503
AYG3090	279350S000151807	01/09/2022	56732
AYH1628	279350S000151689	05/09/2022	60503
AYJ0E13	279350S000151820	05/09/2022	60503
AYJ7F75	279350S000151778	03/09/2022	60503
AYM1I13	279350S000151925	03/09/2022	56732
AYQ6426	279350S000151899	30/08/2022	60503
AYQ6426	279350S000151933	01/09/2022	60503
AYU6435	279350S000151936	01/09/2022	56732
AYX1G15	279350S000151779	03/09/2022	60503
AYX2557	279350S000151803	04/09/2022	60503
AYY1879	279350S000151668	29/08/2022	60503
AYY7D85	279350S000151826	31/08/2022	60503
AYZ0825	279350S000151974	04/09/2022	60503
AZG3463	279350S000151735	05/09/2022	56732
AZI4A96	279350S000151908	02/09/2022	60503

AZL6457	279350S000151977	02/09/2022	60503
AZN5625	279350S000151961	04/09/2022	60503
AZN9322	279350S000151664	28/08/2022	60503
AZP6625	279350S000151630	01/09/2022	56732
AZR5H47	279350S000151705	03/09/2022	60503
AZV4I88	279350S000151865	31/08/2022	60503
AZX4G21	279350S000151615	31/08/2022	60503
AZZ3454	279350S000151799	04/09/2022	60503
BAC8952	279350S000151856	30/08/2022	60503
BAG0760	279350S000151608	31/08/2022	60503
BAI6375	279350S000151836	04/09/2022	60503
BAJ5J58	279350S000151741	03/09/2022	60503
BAK0605	279350S000151943	03/09/2022	60503
BAM4044	279350S000151939	01/09/2022	60503
BAM6584	279350S000151723	05/09/2022	60503
BAN8240	279350S000151994	02/09/2022	60503
BAN9862	279350S000151901	30/08/2022	60503
BAO2A79	279350S000151590	29/08/2022	60503
BAP8823	279350S000151880	30/08/2022	60503
BAS6316	279350S000151757	30/08/2022	56732
BAW6676	279350S000151854	29/08/2022	60503
BBB5758	279350S000151918	02/09/2022	56732
BBB8E28	279350S000151641	26/08/2022	60503
BBI9757	279350S000151599	30/08/2022	60503
BBJ7425	279350S000151697	01/09/2022	60503
BBK7412	279350S000151763	30/08/2022	60503
BBN0853	279350S000151985	02/09/2022	60503
BBQ3G57	279350S000151595	30/08/2022	60503
BBQ8387	279350S000151717	04/09/2022	60503
BBS4B09	279350S000151790	01/09/2022	56732
BBU2A44	279350S000151578	29/08/2022	60503
BBU9126	279350S000151724	05/09/2022	60503
BBV4149	279350S000151742	03/09/2022	60503
BBY5539	279350S000151889	01/09/2022	60503
BCA2668	279350S000151649	26/08/2022	60503
BCB3386	279350S000151704	03/09/2022	60503
BCC4832	279350S000151798	01/09/2022	56732
BCK6049	279350S000151922	03/09/2022	60503
BCL4366	279350S000151764	05/09/2022	60503
BCN9260	279350S000151682	29/08/2022	60503
BCQ2689	279350S000151864	31/08/2022	60503
BCR2I64	279350S000151722	05/09/2022	60503

BCS0G31	279350S000151624	01/09/2022	56732
BDB2802	279350S000151819	31/08/2022	60503
BDB6C54	279350S000151728	03/09/2022	60503
BDD2324	279350S000151962	04/09/2022	60503
BDD8A32	279350S000151727	03/09/2022	56732
BDE5I41	279350S000151604	31/08/2022	60503
BDE8E51	279350S000151952	03/09/2022	60503
BDG3I71	279350S000151840	29/08/2022	60503
BDK0I11	279350S000151745	30/08/2022	60503
BDK9G64	279350S000151927	31/08/2022	60503
BDQ4J56	279350S000151845	04/09/2022	56732
BDR6I56	279350S000151888	01/09/2022	60503
BDR6I94	279350S000151824	05/09/2022	60503
BDV6F36	279350S000151804	04/09/2022	56732
BDX6E40	279350S000151614	31/08/2022	60503
BEB1A97	279350S000151611	31/08/2022	60503
BEB7A06	279350S000151773	31/08/2022	56732
BEB9I34	279350S000151818	31/08/2022	56732
BEE9G45	279350S000151844	04/09/2022	56732
BEH4G23	279350S000151776	03/09/2022	60503
BEM1A36	279350S000151851	05/09/2022	60503
BEM4H30	279350S000151898	29/08/2022	60503
BEV7B35	279350S000151643	26/08/2022	56732
BKF2847	279350S000151585	29/08/2022	56732
BLT3933	279350S000151966	04/09/2022	60503
BXD6469	279350S000151831	31/08/2022	60503
CBV6D94	279350S000151894	29/08/2022	60503
CBV6D94	279350S000151669	29/08/2022	60503
CLF6408	279350S000151941	02/09/2022	60503
CQB3976	279350S000151853	05/09/2022	60503
CSI7420	279350S000151809	04/09/2022	60503
CTE9592	279350S000151601	30/08/2022	60503
CTP9557	279350S000151738	03/09/2022	60503
CVO4834	279350S000151972	04/09/2022	60503
CVS6285	279350S000151762	30/08/2022	60503
CXI2704	279350S000151975	02/09/2022	60503
CXO6047	279350S000151783	04/09/2022	60503
CYA0733	279350S000151863	31/08/2022	60503
DAM4953	279350S000151859	30/08/2022	60503
DDG5G70	279350S000151861	31/08/2022	60503
DEK3191	279350S000151795	01/09/2022	60503
DEY5C47	279350S000151862	31/08/2022	60503

DGH1B77	279350S000151694	31/08/2022	60503
DHR1298	279350S000151904	02/09/2022	60503
DKE6361	279350S000151921	03/09/2022	60503
DLX6786	279350S000151622	01/09/2022	60503
DNX3A49	279350S000151629	01/09/2022	60503
DQT9228	279350S000151753	04/09/2022	60503
DRF3176	279350S000151591	29/08/2022	60503
DSF7999	279350S000151947	03/09/2022	60503
DTM2413	279350S000151581	29/08/2022	60503
DTP7I70	279350S000151676	04/09/2022	60503
DUO5J71	279350S000151707	01/09/2022	60503
DVM6D68	279350S000151640	25/08/2022	60503
DVN6120	279350S000151963	04/09/2022	60503
DWI2373	279350S000151789	03/09/2022	60503
DXR4173	279350S000151786	05/09/2022	60503
DXR4173	279350S000151698	03/09/2022	60503
DXR4173	279350S000151651	27/08/2022	60503
DYF3C58	279350S000151837	01/09/2022	56732
EAK1A55	279350S000151711	28/08/2022	60503
EAQ2D33	279350S000151814	30/08/2022	56732
ECV6J43	279350S000151949	03/09/2022	60503
EGU5864	279350S000151613	31/08/2022	60503
EHX8G16	279350S000151740	03/09/2022	60503
EIT7138	279350S000151964	04/09/2022	60503
EJF9I78	279350S000151944	03/09/2022	56732
EKJ3661	279350S000151691	31/08/2022	60503
EKO9G39	279350S000151754	04/09/2022	60503
ELT9034	279350S000151793	03/09/2022	60503
EQO7E39	279350S000151612	31/08/2022	60503
EUN7274	279350S000151930	31/08/2022	56732
EVQ3B79	279350S000151730	04/09/2022	60503
FGR0A86	279350S000151935	01/09/2022	60503
FQV5I94	279350S000151700	03/09/2022	60503
FTA5328	279350S000151906	02/09/2022	60503
FTV8B88	279350S000151841	04/09/2022	60503
FUF0G58	279350S000151833	01/09/2022	56732
GCM2I00	279350S000151950	03/09/2022	60503
GJW3D99	279350S000151842	04/09/2022	60503
GYU6C25	279350S000151848	05/09/2022	60503
HBE2A93	279350S000151780	31/08/2022	60503
HCK5536	279350S000151982	02/09/2022	60503
HMC6606	279350S000151973	04/09/2022	60503

HRZ7266	279350S000151638	25/08/2022	60503
IMR1037	279350S000151692	03/09/2022	60503
IXG1C21	279350S000151797	04/09/2022	60503
JIU5713	279350S000151716	29/08/2022	60503
JPH3500	279350S000151912	03/09/2022	60503
JYK6740	279350S000151828	31/08/2022	60503
JZJ3675	279350S000151574	29/08/2022	60503
KAF5188	279350S000151687	31/08/2022	60503
KDU7G92	116100E009352568	04/09/2022	55090
KHP4D43	279350S000151996	02/09/2022	60503
KZF2J11	279350S000151924	03/09/2022	60503
LVA4007	279350S000151910	02/09/2022	60503
LZS3372	279350S000151867	31/08/2022	60503
MAP9811	279350S000151817	05/09/2022	56732
MBV9066	279350S000151874	28/08/2022	60503
MCY5801	279350S000151576	29/08/2022	56732
MDG6837	279350S000151617	01/09/2022	56732
MDL0F29	279350S000151725	05/09/2022	60503
MDT6499	279350S000151983	02/09/2022	60503
MFA0C09	279350S000151990	02/09/2022	60503
MFT5783	279350S000151788	03/09/2022	60503
MGA0359	279350S000151905	02/09/2022	60503
MGD4667	279350S000151911	03/09/2022	60503
MGR0294	279350S000151892	29/08/2022	56732
MIR2340	279350S000151609	31/08/2022	60503
MIT5I26	279350S000151940	02/09/2022	60503
MIY4I82	279350S000151816	30/08/2022	60503
MLP1J00	279350S000151876	29/08/2022	60503
MVZ1321	279350S000151832	01/09/2022	60503
NEC6D98	279350S000151619	01/09/2022	60503
NHK3J79	279350S000151913	03/09/2022	56732
NKL3601	279350S000151855	29/08/2022	60503
NPM1290	279350S000151642	26/08/2022	60503
NRG2514	279350S000151618	01/09/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PQE4G80	279350S000151769	31/08/2022	60503
PWK5F81	279350S000151980	04/09/2022	60503
PWS7F38	279350S000151646	26/08/2022	60503
QAK5977	279350S000151928	31/08/2022	60503
QAK9H12	279350S000151771	31/08/2022	56732
QCB4I44	279350S000151712	28/08/2022	56732
QHK0214	279350S000151956	04/09/2022	60503
QHM3J46	279350S000151923	03/09/2022	56732
QHN5431	279350S000151938	01/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000151584	29/08/2022	60503
QIC2B97	279350S000151690	05/09/2022	60503
QIC2B97	279350S000151895	29/08/2022	60503
QJI3507	279350S000151791	03/09/2022	56732
QJV0J10	279350S000151772	05/09/2022	60503
QWU9B42	279350S000151986	02/09/2022	56732
RHG9G11	279350S000151598	30/08/2022	60503
RHI8H96	279350S000151823	31/08/2022	60503
RHI8H96	279350S000151825	31/08/2022	56732
RHJ7J26	279350S000151702	01/09/2022	60503
RHT6J07	279350S000151653	27/08/2022	60503
RHX5C15	279350S000151955	04/09/2022	60503
RHX7I34	279350S000151719	29/08/2022	56732
RJB2C15	279350S000151954	04/09/2022	56732
RNO6F53	279350S000151903	02/09/2022	60503
RUJ1G96	279350S000151659	28/08/2022	60503
SDP6G80	279350S000151881	30/08/2022	56732
SDU2G10	279350S000151667	29/08/2022	60503
SER2E05	279350S000151929	31/08/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW8E03	279350T000055220	27/06/2022	65300	R$ 195,23
ABL6355	279350S000144854	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ABX4198	279350S000144872	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ACJ4G84	279350S000145385	28/06/2022	56732	R$ 130,16
ACS3120	279350S000145295	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ACT7041	279350S000145011	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ACU0317	279350S000144940	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ACX2226	279350S000145264	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ACZ8385	279350T000043758	27/06/2022	55417	R$ 195,23
ADC7822	279350S000144899	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ADC7822	279350S000145061	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ADG6136	279350S000145318	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ADO6654	279350S000144995	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ADY1430	279350S000145307	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AED6I00	279350S000145089	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AED7A85	279350S000145415	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AEE0428	279350S000145368	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350S000145090	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AEO3H34	279350S000145291	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AEP9699	279350T000050344	28/06/2022	76331	R$ 293,47
AEU2408	279350S000145002	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000144884	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AFG0673	279350S000144880	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AFG7171	279350S000145243	27/06/2022	56732	R$ 130,16
AFH8315	279350S000145397	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AFJ6593	279350S000145161	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000144968	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AFO5134	279350T000055218	27/06/2022	76252	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000145189	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000145396	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AFU2708	279350S000145392	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AFV1462	279350T000045580	26/06/2022	52070	R$ 88,38
AFV1462	279350T000045578	26/06/2022	70301	R$ 293,47
AGD2234	279350S000145335	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000144877	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000145056	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000145298	27/06/2022	60503	R$ 293,47

AGF2J69	279350S000145301	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AGK9A19	279350S000145233	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000144944	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000145199	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000145115	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AGV7362	279350S000144804	22/06/2022	56732	R$ 130,16
AGW4584	279350S000144867	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AGZ4493	279350S000145393	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AHF7493	279350S000145075	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AHG8046	279350S000145149	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000145026	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000145158	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHJ2934	279350S000145116	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AHK0911	279350S000145044	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHM8558	279350S000145220	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AHP3777	279350S000145104	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AHP7923	279350S000144948	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000144920	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AHT8D26	279350S000145432	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AID9015	279350S000144838	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AII9449	279350S000145441	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AIJ2644	279350S000144836	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AIK9102	279350S000145427	28/06/2022	56732	R$ 130,16
AIL6323	279350S000144892	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AIL8E15	279350S000145304	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AJB6831	279350S000145454	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJC0G82	279350S000144996	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AJD1E75	279350T000054168	28/06/2022	76252	R$ 293,47
AJD9992	279350S000144906	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AJF3F46	279350S000145455	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AJH0666	279350S000144811	21/06/2022	56732	R$ 130,16
AJL8958	279350S000145088	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	279350S000145343	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000145299	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9F44	279350S000145279	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AJS7013	279350S000145107	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000145280	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX2921	279350S000144987	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000144959	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000145340	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000144958	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AJY1118	279350S000144895	21/06/2022	60503	R$ 293,47

AKF2125	279350S000145406	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AKF8I23	279350T000048230	28/06/2022	55417	R$ 195,23
AKG1488	279350S000145176	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKG8235	279350S000145251	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKH7307	279350S000145003	23/06/2022	56732	R$ 130,16
AKI1F90	279350S000144802	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000145300	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKM6E67	279350S000145287	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKO1748	279350S000144824	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000144990	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000145451	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000145424	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKR4726	279350S000145071	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000145267	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AKV3321	279350S000145414	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000145439	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000145316	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW3893	279350S000144840	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145440	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000145069	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AKY3617	279350T000044610	30/06/2022	76251	R$ 293,47
ALB7B38	279350T000052244	29/06/2022	51930	R$ 293,47
ALI3F68	279350T000048223	27/06/2022	51851	R$ 195,23
ALI8911	279350S000145066	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ALP2662	279350S000145458	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3105	279350S000145117	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ALQ6690	279350S000145131	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ALT9075	279350S000145395	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000144977	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000144945	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ALV4G12	279350S000144939	24/06/2022	56732	R$ 130,16
ALW7384	279350S000144978	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ALY8015	279350S000145445	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA6605	279350S000145467	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000145405	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AMB8507	279350S000145152	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AMB8G98	279350S000144893	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AMC4254	279350S000144922	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000145020	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AMD9818	279350S000145174	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000144871	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000145144	25/06/2022	60503	R$ 293,47

AMM9665	279350S000144879	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AMN9304	279350S000145133	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AMO0570	279350S000145231	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AMO6H15	279350S000145165	26/06/2022	56732	R$ 130,16
AMQ9275	279350S000144857	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000144972	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000145072	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS2613	279350S000145266	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AMS5533	279350S000145004	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMT9C09	279350T000048244	29/06/2022	51930	R$ 293,47
AMU2530	279350S000144807	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000145320	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000144808	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX7E28	279350S000145355	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AMZ7411	279350S000145126	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ANA8F96	279350S000145302	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000145353	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ANF5734	279350S000144818	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ANH0575	279350T000055237	28/06/2022	55417	R$ 195,23
ANH9532	279350S000145328	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ANI0703	279350S000145147	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3782	279350S000145380	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6019	279350S000145311	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ANL4702	279350T000054165	28/06/2022	51930	R$ 293,47
ANL5994	279350S000144916	20/06/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000145211	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000144851	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000144955	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ANR7A86	279350S000144975	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ANS1213	279350S000145067	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANU6D44	279350S000145401	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ANW8140	279350S000145226	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ANY2324	279350S000145453	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ4885	279350S000145145	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5637	279350S000144979	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ANZ7711	279350S000144823	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA5380	279350S000145155	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AOA7B86	279350T000048235	28/06/2022	55417	R$ 195,23
AOB6939	279350S000144980	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000145080	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000145065	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AOG1820	279350T000055229	28/06/2022	55920	R$ 130,16

AOG6072	279350S000145043	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4F67	279350S000145248	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AOK2D82	279350S000144967	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000145136	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000145076	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AOO0948	279350S000145305	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AOO5648	279350S000145096	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000144981	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000145118	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT3410	279350S000145360	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AOT7536	279350S000145450	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AOV7495	279350S000145187	25/06/2022	60503	R$ 293,47
APB6841	279350T000045582	29/06/2022	51852	R$ 195,23
APD1959	279350T000048225	27/06/2022	51930	R$ 293,47
APE2703	279350S000145172	25/06/2022	60503	R$ 293,47
API5250	279350S000144805	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000145009	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000145322	29/06/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000145408	29/06/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000144863	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000145284	27/06/2022	60503	R$ 293,47
APL6D19	279350S000145277	27/06/2022	60503	R$ 293,47
APM6E60	279350T000055235	28/06/2022	55417	R$ 195,23
APO5H37	279350S000145363	29/06/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000144930	24/06/2022	60503	R$ 293,47
APT0J34	279350S000144923	21/06/2022	60503	R$ 293,47
APT5872	279350S000145113	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APT9141	279350S000145036	24/06/2022	60503	R$ 293,47
APV0497	279350S000144896	21/06/2022	60503	R$ 293,47
APW8748	279350S000144848	23/06/2022	60503	R$ 293,47
APW9950	279350S000145412	28/06/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000145365	29/06/2022	60503	R$ 293,47
APX7J69	279350S000145364	29/06/2022	56732	R$ 130,16
APX8545	279350S000144834	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APY0C97	279350S000145105	26/06/2022	60503	R$ 293,47
APY9624	279350S000144983	22/06/2022	60503	R$ 293,47
APZ4472	279350S000145326	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000145073	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AQC9881	279350S000145010	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AQD4G24	279350S000145330	27/06/2022	56732	R$ 130,16
AQH8211	279350S000145410	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000145098	26/06/2022	60503	R$ 293,47

AQK6287	279350S000144984	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AQP7177	279350S000144875	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000145236	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000145389	29/06/2022	56732	R$ 130,16
AQU1971	279350T000048237	28/06/2022	70721	R$ 293,47
AQV8458	279350S000145055	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AQX4996	279350S000145256	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AQX5399	279350S000145139	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AQX5399	279350S000145141	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AQY6F23	279350S000145347	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AQZ9221	279350T000048246	29/06/2022	51851	R$ 195,23
ARA4G99	279350T000050352	28/06/2022	76332	R$ 293,47
ARA5873	279350S000145361	28/06/2022	56732	R$ 130,16
ARB3G66	279350S000145108	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000144954	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ARC3B52	279350T000055224	28/06/2022	76251	R$ 293,47
ARG4430	279350S000144827	21/06/2022	60503	R$ 293,47
ARI6585	279350S000145024	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6A07	279350S000145208	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ARN2441	279350T000050345	28/06/2022	76331	R$ 293,47
ARP7363	279350S000145092	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ARQ4324	279350S000144956	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ARQ5915	279350S000145229	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000145180	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ARS9654	279350S000145000	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ARU5H47	279350T000052240	27/06/2022	55417	R$ 195,23
ARU9A32	279350S000145464	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ARV7516	279350S000145350	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ARY8664	279350T000052243	28/06/2022	55417	R$ 195,23
ASB5608	279350S000145272	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000145448	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ASF7D70	279350S000144843	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ASG4G22	279350S000145394	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ASK7995	279350S000145029	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ASM3973	279350T000052245	29/06/2022	51930	R$ 293,47
ASU7E87	279350S000145259	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ASV3899	279350S000145319	29/06/2022	60503	R$ 293,47
ASX5B02	279350T000052239	27/06/2022	55417	R$ 195,23
ASZ9784	279350S000145196	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ATB8D38	279350S000145121	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATC8J29	279350S000145423	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ATD6D64	279350S000145379	28/06/2022	60503	R$ 293,47

ATE5772	279350T000043761	28/06/2022	55417	R$ 195,23
ATF5542	279350S000145151	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO2516	279350S000145228	27/06/2022	60503	R$ 293,47
ATO9D39	279350S000144841	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR4328	279350S000145132	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATR9J48	279350S000145310	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ATS1130	279350S000144870	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ATT5117	279350S000145040	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATU1I32	279350S000145376	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ATV1079	279350S000145154	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ATX9465	279350T000050346	28/06/2022	76331	R$ 293,47
AUB2509	279350S000144858	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AUE4J05	279350S000144973	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AUE4J05	279350S000144881	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1082	279350S000145375	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ5073	279350S000145398	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AUJ5315	279350T000055233	28/06/2022	55417	R$ 195,23
AUL8873	279350S000144846	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AUS4F10	279350S000145419	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AUT6258	279350S000145325	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV3302	279350S000144950	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AUV8B88	279350T000048219	27/06/2022	76331	R$ 293,47
AUX1G71	279350T000043771	29/06/2022	55417	R$ 195,23
AUX4579	279350S000145420	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AUX6088	279350S000145252	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AUZ9098	279350T000048221	27/06/2022	51851	R$ 195,23
AVC2636	279350T000052241	27/06/2022	76251	R$ 293,47
AVE5006	279350T000043775	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AVJ6088	279350S000145082	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AVL6114	279350T000044602	29/06/2022	76252	R$ 293,47
AVN3421	279350S000144961	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AVU2E64	279350S000145225	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AVV0278	279350T000055230	28/06/2022	55920	R$ 130,16
AVW9533	279350S000144953	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AVY3460	279350S000145426	28/06/2022	56732	R$ 130,16
AVY3588	279350S000145435	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7939	279350S000145417	28/06/2022	56732	R$ 130,16
AVZ9B82	279350T000054166	28/06/2022	51851	R$ 195,23
AWA2585	279350T000044594	26/06/2022	76331	R$ 293,47
AWF8527	279350S000145334	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000144859	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AWJ2970	279350S000145238	27/06/2022	56732	R$ 130,16

AWJ6G77	279350T000055250	29/06/2022	55417	R$ 195,23
AWN0759	279350S000145333	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AWQ3983	279350S000144949	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AWT0I49	279350S000145382	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW6709	279350S000145372	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AWW8F21	279350S000145442	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AWY4548	279350S000144993	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AWY7852	279350T000043763	28/06/2022	55417	R$ 195,23
AWZ6021	279350T000050350	28/06/2022	76331	R$ 293,47
AXA3E21	279350T000048231	28/06/2022	76251	R$ 293,47
AXD7098	279350S000144921	24/06/2022	56732	R$ 130,16
AXE0J90	279350T000055234	28/06/2022	76251	R$ 293,47
AXE8H13	279350T000055241	29/06/2022	56650	R$ 130,16
AXM1287	279350S000145140	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AXM1287	279350S000144998	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AXN6A12	279350S000145114	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AXO5695	279350S000144894	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXP0775	279350S000145169	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3A59	279350S000145212	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AXR4H82	279350S000144931	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AXT9514	279350T000055212	26/06/2022	58194	R$ 880,41
AXT9514	279350T000055214	26/06/2022	58350	R$ 195,23
AXU8I79	279350S000145186	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6711	279350S000145014	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6714	279350S000145129	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYA8A02	279350S000144934	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000145047	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000145179	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AYF2E73	279350S000145293	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AYF3B31	279350S000145222	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AYJ3947	279350T000044595	26/06/2022	54522	R$ 195,23
AYK8483	279350T000044603	29/06/2022	76252	R$ 293,47
AYL3B13	279350S000144816	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AYL7I57	279350S000145166	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM1798	279350S000145292	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM3E79	279350T000054171	29/06/2022	51851	R$ 195,23
AYM5F11	279350S000145351	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYM7E46	279350T000052242	27/06/2022	55417	R$ 195,23
AYO0B39	279350S000145421	28/06/2022	56732	R$ 130,16
AYO3378	279350S000145474	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AYO6B83	279350T000055243	29/06/2022	76252	R$ 293,47
AYP3120	279350S000145348	28/06/2022	56732	R$ 130,16

AYS2141	279350T000043770	29/06/2022	55417	R$ 195,23
AYS9G18	279350S000145034	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AYV9806	279350S000145046	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AYW6B89	279350S000145246	27/06/2022	56732	R$ 130,16
AYX2J57	279350T000043778	30/06/2022	55417	R$ 195,23
AYY1I57	279350S000144888	21/06/2022	60503	R$ 293,47
AYZ6751	279350S000144845	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AZD5B07	279350S000145037	24/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ2A13	279350S000144890	20/06/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8H78	279350T000055231	28/06/2022	55920	R$ 130,16
AZL7D00	279350S000145452	29/06/2022	60503	R$ 293,47
AZM7F94	279350T000050349	28/06/2022	76332	R$ 293,47
AZN9322	279350S000145329	27/06/2022	60503	R$ 293,47
AZO6811	279350S000144839	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AZO7416	279350T000052237	27/06/2022	76252	R$ 293,47
AZO8D00	279350T000055221	28/06/2022	55920	R$ 130,16
AZP1347	279350S000145181	26/06/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6G14	279350S000145469	28/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR7H34	279350S000144878	23/06/2022	60503	R$ 293,47
AZR9796	279350T000055225	28/06/2022	57380	R$ 293,47
AZT1E88	279350S000145064	25/06/2022	60503	R$ 293,47
AZX2B31	279350S000145271	27/06/2022	60503	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CXQ4I81	279350S000145102	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350S000144969	22/06/2022	56732	R$ 130,16
DEE9B83	279350S000145111	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DFK0685	279350T000055236	28/06/2022	76252	R$ 293,47
DFW2163	279350S000144917	23/06/2022	60503	R$ 293,47
DGB7289	279350S000145430	29/06/2022	60503	R$ 293,47
DHO7166	279350S000145247	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DHP0923	279350T000054174	29/06/2022	55414	R$ 195,23
DIZ4E06	279350S000144904	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DJN2D65	279350S000145122	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DKA1246	279350S000145153	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DLH0829	279350S000145447	29/06/2022	60503	R$ 293,47
DMU2777	279350S000145359	29/06/2022	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000145062	24/06/2022	60503	R$ 293,47
DMY4277	279350S000145339	29/06/2022	56732	R$ 130,16
DNT3C80	279350S000145050	24/06/2022	60503	R$ 293,47
DNZ7412	279350S000145331	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DOC3G76	279350T000048229	28/06/2022	51852	R$ 195,23
DQN6F85	279350S000145261	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000145255	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DRH2E61	279350S000145130	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DRH2E61	279350S000145446	29/06/2022	60503	R$ 293,47
DRL5919	279350T000043776	30/06/2022	55417	R$ 195,23
DTJ4883	279350S000145278	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000145099	26/06/2022	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000145210	26/06/2022	60503	R$ 293,47
DTX1H74	279350S000145167	26/06/2022	60503	R$ 293,47
DTY6J72	279350S000145159	25/06/2022	60503	R$ 293,47
DUD5J63	279350S000144900	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DUJ2G06	279350S000144905	22/06/2022	60503	R$ 293,47
DWE6587	279350S000145125	26/06/2022	60503	R$ 293,47
DWT2F71	279350S000145303	28/06/2022	60503	R$ 293,47
DXZ6757	279350S000145254	27/06/2022	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000145352	29/06/2022	60503	R$ 293,47
EAM0A53	279350S000145106	26/06/2022	60503	R$ 293,47
EBC5C58	279350S000145005	22/06/2022	60503	R$ 293,47
EDF7261	279350S000145030	24/06/2022	60503	R$ 293,47
EDV4G89	279350S000145146	25/06/2022	60503	R$ 293,47
EEU7F03	279350S000144815	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EFN2187	279350S000145200	25/06/2022	60503	R$ 293,47
EFS6864	279350S000145472	28/06/2022	60503	R$ 293,47
EGR9988	279350S000144991	23/06/2022	60503	R$ 293,47

EHY3902	279350S000145164	25/06/2022	60503	R$ 293,47
EHY3902	279350S000145163	26/06/2022	60503	R$ 293,47
EJT6913	279350S000144957	22/06/2022	60503	R$ 293,47
EJT9556	279350S000144912	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ELQ9E43	279350S000145079	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ELW9J91	279350S000145007	22/06/2022	60503	R$ 293,47
ELY4858	279350S000144833	23/06/2022	60503	R$ 293,47
EMX8682	279350T000048245	29/06/2022	55920	R$ 130,16
ENL3478	279350S000145119	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ENO5554	279350S000145465	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ENQ0F42	279350S000145422	28/06/2022	60503	R$ 293,47
EOZ9263	279350S000144886	21/06/2022	60503	R$ 293,47
EPV6090	279350S000145124	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ETY4A54	279350S000145021	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ETY4A54	279350S000145418	28/06/2022	56732	R$ 130,16
EUZ5F57	279350S000145433	28/06/2022	60503	R$ 293,47
EVY8276	279350S000145192	26/06/2022	56732	R$ 130,16
EWI1292	279350S000144927	24/06/2022	60503	R$ 293,47
FCJ7F22	279350T000044608	29/06/2022	55417	R$ 195,23
FDM3757	279350S000145207	26/06/2022	56732	R$ 130,16
FFC2E28	279350S000144820	21/06/2022	60503	R$ 293,47
FGC9386	279350T000054167	28/06/2022	51852	R$ 195,23
FIC1I39	279350S000144936	24/06/2022	60503	R$ 293,47
FJE9426	279350S000145387	28/06/2022	60503	R$ 293,47
FLC5H73	279350S000145191	26/06/2022	60503	R$ 293,47
FMH4246	279350S000145244	27/06/2022	56732	R$ 130,16
FMP7A19	279350T000048217	27/06/2022	55417	R$ 195,23
FOY5C37	279350S000144874	23/06/2022	60503	R$ 293,47
FSA5557	279350S000145312	28/06/2022	60503	R$ 293,47
FTP3E27	279350S000145138	26/06/2022	60503	R$ 293,47
FWQ2I32	279350S000145058	23/06/2022	56732	R$ 130,16
GJM1F01	279350S000144844	23/06/2022	60503	R$ 293,47
GSW9E15	279350S000144861	23/06/2022	56732	R$ 130,16
GWX2779	279350S000144822	21/06/2022	60503	R$ 293,47
GYJ5871	279350T000054170	29/06/2022	51851	R$ 195,23
GYS9H81	279350S000144825	21/06/2022	60503	R$ 293,47
GZT5001	279350T000048226	27/06/2022	51851	R$ 195,23
HAX3833	279350S000145150	25/06/2022	60503	R$ 293,47
HEN1J54	279350S000145288	27/06/2022	60503	R$ 293,47
HEX7542	279350S000144971	24/06/2022	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000145468	28/06/2022	60503	R$ 293,47
HJO9G48	279350S000144885	24/06/2022	60503	R$ 293,47

HQY4923	279350T000054173	29/06/2022	51930	R$ 293,47
HSR3E43	279350S000144992	24/06/2022	60503	R$ 293,47
HTT4470	279350S000144994	24/06/2022	56732	R$ 130,16
HYC3D99	279350S000144935	24/06/2022	60503	R$ 293,47
IAW5999	279350S000145215	26/06/2022	60503	R$ 293,47
IIW3054	279350S000145245	27/06/2022	60503	R$ 293,47
IJB1310	279350S000144941	24/06/2022	60503	R$ 293,47
IRF1617	279350S000145095	26/06/2022	60503	R$ 293,47
ISP1I24	279350T000043756	27/06/2022	76251	R$ 293,47
ITH9I28	279350S000145185	25/06/2022	60503	R$ 293,47
ITV7E03	279350S000144909	23/06/2022	60503	R$ 293,47
ITX1J70	279350S000145374	28/06/2022	60503	R$ 293,47
ITZ3009	279350S000145362	28/06/2022	56732	R$ 130,16
IXJ1E38	279350S000145373	28/06/2022	60503	R$ 293,47
IZA7B25	279350S000144869	22/06/2022	60503	R$ 293,47
JNW3C11	279350S000145257	27/06/2022	60503	R$ 293,47
JPS5327	279350S000145356	29/06/2022	56732	R$ 130,16
JVU7H04	279350S000145216	26/06/2022	60503	R$ 293,47
JXG7045	279350S000145012	23/06/2022	56732	R$ 130,16
JZQ3J29	279350S000145434	28/06/2022	60503	R$ 293,47
JZV9985	279350S000144865	22/06/2022	60503	R$ 293,47
JZZ7C15	279350S000144898	23/06/2022	60503	R$ 293,47
KIN8161	279350T000057017	27/06/2022	55417	R$ 195,23
KMA4437	279350S000145338	29/06/2022	60503	R$ 293,47
KNP8F14	279350S000144873	23/06/2022	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350T000043760	27/06/2022	76251	R$ 293,47
KWR0972	279350S000144933	24/06/2022	60503	R$ 293,47
LLU6586	279350S000145416	29/06/2022	60503	R$ 293,47
LLZ4A64	279350S000144897	21/06/2022	60503	R$ 293,47
LPX8H69	279350S000144810	21/06/2022	60503	R$ 293,47
LQC5H95	279350S000145383	28/06/2022	60503	R$ 293,47
LSL8180	279350S000144952	24/06/2022	60503	R$ 293,47
LSZ2930	279350S000145035	24/06/2022	56732	R$ 130,16
LUY6278	279350S000145006	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MCR9107	279350S000145460	29/06/2022	60503	R$ 293,47
MCR9606	279350S000145112	26/06/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000145182	26/06/2022	60503	R$ 293,47
MCY9786	279350S000144986	22/06/2022	60503	R$ 293,47
MDF7B67	279350S000144883	24/06/2022	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000145459	29/06/2022	60503	R$ 293,47
MDR6497	279350S000144891	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MDU7806	279350S000144829	23/06/2022	60503	R$ 293,47

MDV7B95	279350S000145027	23/06/2022	60503	R$ 293,47
MEL9117	279350S000145371	29/06/2022	56732	R$ 130,16
MFV8568	279350S000145028	24/06/2022	60503	R$ 293,47
MFY1561	279350T000043755	26/06/2022	60681	R$ 195,23
MLA1F70	279350S000145194	26/06/2022	60503	R$ 293,47
MMI8A08	279350S000144868	22/06/2022	60503	R$ 293,47
MMJ3E85	279350T000048234	28/06/2022	55417	R$ 195,23
NCL1265	279350S000144919	23/06/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000144928	24/06/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000144924	24/06/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000145386	28/06/2022	60503	R$ 293,47
NEN5868	279350S000145321	29/06/2022	60503	R$ 293,47
NJM3J77	279350S000145399	29/06/2022	60503	R$ 293,47
NJN6C74	279350S000144819	21/06/2022	60503	R$ 293,47
NJV4J09	279350S000145456	28/06/2022	60503	R$ 293,47
NKS1160	279350T000054164	27/06/2022	76331	R$ 293,47
NKV1B27	279350T000048227	27/06/2022	55417	R$ 195,23
NMX6850	279350S000145041	25/06/2022	60503	R$ 293,47
NOM2A28	279350T000055219	27/06/2022	76252	R$ 293,47
NRL0652	279350T000048238	28/06/2022	55417	R$ 195,23
NRY0547	279350S000144988	22/06/2022	60503	R$ 293,47
NRY7F34	279350S000144837	23/06/2022	60503	R$ 293,47
NYK3750	279350S000145074	26/06/2022	60503	R$ 293,47
NYZ7596	279350S000145128	25/06/2022	60503	R$ 293,47
NZX9658	279350S000145470	28/06/2022	56732	R$ 130,16
OAF8H87	279350T000055249	29/06/2022	55417	R$ 195,23
OAH3A99	279350S000144907	23/06/2022	60503	R$ 293,47
OAR6302	279350S000144999	22/06/2022	60503	R$ 293,47
OBF3981	279350S000144943	24/06/2022	60503	R$ 293,47
ODN2E69	279350S000145217	26/06/2022	56732	R$ 130,16
OHL3621	279350S000144889	20/06/2022	60503	R$ 293,47
OHT5A44	279350S000144976	24/06/2022	60503	R$ 293,47
OHT5A44	279350S000144866	22/06/2022	60503	R$ 293,47
OIB9D42	279350S000145260	27/06/2022	60503	R$ 293,47
OIZ8B71	279350S000145230	27/06/2022	60503	R$ 293,47
OJI8E84	279350T000048218	27/06/2022	59670	R$ 1.467,35
OMU0J70	279350S000145473	28/06/2022	60503	R$ 293,47
OOK2551	279350T000057016	27/06/2022	76251	R$ 293,47
OOL0F85	279350S000145241	27/06/2022	56732	R$ 130,16
OOS4142	279350S000145148	26/06/2022	60503	R$ 293,47
OOU6480	279350T000054169	29/06/2022	76331	R$ 293,47
OXG1D90	279350S000144826	21/06/2022	60503	R$ 293,47

OZG1D21	279350S000145157	25/06/2022	60503	R$ 293,47
PRN7B00	279350S000145160	25/06/2022	56732	R$ 130,16
QAD9G80	279350T000043769	29/06/2022	55414	R$ 195,23
QAM2J95	279350S000144902	22/06/2022	60503	R$ 293,47
QAR5E77	279350S000145235	27/06/2022	60503	R$ 293,47
QAV3J95	279350T000052238	27/06/2022	55417	R$ 195,23
QAX4A07	279350S000145463	28/06/2022	60503	R$ 293,47
QIG2I27	279350S000144963	22/06/2022	60503	R$ 293,47
QJY3660	279350S000144803	22/06/2022	60503	R$ 293,47
QPR4I43	279350S000145204	26/06/2022	60503	R$ 293,47
QQI3C59	279350S000145083	24/06/2022	60503	R$ 293,47
QUX4C63	279350S000145341	29/06/2022	60503	R$ 293,47
REB0C97	279350S000145218	26/06/2022	60503	R$ 293,47
RFK5J84	279350S000144887	21/06/2022	56732	R$ 130,16
RFQ9F66	279350S000144932	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHA4C23	279350T000048228	27/06/2022	55417	R$ 195,23
RHA7B88	279350T000043777	30/06/2022	55417	R$ 195,23
RHA9G54	279350T000044600	28/06/2022	55417	R$ 195,23
RHB6I69	279350T000050354	28/06/2022	76331	R$ 293,47
RHC4G57	279350T000044598	28/06/2022	76331	R$ 293,47
RHC6I17	279350S000145178	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHD3J40	279350T000044596	27/06/2022	76251	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000145188	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHF1F55	279350S000145411	29/06/2022	60503	R$ 293,47
RHG0I28	279350S000144915	20/06/2022	60503	R$ 293,47
RHG9F13	279350S000144806	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHH8J38	279350T000057018	28/06/2022	60681	R$ 195,23
RHI2C93	279350S000145283	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHJ6F54	279350S000145366	29/06/2022	60503	R$ 293,47
RHK2J86	279350S000144855	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHM6B46	279350S000145253	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHO6A38	279350T000055228	28/06/2022	55920	R$ 130,16
RHP2H32	279350S000144966	23/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR1J00	279350S000145038	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RHR4A83	279350S000145296	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHT7G97	279350S000145413	28/06/2022	60503	R$ 293,47
RHU1F62	279350T000044601	29/06/2022	70722	R$ 293,47
RHV2B04	279350S000145068	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145381	28/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145268	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145273	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145285	27/06/2022	60503	R$ 293,47

RHV6G69	279350S000145001	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV6G69	279350S000145457	28/06/2022	60503	R$ 293,47
RHV8I46	279350S000145018	23/06/2022	60503	R$ 293,47
RHW2J21	279350S000145156	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY0G84	279350S000144903	22/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I12	279350S000145404	28/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I12	279350S000145286	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I49	279350S000145057	24/06/2022	60503	R$ 293,47
RLN1G38	279350S000145109	25/06/2022	60503	R$ 293,47
RNB9G37	279350S000144821	23/06/2022	56732	R$ 130,16
RTN5C60	279350S000145327	29/06/2022	60503	R$ 293,47
RWA7G65	279350S000145294	27/06/2022	60503	R$ 293,47
RXP2F78	279350S000145315	28/06/2022	56732	R$ 130,16

PUBLICIDADE LEGAL

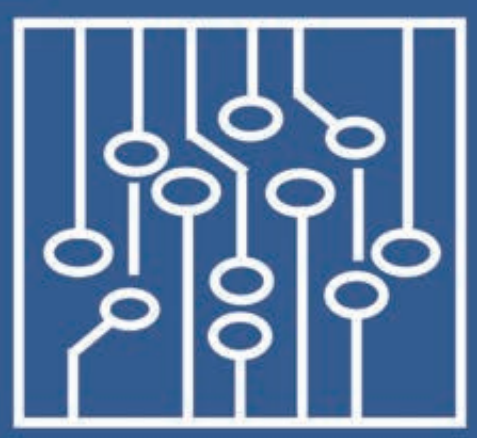

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br